

PAULO PAULINELLI HABIB

**O *ETHOS* NA ARGUMENTAÇÃO:
ANÁLISE DISCURSIVA DE UMA
CARTA-PROTESTO DE SOBRAL PINTO AO
PRESIDENTE COSTA E SILVA**

UFMG

Belo Horizonte

2008

PAULO PAULINELLI HABIB

O *ETHOS* NA ARGUMENTAÇÃO:
ANÁLISE DISCURSIVA DE UMA
CARTA-PROTESTO DE SOBRAL PINTO AO
PRESIDENTE COSTA E SILVA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Lingüísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Lingüística.

Área de concentração: Lingüística.

Linha de Pesquisa: E - Análise do Discurso

Orientador: Prof. Dr. Renato de Mello

Belo Horizonte
Faculdade de Letras da UFMG
2008

H116e Habib, Paulo Paulinelli.
O *ethos* na argumentação [manuscrito] : análise discursiva de uma carta-protesto de Sobral Pinto ao Presidente Costa e Silva / Paulo Paulinelli Habib. – 2008.
183 f., enc.

Orientador: Renato de Mello.

Área de concentração: Lingüística.

Linha de Pesquisa: Análise do discurso.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Letras.

Bibliografia: f. 149-153.

Apêndices: f. 154-171.

Anexos: f. 172-183.

1. Pinto, Sobral, 1893-1991 – Teses. 2. Brasil. Presidente (1967-1969 : Costa e Silva). 3. Narrativa (Retórica) – Teses. 4. Análise do discurso narrativo – Teses. 5. Atos de fala (Lingüística) – Teses. 6. Pragmática – Teses. 7. Advogados – Brasil – Teses. 8. Persuasão (Retórica) – Teses. 9. Estratégia discursiva – Teses. I. Mello, Renato de. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Letras. III. Título.

CDD : 418

Dissertação defendida por Paulo Paulinelli Habib em 21 de novembro de 2008 e aprovada
pela Banca Examinadora constituída pelos Profs. Drs. relacionados a seguir:

Renato de Mello - UFMG
Orientador

João Bosco Cabral dos Santos - UFU

Ida Lucia Machado - UFMG

Dedico este meu trabalho a um Guerreiro, cuja armadura sempre foi a solidariedade; o escudo, o bom-humor e a espada, o amor à vida, meu saudoso e amado pai, José Jorge Habib, que, hoje, encontra-se em alguma hoste celestial, com certeza, ainda em sua missão de guiar-nos por esta vida. Modelo de sabedoria, sensatez e integridade. Soube educar com austeridade e doçura, exemplos e quietudes, palavras e silêncios.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, o Senhor da minha vida, meu sustentáculo, presença constante que me permitiu perseverar e superar além dos contratempos normais desta trajetória de produção científica, os obstáculos paralelos que surgiram ao longo desse período.

Às Profas. Dra. Emília Mendes e Dra. Regina Lúcia Péret Dell’Isola, pelas contribuições dadas rumo à conclusão deste trabalho acadêmico.

Ao Prof. Dr. Hugo Mari, pela sua disponibilidade e gentileza em conceder-me suas sugestões e calibrações teóricas.

Aos Professores Drs. João Bosco Cabral dos Santos, Ida Lucia Machado e Emília Mendes, que, gentilmente, se dispuseram a compor esta banca examinadora.

Especialmente, ao meu orientador Prof. Dr. Renato de Mello, pelo amparo, pela ajuda inestimável, pela amizade e por sua postura ética e profissional na orientação deste trabalho.

A Célia Paulinelli Habib, minha mãe, exemplo de abnegação, amor incondicional e carinho, pelas suas orações, novenas e preces; por dividir comigo, generosamente, as inquietações de minhas horas incertas e a dor da partida de meu pai.

Aos meus irmãos, Teresinha, Jorge, Raquel e Márcio, e suas famílias, que torceram, oraram e ansiaram pela minha vitória. Que sofreram comigo, durante esta caminhada, os ferimentos de meu acidente, as angústias das incertezas e a grande perda de nosso amado pai.

À minha amiga, irmã, e cunhada, Maysa de Pádua Teixeira, suporte intelectual e assessoria diligente do processo de minha produção científica.

A todos aqueles que torceram e oraram por mim durante esta caminhada. Especialmente à minha amiga-irmã, Kátia Resende de Faria, força cristã, presente em todas as horas. A Alexandre Habib e Maria Clara (Cacá), pelo carinho das revisões de meu texto. À tia Lourdes, tia Linda e tia Jamile, pelas suas orações. À Dona Márcia, Nazaré, Daniel Bolina, Júlio e todos que, no silêncio de seus corações, realmente, desejaram o êxito deste meu trabalho.

*Concedei-nos, Senhor,
Serenidade necessária
para aceitar as coisas que não podemos modificar,
Coragem para modificar aquelas que podemos e
Sabedoria para distinguirmos umas das outras.*

Reihold Niebuhr

RESUMO

Esta dissertação visa a analisar uma carta-protesto do advogado Heráclito Fontoura Sobral Pinto ao então Presidente da República Arthur da Costa e Silva, no contexto da Ditadura Militar de 1968. Resultado de um trabalho de investigação que nasce de uma proposta de se observar a constituição dos *ethé* do enunciador da carta como peça essencialmente argumentativa. Neste trabalho, foram considerados o contexto sociopolítico e a situação enunciativa da carta e de seu enunciador como fatores-chave para a realização da análise proposta. Pretendeu-se explicitar como o *ethos* ocupa um lugar de destaque na tridimensionalidade dos meios de persuasão (ou no sistema argumentativo) do discurso da carta e como a estratégia de construção dessa imagem, observada no nível tematizado e projetado, faz gerar a legitimidade necessária a fim de que seja efetivado o arriscado projeto argumentativo do enunciador para aquele momento de acirrada censura. Para alcançarmos tal propósito, Esta pesquisa fundamenta-se, sobretudo, na teoria pragma-retórica de Dascal, a qual elabora uma análise sobre o *ethos* em uma abordagem argumentativo-cognitiva. Além dessa fundamentação teórica, este trabalho apóia-se nos relevantes estudos sobre o *ethos* de Amossy e seus colaboradores. As discussões sobre o ponto de vista retórico da construção da imagem de si no discurso, sobre o *ethos* prévio dentre outras foram essenciais para as análises realizadas. Também alguns conceitos da teoria dos Atos de Fala de Austin possibilitaram que fosse analisada a legitimidade da força ilocucional dos proferimentos do enunciador da carta diante das imagens assumidas por ele naquela situação enunciativa. O resultado desta investigação aponta para o pressuposto de que, sem deixar de considerar a excelência da articulação dos argumentos lógicos, baseados na racionalidade do discurso (*logos*) pelo enunciador da carta e a boa gestão dos elementos patêmicos (*pathos*), a prova pelo *ethos* torna-se, por postulação das circunstâncias enunciativas, o meio persuasivo gerenciador do processo argumentativo de Sobral Pinto em seu documento de protesto.

RÉSUMÉ

Cette dissertation a le but d'analyser une Lettre de Protestation écrite par l'avocat Heráclito Fontoura Sobral Pinto au dictateur brésilien Arthur da Costa et Silva en 1968. Cette étude est le résultat d'un travail d'enquête concernant l'observation de la constitution de l'*ethos* de l'énonciateur de la Lettre, pour nous considérée comme un document argumentatif. Nous avons pris en considération le contexte sociopolitique et la situation énonciative qui sont à la base de ce document comme de facteurs clés pour la réalisation de l'analyse proposée. Nous avons essayé d'y expliciter: (i) comment l'*ethos* occupe une place importante dans la tridimensionnalité des moyens de persuasion du discours (ii) et comment la stratégie de construction de l'image de l'auteur de la Lettre a produit la légitimité nécessaire afin que le projet argumentatif de son énonciateur soit réalisé dans un moment où la censure politique au Brésil était à son comble. Pour atteindre ce but, nous nous sommes surtout basés sur la théorie pragma-rhétorique de Dascal (une analyse de l'*éthos* centrée dans une approche argumentative-cognitive). Outre cela, notre travail s'est appuyé sur les études d'Amossy et collaborateurs (centrées également sur l'*éthos*) e sur quelques concepts de la théorie des *Actes de Langage* d'Austin; ces derniers nous ont permis d'analyser la légitimité de la force illocutionnaire des énoncés de Sobral Pinto, face aux images qu'il a adoptées au moment de son énonciation. Les résultats de la recherche nous ont permis de voir que le document objet de notre recherche s'est basé sur la rationalité du discours (*logos*), sur des éléments pathémiques (*pathos*) et sur la preuve (par l'*ethos*): or, cet ensemble a rendu possible la mise en place d'une écriture très persuasive et bien argumentée. C'est justement cela, nous le croyons bien, qui a sauvé Sobral Pinto des représailles de la part du gouvernement dictatorial et a permis que sa Lettre soit rendue publique.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
PARTE I - REVISÃO TEÓRICA	19
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	20
1. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O <i>ETHOS</i>	21
2. A PRAGMA-RETÓRICA.....	29
2.1. A PRAGMA-RETÓRICA DE DASCAL.....	29
2.1.1. <i>ETHOS</i> TEMATIZADO E <i>ETHOS</i> PROJETADO.....	37
2.1.2. MODELOS DE INTERPRETAÇÃO DE DASCAL.....	42
3. A TRIDIMENSIONALIDADE DAS PROVAS RETÓRICAS: A PRIMAZIA DO <i>ETHOS</i>	45
4. A TEORIA DOS ATOS DE FALA: UMA VISÃO PERFORMATIVA DA LINGUAGEM	48
PARTE II - ASPECTOS METODOLÓGICOS	54
1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	55
1.1. APRESENTAÇÃO DO <i>CORPUS</i>	55
1.2. ASPECTOS METODOLÓGICOS.....	56
2. O <i>CORPUS</i> E SEU CONTEXTO.....	60
2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA.....	60
2.1.1. BREVE HISTÓRICO SOBRE A VIDA DE SOBRAL PINTO.....	61
2.1.2. DITADURA MILITAR (1964-1968), OS ATOS INSTITUCIONAIS ANTERIORES AO AI-5 E A SOCIEDADE CIVIL.....	64
2.1.3. A IGREJA CATÓLICA NA DITADURA MILITAR.....	71
2.1.4. O ATO INSTITUCIONAL Nº.5.....	72

PARTE III – ANÁLISES	75
1. AS IMAGENS DE SI NO DISCURSO: A CONSTRUÇÃO DO <i>ETHOS</i> DE SOBRAL PINTO NA CARTA..	76
1.1. O <i>ETHOS</i> PRÉVIO DE SOBRAL PINTO: UM SUPORTE PARA O <i>ETHOS</i> DISCURSIVO.....	78
1.2. O CREDENCIAMENTO DA FIGURA INSTITUCIONAL JURÍDICA E CIDADÃ.....	85
1.3. O AUTO-ELOGIO: UM ROMPIMENTO COM AS NORMAS DA BOA RETÓRICA OU UMA ESTRATÉGIA ARGUMENTATIVA?.....	90
2. OS INTERLOCUTORES DA CARTA DE SOBRAL PINTO E OS NÍVEIS DE INTERLOCUÇÃO.....	92
2.1. O <i>ETHOS</i> INSTITUCIONAL JURÍDICO/CIDADÃO PERANTE COSTA E SILVA.....	94
2.2. O <i>ETHOS</i> PROJETADO DO “ATIVISTA POLÍTICO” E OS FUTUROS MAGISTRADOS.....	97
2.3. O <i>ETHOS</i> PROJETADO DO “ATIVISTA POLÍTICO” E A SOCIEDADE CIVIL.....	100
3. O <i>ETHOS</i> PERFORMATIVO DE SOBRAL PINTO COMO RESULTADO DO JOGO DE IMAGENS INSTAURADO NA CARTA.....	105
4. O INTERDISCURSO NA CONSTITUIÇÃO DA LEGITIMIDADE DOS <i>ETHÉ</i>	112
5. TRANSCENDENDO OS LIMITES DE GÊNERO: DE CARTA PESSOAL A MANIFESTO PÚBLICO.....	121
5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	121
5.2. DA CARTA PESSOAL DE PROTESTO AO MANIFESTO PÚBLICO.....	128
5.2.1. A CARTA PARTICULAR DE PROTESTO.....	131
5.2.2. O MANIFESTO PÚBLICO DE SOBRAL PINTO.....	135
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	143
REFERÊNCIAS.....	149
APÊNDICE - CONTEXTO DA VIDA DE SOBRAL PINTO.....	154
ANEXOS.....	173
ANEXO A - TEXTO DA CARTA DE SOBRAL PINTO A COSTA E SILVA.....	174
ANEXO B - TEXTO DO ATO INSTITUCIONAL N.º 5.....	180

INTRODUÇÃO

Esta dissertação propõe a análise discursiva de uma carta de protesto escrita pelo advogado Heráclito Fontoura Sobral Pinto ao Presidente da República Arthur da Costa e Silva, no ano de 1968, auge do regime militar. O protesto de Sobral Pinto direciona-se no sentido de se contrapor à edição do Ato Institucional nº. 5 e de seus efeitos funestos sobre a democracia do país. Essa carta foi escrita em 21 de dezembro de 1968, quatro dias depois de uma represália executada por parte do governo de Costa e Silva sobre a pessoa de Sobral Pinto e oito dias depois da publicação do AI-5.

Numa análise abreviada, pode-se cogitar que a carta fosse um simples revide de Sobral Pinto ao governo de Costa e Silva em resposta à prisão violenta sofrida por este cidadão em decorrência de um suposto envolvimento de Sobral em atividades subversivas do ISEB¹. Se assim fosse, levantaríamos a hipótese de que a prova retórica que deveria sobressair seria a das emoções (*pathos*), já que seu objetivo discursivo seria, exclusivamente, o de executar um simples ato de insatisfação, o que não se percebeu em nossas observações.

Uma outra hipótese que se poderia levantar é a de que a carta, nos moldes de um manifesto de cunho comunista, fosse uma listagem de “boas razões” argumentativas para se refutar um regime de governo ditatorial e antidemocrático e difundirem ideais em que a “igualdade” fosse a palavra de ordem. Essas características não são descartadas no texto em questão, entretanto, pode-se perceber também que a intenção da carta não se limita a tais objetivos.

Porém, assumindo a perspectiva da “justa medida”² das provas retóricas de Aristóteles, percebemos que há uma tendência do enunciador em privilegiar, em seu documento, a prova pelo *ethos*, a qual, neste espaço, revela-se essencialmente argumentativa. Numa

¹ Instituto Superior de Estudos Brasileiros.

² As três dimensões são partes do mesmo projeto de fala – aquele que se apresenta numa mesma cena enunciativa -, sendo que, para Aristóteles, a ‘justa medida’ é que funciona como critério para se obter o equilíbrio e a eficácia no exercício da persuasão. Isto é, se obtém a persuasão quando se consegue atingir a justa medida (ou a dose certa, como diríamos atualmente) entre o *ethos*, o *pathos* e o *logos*, numa determinada relação discursiva (MENEZES, 2007, p. 321).

análise mais detalhada das peculiaridades enunciativas de nosso *corpus*³, detectamos que, devido às particularidades do momento sociopolítico de 1968, todas as provas de um documento de protesto precisariam ser bem elaboradas e convenientemente utilizadas em sua estratégia argumentativa. Entretanto, o sistema de constituição de um *ethos* “impecável”, “acima de qualquer suspeita”, neste caso, parece-nos ser a chave-mestra para que o projeto de persuasão do enunciador se concretize efetivamente, já que, na Ditadura Militar, para tomar a palavra, não bastava ser eloqüente ou ter bons argumentos, era necessário desempenhar um papel social relevante e notório e possuir uma imagem prévia que não sugerisse subversão.

Dessa forma, comungamos da posição de Aristóteles, que declara que o *ethos* torna-se uma prova essencial, em torno da qual as outras se ajustarão para promover a regulação necessária das três provas, responsável pelo sucesso persuasivo de um texto argumentativo.

Considerando, então, em nosso *corpus*, o *ethos* a prova gerencial do processo argumentativo, nosso estudo optou por focalizar-se no sistema de construção das imagens criadas no texto e suas interlocuções correspondentes. Não nos deteremos, nesta pesquisa, na análise das estratégias de utilização dos argumentos lógicos (*logos*) ou dos expedientes de suscitação das emoções (*pathos*), visivelmente praticadas no texto da carta em questão, embora reconheçamos, pela teoria da “justa medida”, de Aristóteles, o destacado mérito dessas duas provas para a boa execução do projeto persuasivo do enunciador. Nosso estudo, assim, por uma questão de delineamento de seu foco de pesquisa, se deterá na análise do processo de constituição dos *ethé* e sua repercussão proeminente no projeto argumentativo do texto.

Fundamentaremos nosso estudo, basicamente, na teoria pragma-retórica da perspectiva de Dascal (2005, 2006) e seus colaboradores e nos estudos sobre o *ethos* de Amossy (2005), Eggs (2005), Menezes (2007), dentre outros, a fim de considerarmos a questão do *ethos* da carta em sua perspectiva persuasiva e analisar suas dimensões em seus aspectos cognitivos

³ Cabe esclarecer que, ainda que haja uma discussão sobre a diferença entre *corpus* e *objeto* (discursivo/enunciativo) de análise, optamos por considerar a carta-protesto de Sobral Pinto a Costa e Silva, ora analisada, como o *corpus* de nossa pesquisa.

e inferenciais. Esse subsídio teórico faz-se necessário a fim de comprovarmos nossa hipótese de que o *ethos*, na situação enunciativa da carta da qual tratamos, torna-se peça retórica essencialmente argumentativa.

O processo de constituição dos *ethé* será visto a partir de uma abordagem de Dascal (2005), que analisa o *ethos*, na argumentação, em duas dimensões: uma tematizada e outra projetada, as quais fazem gerar o jogo enunciativo do *explícito/implícito* que é postulado pelas circunstâncias sociopolíticas de 1968, no qual as perseguições políticas e o agravamento da censura à livre expressão cerceavam qualquer atitude discursiva que ousasse contrariar os objetivos de obtenção de poder totalitário dos militares.

Os recursos enunciativos verificados no discurso da carta quanto ao uso dos mecanismos *explícito/implícito* e *tematizado/projetado* usados na constituição dos *ethé* se estendem também para os conceitos de *enunciado/enunciação*. Segundo Charaudeau e Maingueneau (2004, p. 193), “a enunciação constitui o pivô da relação entre a língua e o mundo: por um lado, permite representar fatos no enunciado, mas, por outro, constitui por si mesma um fato, um acontecimento único definido no tempo e no espaço”.

Assim, nesse processo de constituição dos *ethé* em função de suas respectivas interlocuções, percebemos que o grau de relevância argumentativa da carta aumenta à medida que as imagens de si vão se constituindo no discurso devido à postulação de um contexto histórico marcado pela censura. Analisamos a trajetória argumentativa do *ethos*, a qual se inicia no nível tematizado dos enunciados e se conclui no nível projetado do *comportamento discursivo* (DASCAL, 2005) do enunciador, visto no todo da enunciação.

Reservou-se um espaço em nossas análises para a discussão do *ethos* prévio, já que a utilização desse expediente recebe um destaque como recurso retórico essencial usado pelo enunciador em seu projeto persuasivo. Para observarmos esse mecanismo, apoiamo-nos, basicamente, nos estudos de Amossy (2005) e Haddad (2005).

Cada imagem criada no documento deve dotar-se de legitimidade suficiente diante das circunstâncias em que se encontra e do auditório a que se dirige, a fim de que os enunciados proferidos pelo enunciador sejam mais do que simples expressões lingüísticas de descontentamento. Assim sendo, esses enunciados passam a agir como atos de fala que atuam com certa força ilocucionária com o propósito de validar as ações performativas adequadas a cada nível enunciativo e realizar, o mais eficazmente possível, os efeitos persuasivos sobre os auditórios pretendidos.

No processo de permutação dos *ethé* para atingir os seus interlocutores almejados, percebe-se também, em nossa análise, uma intenção do enunciador de transcender ou de ultrapassar os limites do gênero textual “carta”. Aquilo que, inicial e aparentemente, se apresenta como uma carta pessoal de protesto de um advogado ao Presidente da República, passa a tomar as formas de um documento de dimensões mais amplas que uma simples carta. A extensão desse documento é percebida quando analisada de um ponto de vista que vai além dos limites dos enunciados, o da enunciação, que leva em consideração não somente as informações contidas nos enunciados, mas o contexto geral no qual o texto se insere.

Os limites desse documento particular se estendem para amparar a estratégia de constituição das imagens e de suas respectivas interlocuções no projeto argumentativo do enunciador. Essa análise de transmutação do gênero da carta se apóia nos estudos de Bazerman (2005) e Silva (2002), dentre outros.

Para orientar melhor o desenvolvimento de nossa pesquisa, problematizamos as seguintes questões: I) quem o enunciador da carta pretende realmente persuadir? Ou melhor, onde se encontra(m) o(s) seu(s) alvo(s) ideal(is) de interlocução ou o(s) seu(s) auditório(s) ideal(is)? II) como se dá o mecanismo de constituição dos *ethé* nos níveis enunciativos tematizado e projetado? III) como os *ethé*, naquela situação de comunicação e naquele contexto sociopolítico, constituem-se como a ferramenta-chave nas estratégias de persuasão do enunciador da carta? e IV) qual o teor político do documento de protesto gerado pelas imagens constituídas ao longo do discurso?

A fim de procedermos à execução deste estudo, organizamos nosso texto em três seções. A primeira parte vem a ser a revisão teórica, na qual fundamentamos nossa pesquisa. Essa seção inicia-se com considerações gerais a respeito do *ethos*, que inclui uma abordagem de Amossy e seus colaboradores. Em seguida, discute-se, mais especificamente, a teoria pragma-retórica na visão de Dascal e outros estudiosos afins, focando, então, nessa teoria, a sua classificação dos níveis enunciativos do *ethos*, o tematizado e o projetado. Na sequência dessa seção, discutem-se as condições de performatividade dos proferimentos do enunciador nos níveis do enunciado e da enunciação, na perspectiva pragmática dos atos de fala de Austin vista pela ótica de Ottoni (1998).

A parte II da pesquisa compreende a metodologia adotada, a qual é dividida em duas etapas: na primeira, apresentamos os procedimentos metodológicos utilizados para análise do *corpus* e, na segunda, discorremos sobre o seu contexto de produção.

Na terceira parte da pesquisa nos dedicamos às análises do *corpus*. Essa parte foi dividida em cinco seções em que foram discutidos os assuntos que se fizeram eminentes para o nosso estudo sobre a relevância da prova pelo *ethos* no projeto argumentativo do enunciador da carta.

Primeiramente, em uma seção intitulada *Imagens de si no discurso: a constituição do ethos de Sobral Pinto na carta a Costa e Silva*, discutimos a posição dos *ethé* constituídos nos níveis tematizado e projetado; na seção seguinte, *Os interlocutores da carta de Sobral Pinto e os níveis de interlocução*, analisamos as possibilidades de interlocução do enunciador e as imagens criadas para cada uma. Em seguida, *O ethos performativo de Sobral Pinto como resultado do jogo de imagens instaurado na carta*, tratamos da performatividade dos proferimentos circunscritos em cada *ethos* de Sobral Pinto nos dois níveis enunciativos (tematizado e projetado). O título subsequente, *O interdiscurso na constituição da legitimidade dos ethé*, discute o modo como as vozes contidas no discurso de Sobral Pinto entram como subsídio na construção do credenciamento de sua imagem discursiva. E, por fim, uma discussão a respeito da mobilidade do gênero textual “carta” intitulada: *Transcendendo os limites de gênero: de carta pessoal a manifesto público*.

Finalizando a nossa pesquisa, discutimos como o contexto político de 1968 influenciou a condução de nossa análise discursiva da carta, levando-nos a considerar o *ethos* como a prova do discurso gerenciadora das demais provas argumentativas deste documento de protesto.

PARTE I

REVISÃO TEÓRICA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Considerando que o foco de nossa pesquisa recai sobre a “justa medida”, ou seja, a dosagem certa entre as provas retóricas (*ethos*, *pathos* e *logos*) e ainda que esta justa medida é gerida pela primazia do *ethos* sobre as demais por razões das particularidades contextuais do *corpus* em análise, fundamentamos nossos estudos em teorias que subsidiam esta nossa perspectiva.

Primeiramente, versaremos sobre os estudos teóricos sobre o *ethos*, elaborando uma abordagem geral sobre ele. Em seguida, trataremos da teoria Pragma-retórica na concepção de Dascal (2006), a qual nos respalda a interpretar o *ethos* como prova retórica, por um processo inferencial em uma abordagem *argumentativo-cognitiva* (Dascal, 2006), assim como se dá na análise das proposições constituintes dos argumentos ou provas propriamente ditos.

O *ethos*, conforme Dascal, é considerado como prova de intenção persuasiva, assim como o *logos* e o *pathos*. Isso corrobora a nossa posição, já que consideramos a constituição da imagem de si na enunciação da carta de protesto, com a qual trabalhamos, como peça essencialmente argumentativa na estratégia discursiva de seu enunciador.

Na seqüência da discussão teórica, focalizamos a classificação proposta por Dascal (2005) da *tematização* das propriedades do caráter e da *projeção* do *ethos*, o que também subsidia nossa análise para tratarmos do jogo *explícito/implícito*, o qual é utilizado, estrategicamente, para estabelecer o sistema das interlocuções entre o enunciador e seus auditórios. Tais interlocuções são geradas, simultaneamente, e em função dos *ethé* criados tanto no nível tematizado como no nível projetado.

Para analisar, no texto da carta, esse processo de elaboração da credibilidade das imagens construídas nos níveis tematizado e projetado, fundamentamos-nos na Teoria dos Atos de Fala de Austin, sob a perspectiva de Ottoni (1998), que defende a tese de uma visão performativa da linguagem ordinária, isto é, a performatividade não se restringe apenas nas

fórmulas feitas dos enunciados chamados *performativos*, mas, ela se estende por toda a linguagem que se ajusta a um contexto e aos seus usuários. Assim, observaremos, em nosso *corpus*, a adequação das imagens aos seus auditórios e a pertinência das ações performativas, estabelecidas em cada nível enunciativo: *acusar* e *defender*, na figura do advogado/cidadão – no nível tematizado – e *promover conscientização política*, na figura do ativista político – no nível projetado.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O *ETHOS*

Na *Retórica I*, 1356a de Aristóteles, o *ethos*, juntamente com o *pathos* (procedimentos que visam a suscitar as paixões do auditório) e o *logos* (apelo à razão por meio dos argumentos), compõe a tríade aristotélica dos meios de prova:

As provas de persuasão fornecidas pelo discurso são de três espécies: umas residem no caráter moral do orador; outras no modo como se dispõe o ouvinte; e outras, no próprio discurso, pelo que este demonstra ou parece demonstrar. (Aristóteles, 2005)

E ainda:

Obtém-se a persuasão por efeito do caráter moral, quando o discurso procede de maneira que deixa a impressão de o orador ser digno de confiança. As pessoas de bem inspiram confiança mais eficazmente e mais rapidamente em todos os assuntos, de um modo geral; mas nas questões em que não há possibilidade de obter certeza e que se prestam a dúvida, essa confiança reveste particular importância. (...) o caráter moral deste [orador] constitui, por assim dizer, a prova determinante por excelência. (Aristóteles, 2005)

Aristóteles refere-se, dessa forma, ao *ethos* como o caráter moral que o orador deve apresentar no próprio discurso. Várias hipóteses têm sido levantadas por pesquisadores a partir dessa afirmação, especulando-se se em Aristóteles havia algum desprezo pelo caráter

a priori, relacionado ao estatuto social, ou seja, uma espécie de *ethos* pré-discursivo, também chamado de *ethos* prévio.

Segundo Menezes (2004), em Aristóteles, o caráter moral do orador não é independente de sua fala. Assim, se o orador é alguém de reconhecida sinceridade e honestidade, *a priori*, é preciso que a sua fala confirme ou mesmo reforce esse caráter. Por outro lado, se o orador é alguém que não goza de bom prestígio no meio social, se sua imagem *a priori* está comprometida, é preciso que, por meio do discurso, ele contrarie esse preconceito, mostrando que seu caráter não corresponde à imagem prévia que circula a seu respeito ou, então, que mudou o seu caráter, adequando-se aos novos tempos e às imagens reconhecidas pelo auditório.

Amossy (2005), apoiada na Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca, a qual comunga dos preceitos da Retórica de Aristóteles, considera que um conjunto formado pela imagem do orador, seu discurso, sua função e sua posição social estabelece a eficiência de seu desempenho argumentativo e os efeitos persuasivos sobre seu auditório. A autora declara também que, de acordo com a compreensão que este orador tem dos “esquemas coletivos” em que se insere o seu auditório, ele irá modelar a imagem de si que deve ser construída ao se dirigir a esse auditório. Sendo assim, a imagem formada do orador pelo auditório é constituída a partir de um discurso que deve se ajustar a uma determinada situação comunicativa em função de um público definido pelas suas expectativas.

Ainda em uma discussão a respeito do conceito de enunciação nas perspectivas de Benveniste e de Kerbrat-Orecchioni, Amossy revela como o processo de construção da imagem de si se encontra intrinsecamente inserido na enunciação. A autora examina, na perspectiva de Benveniste, como um locutor, ao produzir seu enunciado, deve assumir um determinado lugar em seu discurso que o faz ser identificado em sua subjetividade em função de se produzir um efeito com este enunciado sobre um interlocutor e como esse interlocutor deve admitir na interação comunicativa essa subjetividade. Desta forma, deve haver um reconhecimento mútuo das identidades entre os parceiros da comunicação.

Confirmando essa visão de Benveniste, a autora assim afirma com trechos de citações deste teórico:

...de fato, a enunciação é por definição alocação; de uma forma implícita ou explícita, 'ela postula uma alocutário' e conseqüentemente estabelece uma 'relação discursiva com o parceiro' que coloca as figuras do locutor e do alocutário em relação de dependência mútua. (AMOSSY, 2005, p. 11)

Para demonstrar que a visão de Kerbrat-Orecchioni, assim como a de Benveniste, também insere a posição do locutor na enunciação e a inter-relação dos sujeitos dos processos de comunicação, Amossy aponta a análise dessa teórica que comprova essa relação do *ethos* com a enunciação:

...procedimentos lingüísticos (shifters, modalizadores, termos avaliativos etc.) pelos quais o locutor imprime sua marca no enunciado, se inscreve na mensagem (implícita ou explicitamente) e se situa em relação a ele (problema da distância enunciativa). (KERBRAT-ORECCHIONI, 1980, p. 32 apud Amossy, 2005, p. 11)

Outra questão relevante para a nossa pesquisa é como as posições dos sociólogos e dos pragmáticos em relação ao *ethos*, apesar de se parecerem excludentes, podem se complementar se forem vistas sob a ótica retórica de Perelman.

Nesse sentido, os sociólogos postulam que os enunciados proferidos por um locutor somente se revestirão de força ilocucionária sobre seus receptores a partir do momento que o papel social desempenhado por este locutor estiver em consonância com seu discurso, ou melhor, dizendo nas palavras de Amossy (2005, p. 120): “...o discurso não pode ter autoridade se não for pronunciado pela pessoa legitimada a pronunciar-lo em uma situação legítima, portanto, diante dos receptores legítimos”.

Sendo assim, para os sociólogos, o papel desempenhado pelo locutor nas “trocas simbólicas” dentro de uma sociedade constitui o seu *ethos*, por conseguinte, esta imagem

do locutor identifica-se a uma posição que se localiza fora do discurso e restrito a sua função social, então, segundo Bourdieu, o locutor “só pode agir sobre outros agentes pelas palavras [...] porque sua fala concentra o capital simbólico acumulado pelo grupo de quem ele é mandatário e do qual ele é o procurador” (BOURDIEU, 1982 *apud* AMOSSY, 2005, p. 120-121).

Por outro lado, a pragmática interessa-se pela ampla teia da cena enunciativa, isto é, pelos elementos que compõem a enunciação, a saber: os interlocutores, o contexto social e discursivo em que se encontram e as relações discursivas que pretendem estabelecer. Para essa linha teórica, o *ethos* se constitui no discurso e não fora dele. Sendo assim, o locutor é visto como a origem da enunciação, ou seja, o produtor do enunciado, o responsável por ele, que, agora, se difere do ser empírico dotado de uma posição social. Estabelece-se, assim, uma diferença entre esses dois seres: o locutor, “ser do discurso (L)” e o sujeito empírico, “ser do mundo (λ)”. Ducrot, nesta linha de raciocínio, que também comunga do *ethos* aristotélico, delinea o conceito de *ethos*:

*...em minha terminologia, diria que o ethos é ligado a L, o locutor enquanto tal: é como fonte da enunciação que ele se vê dotado de certos caracteres que, em consequência, tornam essa enunciação aceitável ou recusável. O que o orador poderia dele dizer, como objeto da enunciação, concerne, em contrapartida, [...] ao ser do mundo, e não é este que está em questão na parte da retórica de que falo. (DUCROT, 1984 *apud* AMOSSY, 2005, p. 122).*

O *ethos*, para os pragmáticos, é elaborado no interior do processo da troca verbal. Ele origina-se do produto do empenho do locutor em sua relação discursiva com seu interlocutor, a qual é conduzida pelas condições de enunciação, que, por sua vez, determina o modo como a imagem deve ser delineada. Segundo Amossy, Maingueneau postula que: “o *ethos* é condicionado pela cena de enunciação, ela própria considerada na distribuição dos papéis implicados pelo gênero de discurso e pela cenografia” (AMOSSY, 2005, p. 122)

Na Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), as marcas do *ethos* estão visíveis, sobretudo, na adaptação do orador ao auditório, entretanto, os autores pouco falaram especificamente sobre o assunto. Por outro lado, como já foi mencionado anteriormente, Amossy (2005), sob a perspectiva desta teoria de Perelman, propõe uma associação das abordagens pragmática e sociológica a respeito da abrangência do *ethos* na argumentação.

Retomaremos, aqui, a posição dos sociólogos, especialmente de Bourdieu, que já foi mencionada, só que aqui com alguns detalhes adicionais que se fazem relevantes para esta etapa. Segundo Amossy (2005), para esse teórico, a força da palavra está não no que ela enuncia, mas no indivíduo que a profere e no poder que ele representa para o seu auditório. Já Ducrot (1984), segundo sua teoria da polifonia, que diferencia o ser do discurso (locutor) do ser do mundo (sujeito empírico), afirma que o *ethos* é um atributo do locutor. A análise pragmática, nesta ótica, se funda na noção de troca e examina as instâncias da interação verbal. Assim, a atuação do locutor na interlocução gera a construção de sua imagem no discurso.

Na concepção da visão da Nova Retórica de Perelman, o orador que deseja persuadir com seus argumentos deve se voltar ao seu auditório e se submeter a ele, adaptando sua linguagem e seu perfil e atendo-se às teses admitidas pelos seus ouvintes. Assim declara Perelman:

...de posse de uma linguagem compreendida por seu auditório, um orador só poderá desenvolver sua argumentação se se ativer às teses admitidas por seus ouvintes [...]. Resulta desse fato que toda argumentação depende, tanto para suas premissas quanto para seu desenvolvimento principalmente, do que é aceito, do que é reconhecido como verdadeiro, como normal e verossímil, como válido: desse modo, ela se ancora no social, cuja caracterização dependerá da natureza do auditório.
(PERELMAN *apud* AMOSSY, 2005, p. 123)

Assim, se a argumentação se constitui em função do auditório, ela deve se apoiar, então, na *doxa* comum, isto é, nos valores, crenças e saberes partilhados que predominam no espaço social desse auditório. É fundamentando-se nessa *doxa* que o orador procura levar seus ouvintes a compartilhar com ele a sua tese. Para Perelman o auditório é uma criação do orador. A esse respeito afirma Amossy (2005, p. 124):

A interação entre orador e seu auditório se efetua necessariamente por meio da imagem que fazem um do outro. É a representação que o enunciador faz do auditório, as idéias e as reações que ele apresenta, e não sua pessoa concreta, que modelam a empresa da persuasão. É nesse sentido que Perelman pode falar de auditório como construção do orador, sem deixar de sublinhar a importância da adequação entre essa “ficção” e a realidade.

Amossy (2005, p. 125) ainda afirma que os argumentos do orador se apóiam na *doxa* em que se encontra o seu auditório e delinea o seu *ethos* a partir das representações coletivas apropriadas ao auditório, as quais causam nesses ouvintes a disposição conveniente às condições do discurso.

A *doxa*, como elemento essencial na constituição do *ethos*, representa o saber prévio que o auditório elabora a respeito do orador. Amossy afirma que essa imagem pública do orador que se constrói previamente pelo auditório torna-se ainda mais evidente e influente na construção da imagem discursiva quando o sujeito empírico representa um indivíduo de notoriedade social reconhecida, seja por meio da mídia, seja pela sua participação na vida pública de sua comunidade ou de seu país. Continua a autora:

No momento em que toma a palavra, o orador faz uma idéia de seu auditório e da maneira pela qual será percebido; avalia o impacto sobre seu discurso atual e trabalha para confirmar sua imagem, para reelaborá-la ou transformá-la e produzir uma impressão conforme às exigências de seu projeto argumentativo. (AMOSSY, 2005, p. 125)

A autora (2005, p.125) ainda trata da importância do processo da estereotipagem⁴ na constituição do *ethos*. Ela afirma que, para que as imagens prévia e discursiva sejam reconhecidas e legitimadas pelo auditório, é relevante considerá-las inseridas em uma determinada *doxa*, em que se incluem saberes partilhados e se vinculem a modelos culturais significativos.

Do ponto de vista da argumentação, o estereótipo exerce função essencial de delinear o modo de pensar de um grupo e de possibilitar a previsão do contexto dos valores, crenças e saberes partilhados, isto é, da *doxa*. A visão situacional que o locutor tem de seus ouvintes é que lhe dá a medida de seu ajustamento a eles. Assim, a construção do auditório, bem como da imagem de si do locutor se funda no sistema de estereotipagem: “...o orador adapta sua apresentação de si aos esquemas coletivos que ele crê interiorizados e valorizados por seu público-alvo.” (AMOSSY, 2005, p. 126)

Essa teórica demonstra, com suas pesquisas, que a imagem discursiva é constitutiva da interação verbal, na qual se encontram também os dados do *ethos* prévio, e se torna potencialmente responsável pelo poder de ação do locutor sobre os alocutários. E assim declara:

...a análise retórica que examina o ethos como construção discursiva em um quadro interacional se articula, ao mesmo tempo, com a pragmática e com a reflexão sociológica. A primeira permite-lhe trabalhar a materialidade do discurso e analisar a construção do ethos em termos de enunciação e de gênero de discurso. A segunda permite-lhe não somente destacar a dimensão social do ethos discursivo, mas também sua relação com posições institucionais exteriores. Um continuum se estabelece, com as rupturas de níveis que se impõem entre o locutor no discurso, a imagem prévia do locutor ligada a seu nome e a posição no campo do sujeito empírico, do locutor como ser do mundo. A construção discursiva, o imaginário

⁴ “A estereotipagem (...) é a operação que consiste em pensar o real por meio de uma representação cultural preexistente, um esquema coletivo cristalizado”. (AMOSSY, 2005, p. 125)

social e a autoridade institucional contribuem, portanto, para estabelecer o ethos e a troca verbal da qual ele é parte integrante. (AMOSSY, 2005, p. 137)

E assim finaliza:

Para todas as abordagens que valorizam a eficácia da fala, o ethos não é somente uma postura que manifesta o pertencimento a um grupo dominante, ele é uma imagem de si construída no discurso que influencia opiniões e atitudes. (AMOSSY, 2005, p. 142)

Considerando a relevância do papel do *ethos* prévio na constituição do *ethos* discursivo do locutor e o desempenho da associação desses dois tipos de *ethé* no sucesso de um projeto argumentativo, destacamos em nosso *corpus* o papel fundamental que a imagem prévia de Sobral Pinto exerce na constituição da função de credibilidade de sua imagem discursiva tão necessária à realização do projeto de persuasão deste enunciador sobre o seu auditório.

As particularidades contextuais e enunciativas da carta revelam que o conceito de *ethos* prévio torna-se um quesito essencial na análise discursiva da mesma, já que é visível no texto deste documento de protesto o freqüente uso deste recurso estratégico, por parte do enunciador, na constituição de sua imagem discursiva. Sendo assim, recorreremos, a seguir, à discussão de *ethos* prévio de Haddad (2005).

O *ethos* prévio representa, para Haddad (2005), um referencial de imagem que se usa para se criar uma impressão favorável ao projeto argumentativo do orador. Essa imagem pública social do orador pode ser positiva ou negativa. Se positiva, o orador deve reforçá-la para fortalecer ainda mais o seu desempenho discursivo e a sua legitimidade para falar. Se negativa, ele deve empenhar-se para retificá-la ou para criar uma nova imagem, modificando os estereótipos pré-construídos adversamente, de forma a favorecer certas disposições de seu auditório.

Haddad, num estudo de caso, revela como a eficácia da palavra de um orador que possui uma imagem pública negativa pode ficar comprometida na execução de seu projeto argumentativo. E ainda como esse orador deve esforçar-se para desfazer ou refazer essa imagem prévia, acionando valores que sejam, agora, compatíveis com os do auditório visado, para criar uma imagem discursiva que seja capaz de fazer ser aceito seu novo projeto de fala. Essa situação revela a importância da interferência do *ethos* prévio no projeto persuasivo do orador. A esse respeito pronuncia Haddad (2005, p. 148):

O orador, ao pronunciar seu discurso, deve construir uma imagem de si que seja análoga a seu objetivo argumentativo, levando em consideração a idéia que presumivelmente o auditório projeta dele. O ethos prévio ou pré-discursivo condiciona a construção do ethos discursivo e demanda a reelaboração dos estereótipos desfavoráveis que podem diminuir a eficácia do argumento.

Essas palavras confirmam como a consolidação da credibilidade de um enunciador a partir de um *ethos* positivo reflete no sistema argumentativo de um discurso que pretende persuadir e como o *ethos* prévio influencia a imagem discursiva e, por conseguinte, a eficácia do argumento.

2. A PRAGMA-RETÓRICA

2.1. A PRAGMA-RETÓRICA DE DASCAL

Na tentativa de criar uma síntese conciliatória entre retórica de Aristóteles e pragmática de Grice, que contemplasse os pontos mais fortes de uma e outra e abrangesse toda a plenitude hermenêutica que as caracteriza, Dascal (2006) propõe uma teoria à qual denomina “pragma-retórica”. Essa síntese, que envolve conceitos da pragmática, da teoria dos atos de fala, da teoria retórica clássica, da análise burkeana, da análise conversacional e da ação comunicativa habermasiana obedece a certas limitações, devido à ampla teorização encontrada nestas duas áreas. Movido por esse intuito conciliatório, Dascal (2006) passa a

examinar detalhadamente as categorias principais de uma e outra teoria, pretendendo demonstrar a compatibilidade existente entre elas.

Dascal (2006) parte da premissa de que a retórica deve ser considerada como uma teoria cognitiva, que tenha a inferência como núcleo. Pensando a respeito das categorias retóricas, ele observa que essa concepção inferencial se aplicaria naturalmente à *invenção*⁵ e ao *logos*, mas em relação ao *pathos* e ao *ethos*, bem como às regras de estilo e organização, subsistiria uma dificuldade de aplicação. Na Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca, há um avanço nesse sentido ao considerar parte de sua teoria cognitiva as referências de Aristóteles à *invenção*, ao estilo e à organização. Porém, a atenção desses autores sobre as provas do caráter é deficiente e sobre as provas emocionais é praticamente inexistente. As pesquisas do classicista William Fortenbaugh e do filósofo William Lyons (*apud* DASCAL, 2006, p. 620) revelam a possibilidade de tornar possível a inserção da teoria de Aristóteles sobre as emoções no aspecto cognitivo em que a inferência torna-se parte essencial. Para Dascal (2006), não só a *invenção* e o *logos* podem ser tomados como instrumentos argumentativos, mas também as “provas” por meio da emoção e do caráter e as regras de *estilo e organização*.

Nessa perspectiva de Dascal (2006), consideram-se também as interações comunicativas “mal-formadas”, que na teoria de Grice são descartadas, mas que, para a retórica aristotélica, são muito importantes, porque podem estar relacionadas a estratégias de persuasão do orador.

Outra diferença localizada por Dascal (2006) refere-se às concepções dos sujeitos envolvidos na interação comunicativa. A pragmática prevê a existência de apenas um falante e um ouvinte, enquanto a retórica é extensiva e não prevê limitações numéricas quanto à dimensão dos auditórios. Nesse ponto, a reconstrução teórica do autor se aproxima mais de Aristóteles, ao prever sua aplicação também ao discurso público e à leitura.

⁵ *Invenção*, segundo Reboul (2004, p. 249) é a “... primeira parte da retórica, que trata da procura dos argumentos...”.

Essa abordagem de Dascal difere-se da “Pragma-retórica” ou “Nova dialética” de van Eemeren e Grootendorst, os quais priorizam o debate como forma de solução de conflitos. Para esses autores, “a racionalidade do debate fundamenta-se num sistema de regras compartilhadas entre os participantes da relação discursiva e que orientam as suas intervenções”. (MENEZES, 2007, p. 312)

Assim, para manter a racionalidade do debate, só são admitidos argumentos considerados válidos, ou melhor, argumentos lógicos, que se estruturam na racionalidade, por isso o debate só terá razão de existir se os argumentadores se mantiverem dentro do quadro destas normas argumentativas, sendo que qualquer infração a essas regras redundará em raciocínio contaminado de vícios e equívocos. Desta forma, não são admitidos argumentos que focalizam caracteres do sujeito argumentante, nem argumentos da esfera do *pathos*:

...ao agir pela palavra, o sujeito que argumenta se vê impedido tanto de jogar com as emoções e sentimentos – o que equivaleria a uma troca do pathos pelo logos – quanto de fazer alusões às suas próprias qualidades – o que poderia provocar a acusação de substituição do ethos pelo logos. (MENEZES, 2007, p. 313).

No mesmo sentido, Eggs (2005) comenta a posição destes autores, no que diz respeito à emoção e ao caráter como empecilhos para a argumentação. Na perspectiva defendida por eles, as emoções, os atributos do caráter (honra, orgulho, obstinação, autoritarismo) e posições políticas e religiosas rígidas, podem servir como obstáculos à aplicação daquilo que eles chamam de *regra de justificação*.

Segundo Eggs (2005), os autores citados acima consideram o *ethos* e o *pathos* apenas quando ocorrem problemas na ampliação das regras racionais da argumentação. Porém, embora se reconheça nesses teóricos uma resistência formal em considerar o caráter e as emoções como provas cognitivas, na verdade, eles usam sem perceber o *ethos* procedural de Aristóteles que abrange a dimensão do *ethos neutro*, o qual envolve o caráter e os *habitus* do auditório (Eggs, 2005, p. 49). Assim como Dascal (2005, 2006), Eggs (2005) atribui à pragmática e à teoria da argumentação moderna as delimitações cognitivas da

retórica antiga e considera então a relevância da *integridade discursiva e retórica* (a interação equânime das três provas – *ethos*, *pathos* e *logos*) para o mecanismo da persuasão.

Dascal (2006) entende que a integração entre retórica e pragmática trará benefícios para ambas. A retórica passará a ser vista não apenas como um mero elenco de técnicas, mas como uma teoria cognitiva coerente, a qual será considerada como uma Hermenêutica em que, agora, se inclui toda a obra de Aristóteles. O avanço das teorias que estariam em seu bojo, como a pragmática, o cognitivismo e a psicologia cognitiva, também contribuiriam diretamente para seu próprio avanço. Os ganhos da pragmática estariam relacionados, sobretudo, a uma ampliação de sua abrangência explicativa, que agora daria conta de lidar com interações de cunho mais persuasivo do que apenas informativo. Essa função explicativa incluiria em seu conteúdo o *estilo* e a *organização* referentes às relações interativas e os aspectos concernentes às emoções dos ouvintes e ao caráter dos falantes. (Dascal, 2006)

Dascal (2006) reconhece que a persuasão, que constitui um dos principais conceitos da retórica, é um aspecto a ser cuidadosamente observado na tentativa de compatibilização entre as teorias, porque entre a abordagem griceana da persuasão e a abordagem retórica da mesma há diferenças marcantes.

De acordo com as máximas de Grice, falantes e ouvintes devem se pronunciar de forma que pareçam verdadeiros, relevantes, suficientemente claros e informativos. Nessas interações, a compreensão se dá por inferência daquilo que é dito para o que se quer dizer, por meio de um significado_{NN}⁶. Já nas interações persuasivas, a divergência entre as intenções do falante e do ouvinte é uma condição necessária, relegando assim a segundo plano o Princípio Cooperativo de Grice. O significado_{NN} também não pode ser necessário, uma vez que o

⁶ O significado natural é o significado convencional constante no enunciado: So do Loc = So do Edo. O significado não-natural é o significado *intencionado* pelo locutor no enunciado: So do Loc ≠ So do Edo. (informação verbal – anotações da aula do dia 15 de abril de 2008, do Prof. Dr. Hugo Mari, do Programa de Pós-graduação em Letras da PUC Minas, que ministrou a disciplina Seminário de Estudos Avançados – Tópico: Teoria dos atos de fala).

falante pode guardar uma intenção de confundir as platéias na interação persuasiva, escapando assim, principalmente, das máximas que visam à veracidade (Qualidade) e à clareza (Modo), as quais podem se apresentar, por intenção do falante, apenas como aparência de veracidade e clareza.

E ainda, segundo Dascal (2006) as interações faladas de Grice visam a proposições que se conectam pela implicação, implicatura e pressuposição, o que entra em choque com o objetivo da persuasão, que não se ocupa de proposições e sim com as disposições em relação à avaliação do caráter e da conduta do falante e com a condução de um certo estado de espírito do auditório. Acrescentando a esta lista de diferenças, a alternância de papéis entre falantes e ouvintes não se faz necessária, pois em muitas situações persuasivas é característica a presença de um ouvinte relativamente passivo ou sem chances de resposta.

Schiffer (1988 *apud* DASCAL, 2006) tenta retificar, com alguns problemas, a definição de Grice do significado_{NN}, numa situação de comunicação enganosa, porém Dascal postula que

...o que é importante, sob nosso ponto de vista, é que, embora as intenções inferidas em uma comunicação enganosa, sejam errôneas, elas continuam a ser inferências que F [Falante] quer que O [Ouvinte] faça, como resultado do reconhecimento da intenção de primeira-ordem de F. Isso quer dizer que a causalidade comunicativa ainda se aplica nesse caso, ou seja, que a crença de O é causada pelo que F diz e pela inferência que O realiza daquela elocução à intenção de F. Essa definição modificada significa que a máxima conversacional da veracidade só se aplica às interações retóricas como uma injunção de que a sua aparência deve ser mantida.
(DASCAL, 2006, p. 622-623)

Em uma interação retórica, o emprego da imprecisão e da ambigüidade é um recurso necessário devido a interesses persuasivos, isso, aparentemente, vai de encontro à máxima da clareza, entretanto Dascal (2006, p. 623) afirma que “na medida em que intenções vagas e ambíguas são confusas, elas estão de acordo com a revisão do significado_{NN} de Grice, que inclui as intenções de ordem superior.”

Dascal (2006) reconhece também outro aspecto a ser considerado no que diz respeito às interações persuasivas: as interações griceanas implicam turnos de fala, enquanto as interações persuasivas não são normalmente dialógicas. Mas, de acordo com Dascal (2006, p. 621), esse não é um argumento válido para refutar sua elaboração teórica, pois “mesmo na oratória, tanto F como O possuem papéis ativos e contínuos: F transmite o significado, O interpreta o significado por meio de inferências”. E ainda: “como no diálogo, F e O estão ligados como co-constructores da interação”.

Há ainda outra discrepância entre as interações informativas e as persuasivas que Dascal (2006, p. 623) considera de difícil resolução: “a meta das trocas de informação griceanas é sempre proposicional. Mas a persuasão costuma ter como meta ou meta provisória uma alteração em um estado emocional ou a mobilização de um valor”. Grice não deixa muito claro se a sua noção de inferência se aplica ao *ethos* e ao *pathos*, mas Dascal (2006) consegue captar em sua fala indícios de que a teoria griceana vai além do que afirma textualmente:

Certamente, falar de ‘prova’ aplicada à emoção e ao caráter é uma metáfora que esconde mais do que revela. Mas mostraremos que, enquanto as crenças, na forma de proposições, nunca são suficientes para explicar os nossos estados emocionais e os nossos juízos de caráter, são não obstante necessárias para isso. Desse modo, a cognição é uma parte essencial desses estados e juízos. (DASCAL, 2006, p. 623)

A teoria proposta por Dascal (2006) tem em seu centro um falante querendo persuadir um ouvinte, ou seja, querendo agir sobre o outro, reforçando ou mudando suas crenças, atitudes e ações. Essa teoria supõe uma “causalidade comunicativa”, ou seja, “supõe que qualquer efeito em O seja uma consequência do que F diz ou sinaliza em sua intenção comunicativa” (Dascal, p. 625). Assim, ela enfatiza a elocução no contexto: os elementos estruturais da elocução são considerados em sua interação imediata entre o falante e uma platéia. Dascal (2006, p. 625) especifica que as elocuições persuasivas são sempre elocuições em-contexto, uma vez que “a especificação do seu ‘significado’ envolve sempre a especificação de um fórum, uma demanda, uma sintaxe, uma semântica (sentido e referência) e uma ‘força ilocucionária’”. Nesse mesmo sentido, Austin (*apud* DASCAL, 2006, p. 626), afirma:

“Temos de considerar a situação total na qual a elocução é proferida – o ato de fala completo...”, o que implica também que o significado completo dos atos de fala encontra-se na capacidade de apreensão do contexto geral em que se encontram.

Dascal (2006) afirma ainda que a teoria retórica tradicionalmente se preocupou mais com o esforço de elaboração do orador do que com os efeitos obtidos por ele, o que se justifica pela concepção aristotélica de que a retórica é uma arte e não uma atividade de resultado. Dascal (2006, p. 629) sustenta que os critérios para julgar o desempenho retórico devem estar fundamentados em efeitos, uma vez que enquanto “a intenção ilocucionária pode ser inferida em textos individuais, êxitos ilocucionários e perlocucionários são questões empíricas que só podem ser resolvidas por meio da análise das reações da platéia”. Portanto, propõe a reconstrução de uma retórica cognitiva que não se restrinja somente na força ilocucionária, mas abranja também o resultado ilocucionário e a força perlocucionária.

No caso de nosso *corpus*, consideramos que a própria carta, isto é, o manifesto público em que ela se transforma, representa um efeito perlocucionário de protesto resultante da violência sofrida pela pessoa de Sobral Pinto, ou melhor, ela é a resposta a uma ação arbitrária cometida pela política ditatorial. Porém, por outro lado, os atos de fala nela contidos somam suas forças ilocucionárias a fim de se transformarem na força maior de um macro-ato de protesto (que resulta no manifesto público de um ativista político) que, provavelmente, provocará efeitos perlocucionários na situação de comunicação em que se encontra. Efeitos estes que podem ser inferidos pelas probabilidades racionais apresentadas pela situação enunciativa.

No que diz respeito ao *pathos*, Dascal (2006, p. 632) vê a teoria de Aristóteles como cognitiva, sendo taxativo ao afirmar que “inferências de crenças específicas são uma condição necessária de estados emocionais específicos”. O autor afirma ainda que:

existe uma clara ‘relação entre emoção e raciocínio argumentativo’ (Fortenbaugh, 1975, p. 17). Esse tipo de raciocínio é fundamentalmente diferente daquele que usa premissas sobre estados emocionais para alcançar conclusões demonstrativas sobre

tais estados. Nesses casos, as conclusões são proposições sobre esses estados, isto é, proposições como: a crença de que alguém foi insultado é uma condição necessária para a raiva.

Para corroborar sua tese, Dascal (2006, p. 632) cita Fortenbaugh (1975, p. 14), segundo o qual para Aristóteles, “a resposta emocional é tomada silogisticamente e a causa eficiente é tratada como termo médio”. Dascal (2006, p. 632) postula ainda um ponto não mencionado por Aristóteles: “é a inferência que também permite a experiência de emoções diferentes baseadas nas mesmas crenças”. Cada auditório compreende-se distintamente, atribuindo valor a coisas diferentes, tornando assim a cognição fator essencial.

Já no que se relaciona ao *ethos* como prova inferencial, Dascal (2006, p. 632) ainda afirma que “em Aristóteles, o que os falantes criam para si mesmos ou criam em seus discursos – o seu *ethê* – também são produtos da inferência feita pela platéia de determinadas crenças. Nesse caso, entretanto, o resultado não é um estado e sim uma disposição.” Assim, os falantes suscitam no espírito do auditório uma disposição a seu favor.

Dessa forma, na seqüência Dascal vai reconsiderando as abordagens tradicionais do estilo, da organização e da presença⁷ e elaborando as suas conexões com uma teoria cognitiva: “...a nossa reconstrução procura combinar o forte da pragmática com o da retórica. [...] dando a uma corrente da tradição retórica uma leitura cognitiva que sugere a compatibilidade de duas formas de compreender a comunicação e a interação lingüística.” (DASCAL, 2006 p. 641). Em suma, na perspectiva da teoria cognitiva retórica, *pathos* e *ethos* são regidos pelo Princípio Cooperativo e o significado_{NN} modificado de acordo com as interações persuasivas.

⁷ “A presença, (...) veículo persuasivo (...) é um efeito do estilo e organização (...) o propósito da presença é captar plenamente a atenção do ouvinte para [preencher] o campo total da consciência... De modo a isolá-la, por assim dizer do resto da mente do ouvinte” (DASCAL, 2006, p. 639)

2.1.1. ETHOS PROJETADO E ETHOS TEMATIZADO

Em nosso *corpus* – a carta de Sobral Pinto ao Marechal Costa e Silva – parece-nos que o *ethos* adquire contorno de prova mais importante do discurso por postulação das particularidades das circunstâncias discursivas em que se produziu o texto: a conjuntura sociopolítica de um governo opressor normalmente revela uma sociedade carente de personalidades que se arriscam no combate às suas arbitrariedades e se empenham em defender a justiça.

Para considerarmos o *ethos* como peça essencialmente argumentativa do texto, devemos observar que a imagem formada por essa prova, particularmente, nessa ocasião discursiva, deve revestir-se de legitimidade a fim de adquirir autoridade suficiente para não apenas expressar palavras de descontentamento, mas também realizar ações por meio da linguagem. Tal imagem já credenciada deve inserir uma *força ilocucional*⁸ aos seus atos de fala com o poder de executar *ações performativas*⁹ (*acusações* e *defesas*, realizadas por um advogado/cidadão honesto e o *protesto* do ativista político) adequadas à situação de comunicação em questão, visando a prováveis *efeitos perlocucionários*¹⁰ que possibilitam modificar um estado de coisas insustentável socialmente.

Para analisar a performatividade dos *ethé* encontrados por nós na carta, valemos-nos de algumas categorias da Teoria dos Atos de Fala e dos estudos de Dascal (2005), que lança mão dos conceitos da tematização e da projeção de *ethé*, segundo os quais a construção das imagens de si no discurso se realiza em dois níveis: em um primeiro nível, mais superficial, em que aparece o *ethos tematizado* e, em um nível mais profundo, o *ethos projetado*. Esses conceitos sugerem o jogo do *explícito/implícito*, o qual se torna conveniente para a nossa

⁸ A força traduz o que realizamos com o ato: a ilocução é a forma como locutor e alocutário se interagem no ato, o que revela um meio de intervenção na realidade.

⁹ Realização de atividades específicas, executadas por pessoas adequadas, credenciadas à execução dessas atividades, em circunstâncias adequadas para essa realização, visando a um efeito específico.

¹⁰ Efeito perlocucionário é a repercussão do resultado de um ato de fala sobre o espírito do interlocutor. O efeito deixa transparecer a interpretação que associamos a uma realização: a perlocução é o modo pelo qual se modaliza a percepção de uma força.

pesquisa ao analisar as estratégias de construção dos *ethé* em relação às intenções de interlocução do enunciador com os seus auditórios.

Ethos tematizado é aquele em que o enunciador faz uma demonstração explícita de seu caráter, a qual passa a constituir o conteúdo declarado das proposições compreendidas em um argumento. Neste sentido, afirma Dascal (2005, p. 60): “Dado que é assim tematizado, o efeito do *ethos* sobre o argumento em questão não difere do efeito de não importa qual outro de seus componentes, e sua avaliação não importa nenhuma explicação particular”.

E continua Dascal (2005, p.61) a respeito desse tipo de *ethos* “...sua eficácia reside em sua capacidade de ser (...) consciente e inteligentemente ‘admitida’ pelo auditório já que está expresso como é o caso das proposições que são explicitamente submetidas a sua atenção”. Desse modo, o caráter, quando tematizado, oferece ao auditório uma maior possibilidade de seu questionamento e avaliação. Essa é a parte mostrada e, aparentemente, vulnerável do jogo estratégico usado na carta, que vai engendrar um outro nível argumentativo.

O segundo tipo de *ethos* apontado por Dascal refere-se ao caráter não tematizado, e sim *projetado* pelo comportamento discursivo do enunciador sobre a validade de seus argumentos. Sua influência sobre o auditório manifesta-se indiretamente e de forma mais sutil, fazendo esse caráter *projetado* passar-se por natural e, por conseguinte, tornar-se mais resistente a críticas. Dascal (2005, p. 63) considera que

são relevantes aqui os casos em que não se invocam explicitamente as propriedades de caráter, mas em que é mais o comportamento (discursivo ou não-discursivo) do locutor que aumenta ou diminui o grau de confiança, de especialidade, de honestidade etc que lhe é atribuído.

A captação desse caráter seria processada pelo auditório por meio de inferências a partir de observações sobre o comportamento (discursivo ou não discursivo) do locutor. A força argumentativa dessa projeção não se submete aos critérios normais de avaliação, e sua eficácia está na sua capacidade de ser “absorvida” e não “admitida” pelo auditório. Esse

tipo de caráter se faz passar por natural, não é formado por um canal explicitamente discursivo, e, por isso, aparentemente, não se identifica com as noções de prova ou de argumento e sugere um modo de percepção não cognitivo:

Entretanto, se a percepção de um caráter projetado afeta a avaliação de um argumento pelo auditório e se, além disso, como vimos, as propriedades de caráter são absolutamente relevantes para a avaliação de um argumento quando são tematizadas explicitamente, então não há nenhuma razão para supor que elas perdem seu valor argumentativo e sua relevância quando não são tematizadas, mas apenas projetadas pelo locutor e absorvidas pelo auditório. Nos dois casos, a credibilidade do locutor afeta a plausibilidade de seu argumento. (DASCAL, 2005, p. 61)

Dascal (2005, p. 60) afirma que a informação que agora se tem dessa imagem do enunciador não se submete mais às condições de verdade nas quais se fundam as proposições e sua influência argumentativa não se mede mais pelos critérios normais de avaliação. O seu poder argumentativo é agora assimilado pelo espírito do auditório, e não mais racionalmente admitido por ele como o é a influência da imagem tematizada. Assim,

esse caráter – ou, como diríamos hoje, essa ‘imagem’ – do dirigente (ou de não importa qual orador que participa de uma deliberação pública) forma-se, no espírito do auditório, por um processo inferencial (não necessariamente consciente) de interpretação dos atos de discurso e do comportamento do orador. (DASCAL, 2005, p. 66)

O autor observa também a ocorrência de um processo de “proposicionalização”, que consiste em propor hipóteses sobre o caráter não explícito do enunciador em decorrência de seu comportamento discursivo, podendo essas proposições agir como premissas de argumento ou provas na argumentação. A partir de um comportamento discursivo do locutor que transcende a explicitação das propriedades de caráter, pode-se perceber o surgimento de uma nova imagem que se forma fora dos limites daquela imagem

tematizada, mas que se liga intimamente a ela por ter nela a sua origem. Essa imagem projetada resultaria assim de “uma tematização *in foro interno* das premissas a respeito do caráter veiculadas implicitamente pelo comportamento [...]” e seria captada da seguinte forma:

O auditório faria, nesse caso, inferências a partir de observações sobre o comportamento do locutor L, ou sobre o comportamento dos que estão em interação com ele (“L não se contradiz”, “L conhece bem o assunto de que trata”, “As outras pessoas manifestam grande respeito por L”, “L escuta atentamente o que lhe dizem” etc); essas inferências produzem crenças proposicionais (“[Eu tenho confiança na] veracidade de L”, “[Creio que] L é um especialista”, “[Creio que] L é uma autoridade”, “[Estou seguro de que] L é sensível às opiniões e aos sentimentos dos outros” etc.). Essas conclusões são, por sua vez, inseridas como premissas destinadas a preencher as “lacunas” na argumentação entimemática de L, permitindo assim avaliá-la por meio de normas de avaliação comuns. (DASCAL, 2005, p. 63)

Os efeitos dessa imagem projetada se dão naturalmente no discurso e são absorvidos pelo espírito do auditório. A constituição do *ethos projetado*, no caso de nosso *corpus*, que se origina e se sustenta no *ethos tematizado*, torna-se prova essencial no discurso responsável pela realização da performatividade final do projeto enunciativo da carta.

Em síntese, pode-se entender que, nas condições enunciativas de nosso texto, o *ethos tematizado* forma-se no plano dos enunciados, enquanto o *ethos projetado* constitui-se, estrategicamente, após o credenciamento da imagem institucional do advogado/cidadão verificada no plano tematizado. Esse *ethos projetado* deve habilitar-se para produzir, de forma inferencial, um efeito perlocucionário no espírito do auditório diferente daquele produzido por aquela imagem primeira.

Surge, assim, uma nova imagem, não expressa, mas projetada pelo comportamento, agora, de um ativista político insatisfeito com a forma de gerenciamento da política do País. Tal

comportamento é percebido no produto final da enunciação e deixa transparecer um latente posicionamento político. Essa gradação do *ethos tematizado* para o *ethos projetado* faz-se útil, já que se percebe a necessidade, devido ao contexto de censura à livre expressão, de se executar o jogo do *explícito/implícito*, o qual pode favorecer a possibilidade de comunicação e, portanto, de execução do projeto argumentativo do enunciador.

Por outro lado, a força ilocucional dos pronunciamentos do enunciador, tanto no nível do *ethos tematizado*, quanto no do *ethos projetado*, deve ser capaz de dar a suas palavras uma performatividade apta a realizar as ações necessárias para a concretização do seu projeto discursivo (*acusar, defender*, no primeiro nível, para fazer valer seu ato final de *protestar publicamente*, no segundo nível), perante os seus auditórios. Ottoni (1998, p. 91) assim declara, de acordo com Austin, a visão performativa da linguagem daquele que se constitui enunciador:

a maneira de se ver mantém relações com as circunstâncias que envolvem a enunciação. [...] o sujeito vai se constituir não somente através das palavras, mas também das circunstâncias nas quais elas são empregadas. Dito de outro modo, numa versão mais forte da visão performativa, o que vai importar não é o que o enunciado ou as palavras significam, mas as circunstâncias de sua enunciação, a força que ela tem e o efeito que ela provoca.

Para a execução das propriedades da performatividade de enunciados, isto é, para fazer valer a realização dos atos estabelecidos discursivamente, é necessária a adequação da situação discursiva do proferimento desses enunciados a condições específicas que a garantem. Para Austin, segundo Ottoni (1998, p. 61), há duas circunstâncias em que o enunciado performativo revela sua força:

a) deve existir um procedimento convencionalmente aceito que produz um efeito convencional, tal procedimento deve incluir o proferimento de determinadas palavras, por determinadas pessoas em determinadas circunstâncias [...]; b) as pessoas e circunstâncias particulares em um caso determinado têm de ser adequadas à invocação do procedimento específico invocado [...].

No caso da carta analisada, vindo por uma perspectiva mais ampla da performatividade da linguagem, podemos observar que o enunciador assume a tarefa, diante de seu auditório, de revelar-se legitimamente autorizado, credenciando, assim, os seus *ethé* (de advogado/cidadão honesto e, enfim, de ativista político), a fim de que os enunciados proferidos por ele, durante o seu discurso pareçam lingüisticamente adequados e circunstancialmente convenientes para que ele possa executar o seu projeto argumentativo final de manifestar publicamente o seu protesto com legitimidade, mesmo diante das circunstâncias opressivas da Ditadura.

2.1.2. MODELOS DE INTERPRETAÇÃO DE DASCAL

A perspectiva interpretativa que orientou nossa análise da carta em relação às possibilidades de interação entre o enunciador e seus prováveis auditórios, e as suas conseqüências para a compreensão das estratégias argumentativas desse enunciador, apóia-se no critério de Dascal quanto a sua classificação básica dos modelos de interpretação. Tais modelos têm seus limites no significado da comunicação lingüística, e mais particularmente no que diz respeito ao significado do discurso:

Na maioria das vezes, ficamos satisfeitos com o primeiro significado que encontramos. Mas, se pressionados pelas circunstâncias, estamos prontos para continuar nossa busca e podemos ou substituir o primeiro significado por um novo ou acrescentar a ele outras camadas de significado 'mais profundas'. (DASCAL, 2006, p. 217)

Dascal distingue, inicialmente, dois “tipos ideais” de interpretação que se localizam em posições opostas quanto ao significado e quanto ao modo de localizá-lo: o primeiro é chamado por ele de *criptográfico*, e o segundo de *hermenêutico*.

Pelo *modelo criptográfico*, o significado de uma elocução ou de qualquer outra parte do discurso “está lá, presente de maneira objetiva, como se estivesse por trás da superfície de

um sinal, e o que o caçador ou intérprete tenta fazer é descobrir esse significado subjacente” (DASCAL, 2006, p. 217).

E, a partir do *modelo hermenêutico*

o significado não está ‘lá’, mas ‘aqui’; é o intérprete que confere significado ao sinal, relacionando-se com ele enquanto intérprete. Enquanto no primeiro modelo a atividade do intérprete é de descoberta, no segundo ela é de criação. Para o modelo criptográfico, o significado é um conjunto de dados a ser inferido a partir de outros dados (como por exemplo, os sinais); para o modelo hermenêutico, o significado é uma construção a ser engendrada no processo interpretativo, que é, sem dúvida, acionada pela presença do sinal, mas vai muito além do que pode estar dentro do sinal ou por trás dele.

O *modelo criptográfico* pressupõe a existência de um “fato que permite avaliar objetivamente o resultado: ou você descobre o significado ou não” (Dascal, 2006, p. 218). Trata-se de “usar o código e a chave corretos, de maneira correta”. No centro do processo interpretativo desse modelo, encontra-se a semântica, a qual seria responsável por fornecer “as regras que atribuem significados aos sinais simples e as regras que determinam o significado das locuções compostas como uma função de sua estrutura e do significado de seus componentes”. (DASCAL, 2006, p. 218)

Esse “fato definitivo para o qual há um resultado interpretativo necessário” não encontra acolhida no *modelo hermenêutico*, pois o significado de um mesmo sinal pode ser interpretado de modo diverso por diferentes indivíduos. Inclusive um mesmo indivíduo pode atribuir significado diferente para um mesmo sinal em ocasiões diferentes. Dessa forma, pode-se deduzir que no *hermenêutico*, o intérprete é que rege o mecanismo. O significado aí não aparece pronto, mas surge a partir da vivência, da intenção e das expectativas do intérprete: um conjunto de preconceitos do intérprete necessário ao processo, sem o qual “nenhum processo interpretativo é possível; e, além do mais, qualquer tentativa de neutralizar os efeitos da variabilidade inevitável de uma bagagem

preconceituosa sobre os resultados do processo estará fadada ao fracasso”. (DASCAL, 2006, p. 218) Esse *modelo hermenêutico* é o que permite ao intérprete captar um resultado de significados que não estão no nível semântico, e sim num nível projetado por este.

Os dois modelos em estudo acarretam conseqüências semelhantes quanto ao papel do produtor do signo, embora partam de premissas diametralmente opostas. Esses modelos não levam em consideração que “...na comunicação, os signos são produzidos em atos comunicativos, desempenhados por agentes motivados por determinadas intenções comunicativas.” (DASCAL, 2006, p. 219).

Diante da negligência do modelo criptográfico e do hermenêutico em relação ao produtor do signo, Dascal sugere um novo modelo de interpretação, que nomeia de *pragmático*, no qual procura conciliar o papel do código, do intérprete e do produtor do signo. Esse modelo se debruça na informação contextual, não-semântica, do processo de interpretação. Aqui o significado não se limita só no dado isolado nem somente na pura interpretação do ouvinte; ele é visto como um resultado produzido pelo agente da comunicação. Esse produto é decorrente de uma ação comunicativa a qual está intimamente conectada a uma intenção, que deve gerar a descrição do ato e seu significado executado pelo produtor. A relevância da intenção nas ações comunicativas é visível, mais que em outro tipo de ações, pondera Dascal (2006, p. 220):

...pois, como já argumentaram de forma bem persuasiva, Grice (1957), e outros baluartes da teoria intencional do significado (como SCHIFFER, 1988), o sucesso de uma ação comunicativa está fundamentado no reconhecimento pelo destinatário de sua intenção subjacente.

No *modelo pragmático*, considera-se o destinatário um partícipe na interação comunicativa e, como tal, ele deve desempenhar a função de decodificador do significado da elocução produzida pelo falante. A interpretação pragmática é o mecanismo em que o intérprete executa tal tarefa. Dascal justifica a sua escolha da nomenclatura *pragmática*, considerando que, não obstante o intérprete utilize-se dos recursos semânticos, não está em seu poder

prever que o significado semântico da elocução seja consoante ao significado do falante, “...pois é um fato incontroverso que se pode transmitir, por meio das palavras, algo diferente daquilo que significam semanticamente” (DASCAL, 2006, p. 220). Esse modelo ainda postula a importância dos significados objetivos (ou literais) associados aos signos, defendida pelo modelo criptográfico, que se contenta apenas com a decodificação semântica; porém, para o *modelo pragmático*, a interpretação deve ir além desses significados semânticos cristalizados (sem deixar de considerá-los essenciais) e levar também em conta a informação contextual em questão.

O *modelo hermenêutico* considera a importância do contexto na perspectiva das características e circunstâncias do intérprete, porém o *modelo pragmático* não se limita na situação deste intérprete, apesar de também a considerar parte importante do contexto. A interpretação pragmática restringe a ação do intérprete e focaliza a importância de recuperar a intenção do falante que se encontra em palavras que possuem significado objetivo definido.

3. A TRIDIMENSIONALIDADE DAS PROVAS RETÓRICAS: A PRIMAZIA DO *ETHOS*

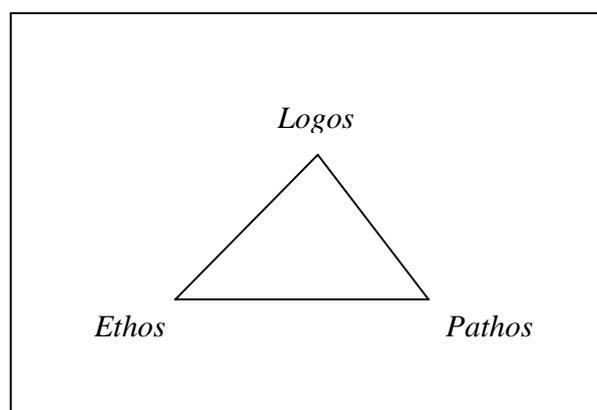
Na perspectiva da tridimensionalidade dos meios de persuasão, Menezes (2007), referendando Eggs (2005), levanta a questão da autonomia ou da ação conjunta dos meios de prova na encenação discursiva. Para Aristóteles, as provas retóricas agem em conjunto solidariamente:

Uma vez que a retórica tem por objectivo formar um juízo (porque também se julgam as deliberações e a acção judicial é um juízo) é necessário, não só procurar que o discurso seja demonstrativo e fidedigno, mas também que o orador mostre uma determinada atitude e a maneira como há-de dispor favoravelmente o juiz.
(ARISTÓTELES, 2005, p. 105)

Menezes (2007) confirma que o mecanismo da persuasão funciona com a interação das três provas, as quais são localizadas nos vértices de um triângulo que representa a tríade

persuasiva do discurso retórico. Ele especifica que para cada gênero discursivo sobressai uma prova: para o gênero *deliberativo*, o *ethos* se destaca; para o *epidíctico*, importa mais o discurso em si e seu poder de encantamento; e, para o *judiciário*, a primazia seria para as emoções. Isso não equivale a dizer, contudo, que cada gênero se limitaria somente à sua prova de maior predominância.

QUADRO 1 - A TRIDIMENSIONALIDADE DAS PROVAS RETÓRICAS



Fonte: MENEZES, 2007, p. 320

Para Aristóteles, a “justa medida”, isto é, a abordagem equânime das três é que promove o desempenho eficaz da persuasão no discurso retórico. Menezes (2007) questiona então porque Aristóteles teria dito que quase se pode afirmar que o caráter (o *ethos*) é o principal meio de prova. Para Menezes (2007, p. 321), a saída para essa incongruência está em se compreender que

a predileção pelo ethos é apenas aparente e indica que a instância de produção do discurso detém um papel decisivo na formulação das imagens de si, das disposições e do discurso, com a sua razão persuasiva. Afinal, o orador precisa tomar a palavra e, para que se mostre honesto, deve levar em conta uma formulação ‘justa’ de imagens de si, pela mobilização ‘justa’ de recursos patêmicos, e pelo ‘justo’ recurso às formas lingüísticas e à razão persuasiva. (MENEZES, 2007, p. 321).

Menezes (2007, p. 321) prossegue afirmando que “cada espaço e tempo social parecem possuir as suas representações sobre o que se apresenta como mais importante no discurso:

se o caráter do orador, se as emoções ou se o discurso em si e a razoabilidade que esse apresenta”. Essas representações, comuns aos indivíduos de um mesmo contexto social, são estabelecidas pelos imaginários, saberes e crenças desses indivíduos. Sendo assim cada circunstância enunciativa, situada no tempo e no espaço, fornece os seus valores necessários que irão nortear o que mais interessa àquela circunstância, no que diz respeito às provas do discurso, para a efetivação de um projeto persuasivo. Dessa forma, Menezes (2007, p. 322) declara:

Portanto, uma visão integrada das três espécies de prova não impede que se perceba, em situação empírica concreta, a predominância de uma ou de outra espécie. Uma boa parcela da ação discursiva do sujeito/orador acha-se determinada a priori, tanto pela finalidade persuasiva do seu discurso quanto pela situação de fala. Afinal, como disse Aristóteles, não deliberamos sobre todas as coisas, e sim ‘sobre as questões que parecem admitir duas possibilidades de solução’; logo, deliberamos sobre aquilo que comporta uma proposição alternativa, na situação interativa. Ademais, os meios de persuasão se encontram em co-presença em toda manifestação do sujeito.

Menezes (2007) conclui dizendo que o sucesso do discurso persuasivo relaciona-se com a capacidade de se encontrar a justa medida entre os caracteres do orador, os sentimentos do auditório e a razoabilidade do discurso. Porém a medida de cada prova deve ser ponderada consoante a situação discursiva em que se encontram orador, auditório e o próprio discurso. Dependendo da situação uma prova pode sobressair-se às outras para que se atinja um ajustamento das três ao contexto enunciativo.

A esse respeito Eggs (2005, p. 41) também se pronuncia: “...o peso dessas três provas é relativo, uma vez que depende do gênero oratório ou, em uma linguagem mais moderna, do tipo de texto”. Considerando o homem, na perspectiva de Aristóteles, um ser constituído de três dimensões: um animal sentimental (*pathos*), com o atributo de ser político e social (*ethos*) e dotado da faculdade de pensar e falar (*logos*), pode-se afirmar que a sua forma de expressar essas dimensões no discurso se dá a partir de seu *ethos*. Nesse aspecto, pode-se dizer que se considera o *ethos* a prova mais significativa das três: “Só o orador que

consegue mostrar em seu discurso os mais elevados graus dessas três dimensões do *ethos* – *phrónesis*, *areté*, *eúnoia* – convencerá realmente” (ARISTÓTELES *apud* EGGS, 2005, p. 42).

Eggs (2005, p. 38) reconhece uma situação de *integridade discursiva e retórica* quando um orador consegue “se mostrar, apresentar-se e ser percebido como competente, razoável, equânime, sincero e solidário. Para que isso ocorra, faz-se necessário que o orador revele também um *ethos* compatível e coerente com a sua idade, posição social e ajuste seu discurso aos *habitus* de seu auditório. Esse último *ethos* é classificado por Eggs como *ethos neutro* ou *ethos objetivo*. Desta forma, Eggs observa a ocorrência concomitante do *ethos* moral e do *ethos* neutro: “É preciso agir e argumentar estrategicamente para poder atingir a sobriedade do debate” (EGGS, 2005, p. 39).

Em outro momento, esse teórico ainda propõe pesquisas em que “é preciso encontrar cenários que permitissem analisar o papel argumentativo do *ethos* do orador ou, mais geralmente, a função comunicativa e inter-subjetiva do *ethos* em um ator social” (EGGS, 2005, p. 52). É nesse sentido que nosso trabalho se realiza, numa perspectiva em que os aspectos discursivos contextuais levam o enunciador a buscar a “justa medida”, considerando o *ethos* como prova de destaque e ressaltando nele a sua essência argumentativa. Esse procedimento leva o *ethos* a reger com equanimidade as outras provas a fim de executar em seu plano argumentativo a *integridade discursiva e retórica* postulada pelas necessidades do contexto enunciativo de nosso *corpus*.

4. A TEORIA DOS ATOS DE FALA: UMA VISÃO PERFORMATIVA DA LINGUAGEM

Aqui, não é de nosso interesse entrarmos no mérito da classificação austiniana dos enunciados constativo/performativo, mas sim utilizarmos de conceitos gerais da Teoria dos Atos de Fala para observarmos a constituição da função de credibilidade a partir da adequação dos elementos *ethé*/interlocutores/enunciados/circunstâncias enunciativas na execução das ações performativas referentes a cada nível enunciativo e seus prováveis *efeitos perlocucionários*. Para isso, nos valem das discussões de Ottoni (1998) em

relação aos seus estudos sobre a Teoria dos Atos de Fala na visão de Austin e de algumas categorias propostas por Searle.

As condições de performatividade de um enunciado pressupõem, de acordo com as concepções de Austin (1990), uma relação íntima entre o sujeito do enunciado, o seu próprio enunciado, o contexto em que foi proferido e o sujeito ao qual foi dirigido. Essas circunstâncias vão determinar a performance “feliz” ou “infeliz” de proferimentos que pretendem atuar como ações que intentam modificar um estado de coisas, isto é, a adequação dos enunciados às situações gerais de seu uso revela o desempenho desses enunciados em relação à forma de sua construção, à identidade de quem os proferiu e os efeitos sobre aqueles que os receberam. Nestes termos, confirma Austin (1990, p. 10):

Quando examinamos o que se deve dizer e quando se deve fazê-lo, que palavras devemos usar em determinadas situações, não estamos examinando simplesmente palavras (ou seus “significados” ou seja lá o que isto for) mas sobretudo a realidade sobre a qual falamos ao usar estas palavras – usamos uma consciência mais aguçada das palavras para aguçar nossa percepção [...] dos fenômenos.

A linguagem que realiza uma certa performatividade deve estar inserida dentro de um determinado contexto, possuir uma determinada finalidade e estar de acordo com certas normas e convenções que garantem que alguns efeitos e conseqüências, assim previsíveis nestas circunstâncias, efetivem-se em dada situação. Para tanto, essa linguagem pressupõe um detentor (orador ou enunciador) que deve estar apto a utilizá-la e conduzir, com propriedade, a força ilocucionária de seus atos sobre alguém (o seu público ou auditório) e sobre uma realidade a ser alterada. Assim confirma Danilo Marcondes de Souza Filho, na apresentação do livro *Quando dizer é fazer*, de Austin:

a visão de Austin é sempre orientada pela consideração da linguagem a partir de seu uso, ou seja, da linguagem como forma de ação. [...] a análise da sentença (deve) dar lugar à análise do ato de fala, do uso da linguagem em um determinado contexto, com uma determinada finalidade e de acordo com certas normas e convenções. O

que se analisa agora [...] (são) as condições sob as quais o uso de determinadas expressões lingüísticas produz certos efeitos e conseqüências em uma dada situação.
(AUSTIN, 1990, p. 11-12)

Austin (1990, p. 30) ainda afirma que, “além do proferimento das palavras chamadas performativas, muitas outras coisas em geral têm que ocorrer de modo adequado para podermos dizer que realizamos, com êxito, a nossa ação”. Deste modo ele apresenta algumas condições necessárias para que um proferimento performativo funcione de forma “feliz” e “sem tropeços”.

Austin divide essas condições que garantem o sucesso da performatividade de um ato de fala em dois grupos essenciais, quais sejam: 1º - adequação do proferimento às normas e convenções exigidas pela situação em que se encontra este proferimento (estas normas e convenções, por sua vez, revelam a pertinência da posição social ou institucional das pessoas envolvidas no ato em relação à ocasião do proferimento) e 2º - as pessoas envolvidas devem ter o sentimento de cooperação a favor da realização deste ato. Estas exigências vão garantir a realização de ações a partir de atos de fala dentro de um sistema social organizado.

As condições para a performatividade indicam qual caminho o enunciador deve seguir a fim de pôr em prática o seu plano de ação em relação ao outro. Em se tratando de atos de fala constituintes de um discurso argumentativo, em cujo gênero inclui-se o nosso *corpus*, o plano de ação do enunciador visa à adesão de um auditório sobre o qual pretende-se fazer valer uma tese. É no auditório que se criam expectativas a respeito da realização de efeitos perlocucionários coerentes com as descrições das ações projetadas pelos atos de fala do orador contidos em seu discurso argumentativo. Quanto ao discurso argumentativo, Perelman (1987, p. 234-235) declara:

Para ser eficaz, esta (a argumentação) exige um contrato entre sujeitos. É necessário que o orador (aquele que apresenta a argumentação oralmente ou por escrito) queira exercer mediante o seu discurso uma ação sobre o auditório, isto é, sobre o

conjunto daqueles que se propõe influenciar. Por outro lado é necessário que os auditores estejam dispostos a escutar, a sofrer a ação do orador, e isto a propósito de uma questão determinada.

A eficácia da ação argumentativa sobre o auditório, pretendida pelo orador, requer deste último a construção de uma imagem discursiva (ou discursiva e prévia) suficientemente apta a agir da forma prescrita pela situação enunciativa em que se encontra tal argumentação. O auditório deve, primeiramente, aceitar a tese do orador, que, segundo Perelman (1987), deve ser oportuna ao contexto discursivo, socialmente útil, justa e equilibrada. Em seguida, o orador deve empenhar-se em estabelecer nos limites de sua imagem certas qualidades, habilidades e boa reputação. Como confirma Aristóteles (1959, p. 24) em sua *Arte Retórica* e *Arte Poética*: “...obtem-se a persuasão por efeito do caráter moral, quando o discurso procede de maneira que deixa a impressão de o orador ser digno de confiança. As pessoas de bem inspiram confiança mais eficazmente e mais rapidamente em todos os assuntos, de um modo geral”. A esse respeito, Perelman também se posiciona na seguinte perspectiva:

são necessárias certas qualidades para tomar a palavra diante de um determinado auditório, dependendo aliás essas qualidades do gênero de auditório e da espécie de questões tratadas. Às vezes, é necessário exercer uma certa função, gozar de uma certa notoriedade, possuir uma competência já reconhecida ou estar especialmente habilitado para o efeito. (PERELMAN, 1987, p. 236)

Essa adequação entre o enunciador e seu enunciado é que vai estabelecer as condições prévias para que um pronunciamento atue como ação. Como diz Ottoni (1998, p. 37), a respeito da posição de Austin: “...um fato interessante de se notar é que, para dar as condições de performatividade de um enunciado, Austin identifica um enunciado com um ‘sujeito falante’ para que possa praticar uma ação”. Ottoni ainda afirma que se podem executar atos com força ilocucionária fora dos limites de fórmulas gramaticais rígidas e, assim, pode-se processar em afirmações, desde que contextualizadas, uma força performativa implícita, “um performativo mascarado”. Com o seu conceito de “implícitos

performativos”, Austin sugere a análise das condições contextuais em que se encontra um enunciado para que se possa delimitar a sua força ilocucional e os efeitos de sua performatividade. Neste sentido, pronuncia Ottoni (1998, p. 37):

Os atos ilocucionários, que são convencionais, possibilitam a existência de enunciados performativos sem que seja possível identificar uma forma gramatical para eles; ou seja: são regras convencionais que dão condições para que tal enunciado em tal situação seja ou não performativo, realize ou não uma ação.

Em outro momento, Ottoni (1998, p. 67) transcreve as palavras de Rajagopalan a esse respeito: “...o termo ‘performativo’ que Austin continua a empregar passa a designar algo que define todo e qualquer enunciado e, conseqüentemente, passa a definir a própria linguagem”.

Essa postura evidencia a quebra da distinção entre performativo e constativo e cria uma nova visão da linguagem: a visão de seu poder performativo, desde que haja uma intenção por parte de seu sujeito e uma situação adequada a essa realização. Sendo assim, surge uma guinada significativa na questão do uso, agora, os juízos *verdade* e *falsidade* desempenham papel relevante apenas ao tratar de enunciados assertivos. Nos outros enunciados prevalecem outros juízos (legítimo, factível, apropriado etc.). Nesta nova abordagem da linguagem, o que se verifica é a adequação ou a inadequação dos enunciados, ou melhor, a sua execução *feliz* ou *infeliz*. Quanto a isso, posiciona-se Ottoni (1998, p. 37):

A partir deste momento pode se falar de uma visão performativa que pressupõe necessariamente uma nova concepção, uma nova abordagem da linguagem, em que o sujeito não pode se desvincular de seu objeto fala e, conseqüentemente, em que não é possível analisar este objeto fala desvinculado do sujeito.

Desta maneira, verificamos que o enunciado é propriedade de um sujeito que o produz e não tem existência fora dele, isto é, não pode ter sentido apartado deste e, por conseguinte, o sujeito se revela a partir de sua linguagem.

É nesse sentido que a análise de nosso *corpus* se processa: a observação da coerência da formação dos *ethé* em função das suas interlocuções correspondentes e da localização destes dois elementos nos níveis enunciativos adequados. E ainda, como os enunciados proferidos a partir de cada imagem desempenham a sua função performativa pertinente a cada situação de comunicação.

PARTE II

ASPETOS

METODOLÓGICOS

1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

1.1. APRESENTAÇÃO DO *CORPUS*

A carta ora analisada constitui um ato de protesto de Sobral Pinto contra as atitudes arbitrárias de um governo militar ditatorial, como foi o de Costa e Silva. O enunciador da carta, nas indumentárias de um advogado, executa seu protesto justamente em um contexto histórico-político explicitamente hostil a vários setores sociais, inclusive a sua classe profissional. Tratava-se de uma época em que o governo vigente concentrava todos os seus esforços a fim de promover a expansão dos domínios do Poder Executivo em detrimento dos outros dois Poderes.

A autoridade do Executivo tornava-se cada vez mais sólida e abrangente, à medida que iam surgindo instrumentos legais que sustentavam os arbítrios de seus comandantes. Por ocasião da carta, no ano de 1968, surgiu o mais intransigente dos atos institucionais: o Ato Institucional nº 5¹¹, cuja edição e efeitos funestos constituem a mola propulsora do protesto de Sobral Pinto na carta. Esse Ato garantia ao Executivo, dentre outros direitos, a apropriação dos direitos do Poder Legislativo e a supressão das garantias do Poder Judiciário, desmantelando assim o sistema de equilíbrio da clássica divisão dos três Poderes, que é a garantidora do bom funcionamento de um governo legitimamente democrático.

Essa missiva representa, em seu conjunto, além de um ato de coragem por parte de seu autor, um documento histórico em que se configura o modelo de um tribunal ideal, que executa o julgamento da história de uma época. Um tribunal legítimo cuja pretensão de existência real foi eliminada da vida da nação pelas intransigências de um sistema de governo e que se manifesta agora, por meio da carta, com a função de assumir o eminente

¹¹ Fragmento do texto do Ato Institucional nº 5: Art 2º - O Presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por Ato Complementar, em estado de sítio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo Presidente da República. § 1º - Decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos Municípios.

compromisso de julgar o grande crime da ditadura militar: a subtração das liberdades que garantem a justiça e, conseqüentemente, a democracia de um povo. No palco desse grande tribunal, o enunciador da carta se atribuirá o notável encargo de defender as garantias do Poder Judiciário e protestar contra a situação opressora promovida pelo Governo.

1.2. ASPECTOS METODOLÓGICOS

O objetivo inicial desta pesquisa era o de analisar a estrutura argumentativa da carta de Sobral Pinto a Costa e Silva, com o privilégio do *logos* como principal meio de prova. Entretanto, no decorrer do trabalho percebeu-se o primado do *ethos* sobre as demais provas (o *logos* e o *pathos*), o que é explicado pelas circunstâncias sociopolíticas que envolveram a elaboração e a publicação da carta. Em outras palavras, o contexto de ditadura militar exigia que fosse reforçada a imagem de caráter justo e equilibrado do orador que ousava protestar contra as arbitrariedades do governo.

A partir dessa constatação, dirigimos nosso olhar para o processo de construção de imagens de si no interior do discurso e, dessa construção de imagens, nos voltamos para a rede de interlocuções que surgiram como decorrência desse processo. Afinal, a materialidade lingüística (organização formal como carta – elementos estruturais básicos da carta) chamava a atenção para a interlocução formal do autor com o Presidente Costa e Silva, mas, por outro lado, percebemos que seria muita ingenuidade do enunciador acreditar que sua missiva obteria resposta ou reconhecimento por parte de um ditador.

Chegamos, então, aos seguintes questionamentos: qual é, realmente, o interlocutor pretendido pelo enunciador, isto é, a quem ele se dirige com a verdadeira intenção de persuasão? Em que nível discursivo, dos enunciados ou da enunciação, encontram-se esse interlocutor e essa intenção de persuasão? Nesse sentido, seria Costa e Silva o interlocutor explícito da carta, aquele que dispensaria a atenção necessária para que o projeto argumentativo de Sobral Pinto se efetivasse? A intenção de persuasão do locutor, um advogado de defesa do Judiciário, que ataca o governo ditatorial da época, é direcionada, de fato, à pessoa do chefe desse governo? Em síntese, em que nível se estabeleceria a(s) inter-

relação(ões) pretendida(s) pelo enunciador? Ou melhor, a quais auditórios ideais visa Sobral Pinto comunicar?

A análise um pouco mais aprofundada da construção de imagens de si pelo enunciador por meio de seu discurso evidenciou-nos a real intenção de interlocução de Sobral Pinto com outros auditórios, mais amplos que o inicialmente suposto por nós: é criada uma rede de interlocuções que, gradativamente, se amplia na mesma medida em que vão surgindo imagens diferentes de si projetadas pelo enunciador; essas imagens emergem como resultado de uma estratégia argumentativa desenvolvida por ele e apropriada às necessidades da situação comunicativa em que a carta foi engendrada.

As imagens constituídas no documento e a ampliação gradativa da interlocução nos apontaram ainda para a corroboração da hipótese de que a carta em estudo supera os limites do gênero textual “epístola” e adquire contornos de um verdadeiro manifesto público. Essa transgressão, que não é gratuita, nem mesmo ocasional, revela-se capaz de garantir, estrategicamente, a proteção da face de seu autor.

A fim de fundamentarmos nossa análise, apoiamo-nos na teoria pragma-retórica vista pela perspectiva de Dascal, mais especificamente em seus conceitos de *ethos tematizado* e *ethos projetado*. A pragma-retórica, do ponto de vista desse teórico, propõe demonstrar como as propriedades relativas ao caráter intervêm na função de credibilidade de um enunciador que argumenta, mesmo quando não são tematizadas.

Essa união entre a pragmática e a retórica faz-se fecunda em nossa pesquisa, pois considera a contribuição direta do *ethos* nas estratégias argumentativas de um discurso. Isso nos permite analisar a constituição dos *ethé* como prova essencialmente argumentativa devido ao contexto enunciativo em que se encontra a carta.

Baseados, então, nesses conceitos de Dascal, analisamos a constituição dos *ethé* e o estabelecimento de suas respectivas interlocuções em dois níveis enunciativos: o

tematizado e o projetado, os quais articulam com os conceitos de *enunciado* e *enunciação* de Charaudeau e Maingueneau (2004), para subsidiar ainda mais nossa classificação.

A constituição dos *ethé* compreendida nesses dois níveis revela o jogo sugerido por Dascal do *explícito/implícito*, que, a nosso ver, torna-se pertinente para se verificar a estratégia argumentativa de Sobral Pinto, que se encontra sitiado pela situação de censura acirrada à livre expressão. Esse jogo torna-se necessário para que as imagens que se constituem nas evidências dos enunciados garantam o surgimento de uma imagem mais sutil e, por isso mesmo, mais substancial ao projeto de manifestação pública do protesto do enunciador.

Baseamo-nos também nos estudos sobre o *ethos* de Amossy (2005) e seus colaboradores, que destacam, de uma maneira ou de outra, a relevância da construção da imagem de si para o projeto de persuasão de um orador que profere um discurso retórico. Destacamos, dentre outras, a discussão de Haddad (2005) a respeito da influência que o *ethos* prévio exerce na construção da imagem discursiva, como o *ethos* discursivo deve confirmar ou refutar a imagem social prévia para construir a eficácia do argumento.

Nessa perspectiva analisamos, no texto da carta, os indícios de apelo ao *ethos* prévio que o enunciador frequentemente faz uso, por considerar, presumivelmente, que essa imagem construída a partir de uma vida social supostamente íntegra, tem repercussão relevante nos auditórios estabelecidos por ele, como se pode perceber, por exemplo, na seguinte seqüência discursiva¹²: “...*minha vida é um livro aberto, cujas páginas podem ser lidas e percorridas de alto a baixo [...] sem que alguém, [...] nela depare [...] ato, ação ou fato de natureza criminosa*”.

Utilizamos-nos das concepções de argumentatividade, de orador e de auditório de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) para orientar nossas análises no que diz respeito aos valores dos

¹² Acatando sugestões do Prof. Dr. João Bosco Cabral dos Santos da Universidade Federal de Uberlândia, no momento de sua arguição, esclarecemos que a terminologia “seqüência (discursiva)” diz respeito ao recorte de dizeres, evidenciando elementos de uma dada regularidade enunciativa, enquanto elemento isolado da conjuntura geral da materialidade enunciativa. Já a terminologia “fragmento (discursivo)” diz respeito ao recorte de dizeres, evidenciando elementos de uma dada regularidade enunciativa, no interior de elementos gerais da manifestação enunciativa.

argumentos representados pelo *ethos*, o conceito de adaptação do orador ao auditório e a constituição do auditório ideal ao projeto enunciativo do enunciador.

Utilizamos também de conceitos da Teoria dos Atos de Fala que nos possibilitaram observar a adequação do *ethos* à situação discursiva e a formação do credenciamento da performatividade dos atos de fala de cada imagem perante seu interlocutor em cada nível discursivo em que se encontrava.

Para observarmos a permutação do gênero textual “carta de protesto” no “manifesto público”, valem-nos, principalmente, da teoria de Bazerman (2005) e das pesquisas de Silva (2002), dentre outros. Esses estudos nos propiciaram associar a transcendência do gênero ao jogo enunciativo do *explícito/implícito* e à articulação dos *ethé* nos dois níveis enunciativos vistos.

Desta forma, procuramos analisar a relevância da prova pelo *ethos* no projeto argumentativo do enunciador da carta, levando em consideração a influência do contexto histórico-político nesse projeto. O momento histórico da Ditadura Militar, particularmente, demanda que um indivíduo, para se pronunciar, ou mesmo se expressar, deve constituir-se de uma imagem impecável, a qual deve apoiar-se em uma vida pregressa também irrepreensível, já que se puniam ou inocentavam os cidadãos pela avaliação que se fazia de suas participações públicas atuais e, principalmente, pretéritas.

Assim, na carta, além da força argumentativa expressa pelas provas do *logos* e do *pathos*, o processo de construção do *ethos* discursivo, apoiado no resgate constante do *ethos* prévio, revela-se um elemento essencial para a “sobrevivência” de um documento de protesto naquele momento hostil e opressor da livre expressão. É na proeminência argumentativa desse processo estratégico de constituição da imagem do enunciador que se detém esta pesquisa.

2. O *CORPUS* E SEU CONTEXTO

2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

Para a nossa análise de perspectiva pragmático-retórica, a situação do contexto sócio-histórico de nosso *corpus* torna-se elemento básico de abertura para a interpretação e compreensão do sistema argumentativo que visa à efetivação do projeto de persuasão da carta de protesto. Uma análise desse perfil sem o elemento contextual se tornaria superficial para os pressupostos pragmáticos e sem força persuasiva do ponto de vista retórico.

A fim de fornecer esse suporte para o bom desempenho dos dois níveis de nossa análise (pragmático e retórico), registramos um breve estudo sobre a contextualização histórica em que se insere a carta. Neste histórico, consideramos relevante fornecer dados sobre a vida de Sobral Pinto, especialmente, dados sobre o seu desempenho profissional e sua atuação na vida pública do país, tanto no setor jurídico, no social, no político, quanto no religioso.

Essa participação ampla na vida do país é uma característica tão marcante da imagem social de Sobral Pinto, que decidimos elaborar, em um apêndice, um texto em que registramos maiores detalhes de sua biografia que consideramos relevantes para os estudos sobre o *ethos* prévio, o qual, freqüentemente, foi postulado pelo enunciador para a constituição e credenciamento de seu *ethos* discursivo.

Outro dado histórico relevante para a nossa análise são as informações a respeito do conteúdo e os efeitos do Ato Institucional nº. 5 sobre a democracia e a liberdade dos cidadãos brasileiros, já que o protesto de Sobral Pinto tem como alvo o ataque às garantias dadas ao Poder Executivo por esse Ato. Levantamos também a situação histórica da Ditadura Militar do período de 1964 a 1968, o perfil da sociedade civil nesse período e a atuação da Igreja Católica no cenário político da Ditadura.

2.1.1. BREVE HISTÓRICO SOBRE A VIDA DE SOBRAL PINTO

Sobral Pinto nasceu em 5 de novembro de 1893, em Barbacena, Minas Gerais, oriundo de família simples que priorizava os princípios morais e religiosos da fé cristã católica na educação de seus filhos. Em 1907, vai estudar no Colégio Anchieta em Nova Friburgo, Rio de Janeiro. Cursou Direito na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio, onde conheceu personalidades importantes da área jurídica, como Mário Bulhões Pedreira e João Martins de Carvalho Mourão, que se tornou mais tarde Juiz do Supremo Tribunal Federal, com quem Sobral Pinto discutia seus casos.

Sua primeira atividade profissional foi trabalhar para um advogado que se encontrava impossibilitado de falar por causa de um câncer na garganta, o que fez com que Sobral praticasse ainda mais as suas habilidades orais. Com a renda desse emprego, pôde se desvincular da Repartição Geral de Telégrafos, onde já ocupava importante posto. Em 1923, ganha causa em favor da reabertura de um cassino do Copacabana Palace Hotel. Porém mais tarde arrependeu-se de sua defesa no caso: “...não imaginava que câncer era o jogo” (PINTO, 1942 *apud* DULLES, 2001, p. 26). A partir daí começa a longa jornada de sua carreira profissional.

Sobral Pinto defendeu muitas personalidades eminentes no cenário nacional, como os comunistas Luís Carlos Prestes e Herry Berger, apesar de ser católico fervoroso e assumir uma postura política anticomunista. Defendeu também o escritor e educador alagoano Graciliano Ramos, os ex-governadores Carlos Lacerda e Miguel Arraes, e a legalidade das posses no cargo de Presidente da República de Juscelino Kubitschek e de João Goulart. Venceu causas relevantes, como foi o caso de indenização contra as Indústrias Reunidas F. Matarazzo a favor da esposa de um de seus antigos funcionários.

Segundo Dulles (2001), apesar de ter atuado em favor de grandes nomes, nunca negou sua ajuda jurídica aos humildes, dos quais, na maioria das vezes, não cobrava seus honorários. Lutou incessantemente a favor das vítimas da ditadura do Estado Novo e das arbitrariedades do Tribunal de Segurança Nacional (TSN) articulado por Getúlio Vargas.

Na II Guerra, opôs-se ao Eixo antes mesmo de o Brasil se posicionar. Foi incansável também na luta contra os desmandos da Ditadura Militar.

Com o golpe de 1964, posicionou-se inicialmente a favor do movimento revolucionário dos militares, mas, ao perceber o teor ditatorial do regime, não poupou críticas aos generais e assumiu para si a defesa dos proscritos e injustiçados pelo regime arbitrário.

Em 1968, época do AI-5, Sobral Pinto contava já com seus 75 anos de idade e um currículo extenso em sua carreira profissional. Foi a partir desse período que o nome de Sobral se fez ainda mais notório, quando então abraçou a causa de estudantes, jornalistas, políticos e religiosos perseguidos pelo governo. Em pleno regime ditatorial, Sobral Pinto defendeu o amigo e conterrâneo mineiro Juscelino Kubitschek, um dos políticos mais visados pelos militares, colocando em risco a própria vida. Isso fez dele também um alvo de perseguição, já que os cidadãos empenhados nos ideais de justiça e de uma democracia genuína eram considerados perigosos e tachados como ‘subversivos’, por representarem um empecilho ao livre funcionamento do Estado autoritário.

Ao longo de sua vida, Sobral ocupou importantes cargos públicos, como o de procurador criminal interino, no governo de Arthur Bernardes, e procurador-geral do Distrito Federal, no governo de Washington Luiz. Ainda assim, teve uma vida financeira modesta, já que privilegiava sua postura ética e moral em detrimento das posses materiais. Idealista, recusou propostas para ocupar cargos de alto escalão, que julgava incoerentes com sua postura política e moral, como os vários convites de Juscelino para que assumisse o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal em seu governo.

Além da preocupação ética e moral, Sobral Pinto também demonstrava uma forte convicção religiosa. Católico praticante e fervoroso, fez parte de movimentos importantes da Igreja Católica brasileira, como mostram suas atuações na Congregação Mariana, na União Católica de Moços e no Centro Dom Vital (DULLES, 2001). Sua expressividade era tanta que chegou a representar o Brasil no Seminário Interamericano de Estudos Sociais, realizado nos Estados Unidos e promovido pela *National Catholic Welfare Conference*.

Atuando ao lado de figuras renomadas da Igreja, como o cardeal Sebastião Leme, e os católicos leigos Alceu de Amoroso Lima e Jackson Figueiredo, tornou-se também figura de relevo no cenário religioso nacional. Lembramos que, nesse momento histórico, a Igreja exercia forte influência na esfera política, o que revela a abrangência da participação de Sobral na vida pública do país, mediante suas atuações profissionais, políticas e religiosas.

Sobral defendia uma Igreja Católica justa, humana e participativa da vida social e política do Brasil. Desta forma, estava sempre disposto a posicionar-se a favor das personalidades clericais, sem deixar de atentar ao que ele considerava desvios dessa Instituição, como no caso em que dirigiu fortes críticas ao apoio da Igreja ao Estado Novo de Vargas, no final de 1937, entrando em conflito até com seu velho amigo Alceu.

Muitas vezes foi alvo de críticas categóricas por parte da imprensa, que o acusava de assumir posições controvertidas e incoerentes, como no momento em que se aproximou dos presidentes Arthur Bernardes e Washington Luiz para o combate ao tenentismo, ao liberalismo e ao comunismo, enquanto, por outro lado, defendia comunistas, tenentes e integralistas. Sobral alegava então que sua postura era apenas aparentemente contraditória, pois, em todas as situações, dizia-se coerente com sua consciência e seus ideais humanistas de um mundo justo e pacífico. Todos esses fatos, juntamente com seu ideal de justiça, liberdade e democracia e suas convicções religiosas, fizeram dele uma figura ímpar e polêmica da sociedade brasileira.

Ao assumir a defesa de Luís Carlos Prestes, Sobral proferiu um enunciado que pode ser eleito como baluarte desse seu modo tão peculiar de agir e pensar o direito: “...devemos odiar o pecado e amar o pecador. Portanto, devemos odiar o comunismo, mas amar os comunistas”.¹³ É interessante observar que, a despeito das divergências políticas, surgiu entre Sobral e Prestes uma amizade sincera e duradoura. O respeito pelas diferenças

¹³ Cf. O brasileiro do século. Istoé, 1999. Disponível em:
<http://www.terra.com.br/istoebiblioteca/brasileiro/justica/jus6.htm>. Acesso em 05 mar. 2007.

doutrinárias é exposto na seguinte fala de Sobral: “Prestes tentou converter-me ao comunismo. Eu tentei convertê-lo ao catolicismo. Nenhum dos dois conseguiu”.¹⁴

2.1.2. DITADURA MILITAR (1964-1968), OS ATOS INSTITUCIONAIS ANTERIORES AO AI-5 E A SOCIEDADE CIVIL

Neste tópico, realizamos uma breve exposição sobre o contexto histórico em que nosso *corpus* foi produzido, a fim de subsidiarmos sua análise social e política com os dados históricos mais relevantes.

Em 1961, sob um panorama político de tensão, João Goulart assumiu a presidência do Brasil, após a renúncia do então presidente Jânio Quadros. Uma tentativa de golpe, promovida pela UDN e pela cúpula das Forças Armadas com o intuito de impedir a posse de Jango, foi frustrada por uma mobilização de âmbito nacional, que ficou conhecida como “Cadeia da Legalidade”. Esse movimento teve Leonel Brizola como seu principal articulista, o qual defendia a legalidade da posse de “Jango” em nome da soberania da Constituição.

O governo de João Goulart caracterizou-se pela abertura de espaço para os movimentos sociais: fortaleceram-se as organizações estudantis, proliferaram os movimentos trabalhistas e as manifestações populares. A maior atividade sindicalista da história do Brasil está compreendida justamente no período entre os anos de 1961 e 1963, segundo Toledo: “Enquanto nos anos de 1958 a 1960, sob o governo JK, tinham ocorrido cerca de 177 greves, nos três primeiros anos de Goulart foram deflagradas mais de 430 paralisações” (TOLEDO, 2004, p. 36).

A aproximação entre Jango e o movimento trabalhista não era bem vista pela imprensa conservadora. O Presidente era acusado de querer implantar no Brasil uma “república sindicalista”: enquanto Goulart legitimava a CGT (Comando Geral dos Trabalhadores), a

¹⁴ Cf. O brasileiro do século. Istoé, 1999. Disponível em:
<http://www.terra.com.br/istoe/biblioteca/brasileiro/justica/jus6.htm>. Acesso em 05 mar. 2007.

mídia dava a essa instituição o epíteto de “quarto poder”. A mobilização dos trabalhadores do campo também preocupava a mídia e as elites conservadoras. As Ligas Camponesas (1959-1962), que lutavam contra a dominação política e econômica dos grandes latifundiários, adquiriam cada vez mais força e expressividade no Nordeste:

Extensas reportagens, em revistas e jornais do Brasil e do exterior, informavam seus leitores acerca da ação e dos objetivos, “subversivos” e “revolucionários”, das Ligas Camponesas. O Nordeste, faminto e sedento, estava a um passo de uma radical e violenta “guerra camponesa”, era a conclusão a que se chegava com a leitura dessas alarmistas reportagens da grande imprensa. (TOLEDO, 2004, p. 37)

Estava presente o temor quanto a uma tentativa de um golpe comunista, já que o mundo, na época, vivia o auge da Guerra Fria, e o exemplo de Cuba ecoava bem forte no Brasil. Dessa forma, a abertura para manifestações civis, além de desagradar as classes mais conservadoras do país, como empresários, banqueiros, católicos e militares, contrariava também interesses de países como os EUA, que enxergavam na política brasileira uma tendência para o lado socialista.

Enquanto as elites conservadoras atribuíam a João Goulart a responsabilidade pela crise econômica que assolava o país, o Presidente, em seu grande comício de 13 de março de 1964, na Central do Brasil do Rio de Janeiro, anunciava suas Reformas de Base, cujo conteúdo programático previa mudanças profundas nos setores agrário, econômico e educacional (TOLEDO, 2004). O pronunciamento de Goulart, amplamente divulgado pela mídia, provocou a reação dos setores mais retrógrados. Em resposta, foi realizada a Marcha da Família com Deus pela Liberdade, em 19 de março, que reuniu milhares de conservadores pelas ruas de São Paulo.

Poucos dias depois, em 31 de março de 1964, intimidado por tropas de Minas Gerais e de São Paulo, “Jango” é deposto e exilado no Uruguai. Os militares tomam o poder e, em 09 de abril, é decretado o primeiro Ato Institucional (AI-1), que autoriza a cassação de mandatos políticos e acaba com a estabilidade do funcionalismo público.

Em 15 de abril de 1964, os militares da linha dura, apoiados pelo empresariado nacional e por órgãos internacionais, mediante eleições indiretas do Congresso Nacional, colocam no poder o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco. Apesar de ter declarado publicamente seu compromisso de defender a democracia, Castello Branco, ao longo de todo o seu governo, praticou medidas de repressão e autoritarismo, como a dissolução dos partidos políticos e a instituição do bipartidarismo (ARENA, representando os militares e MDB, sintetizando toda a oposição), a cassação de direitos políticos e constitucionais, o estabelecimento de eleições indiretas, a intervenção no Poder Judiciário e a interferência nos sindicatos.

A vitória dos militares e a deposição de João Goulart atraíram investimentos de organismos de financiamento internacional, como o FMI e o BID, e agradaram sobretudo aos EUA, já que estava temporariamente afastado o perigo de revolução comunista no Brasil. Grandes empréstimos monetários foram então concedidos ao governo brasileiro no período de 1964-1967 e a economia nacional experimentou um momento de prosperidade, acompanhado de uma redução inflacionária, de um controle na balança de pagamentos, um equilíbrio do déficit público, com cortes de despesas e aumento da arrecadação. A respeito desse período, Skidmore declara:

...a melhoria do perfil da dívida externa brasileira foi um dos principais êxitos do governo. Castelo Branco pôde deixar para o seu sucessor espaço muito maior para manobrar no setor da dívida do que recebera por ocasião de sua posse em 1964. Os Estados Unidos ajudaram muito a sua administração com a flexibilidade dos seus empréstimos-programa. (SKIDMORE, 1988. p. 126)

Essa prosperidade econômica, contudo, era apenas aparente e veio acompanhada de uma série de fatores negativos, como o aumento da dívida externa, a estagnação da produção industrial, a ausência de investimentos em setores públicos e também a defasagem salarial. Em nome do controle orçamentário, o governo deixou de investir em educação e empregos, a mão-de-obra tornou-se obsoleta e, conseqüentemente, trabalhadores com maior grau de capacitação tinham de ser contratados de empresas estrangeiras.

No campo social e político, ao mesmo tempo, acirrava-se a repressão às liberdades públicas e aos direitos individuais. Em 13 de junho de 1964, foi criado o SNI (Serviço Nacional de Informações), que visava ao controle de informações que circulavam no país e no exterior (SKIDMORE, 1988). As Ligas Camponesas, a CGT, a UNE e as UEEs (União Estaduais de Estudantes) foram extintas por lei aprovada pelo Congresso, em 27 de outubro do mesmo ano. O ensino obrigatório da língua inglesa foi introduzido nas escolas públicas e privadas, em decorrência de um acordo celebrado com os EUA (MEC-Usaid).

As manifestações estudantis também foram violentamente reprimidas, e as universidades tornaram-se alvo de vigilância acirrada por parte dos militares. A Universidade de Brasília chegou a ser interdita pelo exército e teve sua estrutura administrativa desmantelada, ocasião em que professores foram perseguidos, alunos torturados e a Universidade devastada.

Em outubro de 1965, o governo sofreu uma inesperada derrota política nas eleições indiretas para governador. Os oponentes Israel Pinheiro, em Minas, e Negrão de Lima, na Guanabara, derrotaram os candidatos do partido governista (UDN), e Castello Branco foi pressionado a editar o Ato Institucional n.º 2, em 27 de outubro de 1965. (TOLEDO, 2004)

Esse Ato reafirmava todas as medidas previstas pelo primeiro Ato Institucional, como a extinção do pluralismo partidário e a instituição do bipartidarismo, polarizado entre Arena (situação) e MDB (oposição), sendo que o quórum deste último não poderia ser superior ao do primeiro. Possibilitou ainda que o Executivo decretasse o estado de sítio sem o consentimento do Congresso, que, naquele momento, encontrava-se completamente submisso aos desmandos do Presidente. Funcionários públicos civis e militares perderam seus direitos garantidos pelo Estatuto do Funcionário Público, que os protegia de perseguições políticas, podendo ser demitidos sumariamente se considerados subversivos pela ótica dos militares.

O AI-2 garantia um poder proeminente ao Executivo frente ao Legislativo, cujos membros encontravam-se sob ininterrupta ameaça de cassação, e sobre o Judiciário, que perdeu para a Justiça Militar a prerrogativa de julgar civis e militares por crimes políticos. A Constituição de 1946 foi suspensa e o Congresso transformado em colégio eleitoral.

Seguindo um movimento ascendente fortalecimento do Executivo, foi editado o Ato Institucional nº 3, o qual determinou a realização de eleições indiretas para governadores de Estado, que, por sua vez, escolheriam os prefeitos das capitais. Um calendário eleitoral foi estabelecido. Foram realizadas então novas eleições para governadores de Estado em 3 de setembro de 1966 e os governadores opositores eleitos pelo voto direto em outubro de 1965 tiveram seus mandatos cassados.

Nesse momento, a Constituição de 1946 já havia sido ferida de morte pelas inúmeras emendas constitucionais, mas o golpe de misericórdia veio com a edição do Ato Institucional n.º 4, em 7 de dezembro de 1966, que permitiu que os militares elaborassem uma nova Constituição (1967), que institucionalizou sua forma autoritária de governo (TOLEDO, 2004). Porém, mesmo tendo estabelecido os preceitos de seu regime nessa Carta, o governo militar continuou subjugando sua própria ordem constitucional por meio de um conjunto de atos institucionais e decretos, que estabeleceram um Estado de exceção, regido por uma legislação arbitrária, que consolidava o poder totalitário do Executivo.

O general Arthur da Costa e Silva foi eleito pelo Congresso Nacional em 3 de outubro de 1966 e empossado em 15 de março de 1967. Seu governo foi marcado pela forte opressão e autoritarismo frente às manifestações provenientes dos diversos setores sociais. Na mesma medida do descontentamento popular, exacerbaram-se a opressão e o autoritarismo militares.

Delfim Neto, responsável pela política econômica de Costa e Silva, recebeu do governo anterior uma situação econômica favorável e relativamente estável. Contudo, a inflação ainda era alta, apesar de haver sido bastante reduzida no governo anterior, e o setor industrial encontrava-se defasado. O novo Ministro pretendia implantar uma política

econômica mais popular que a anterior, porém o impacto de suas medidas sobre o salário e sobre o controle dos preços foi mínimo. A insatisfação das classes trabalhadoras era latente, mas, por meio de uma política de repressão, o governo conseguiu, inicialmente, neutralizar os movimentos operários.

“Talvez o ano mais conturbado do século em todo o mundo, 1968 também foi um ano agitadíssimo no Brasil. A radicalização política era dia a dia maior”.¹⁵ A sociedade civil, que até então mantinha-se inerte diante do autoritarismo, começou a se mobilizar. A UNE, extinta em 1964, voltou a agir na clandestinidade, protestando contra o aumento das taxas universitárias, a falta de investimento na educação, a má conservação das universidades públicas e a precariedade das condições das salas de aula.

A situação se tornou mais crítica quando o estudante secundarista Édson Luís foi morto pela polícia militar, no final de março de 1968, em um restaurante estudantil (Calabouço), quando reivindicava, com outros estudantes, melhor qualidade da comida, das condições higiênicas e a conclusão da construção do prédio do restaurante. O velório do estudante e seu cortejo fúnebre foram acompanhados por uma multidão de 50 mil pessoas. Até mesmo nesse ato a polícia interveio violentamente, radicalizando a repressão contra as manifestações públicas de descontentamento contra o regime.

Em repúdio ao bárbaro assassinato de Édson Luís, a UNE organizou, no Rio de Janeiro, a Passeata dos Cem Mil, com o apoio da Igreja Católica e de setores da sociedade civil. A Passeata dos Cem Mil foi a segunda maior manifestação popular de repúdio ao regime militar, perdendo apenas para o comício da Praça da Sé, em São Paulo. O apoio a esse movimento se estendeu para outras cidades importantes do país, como Salvador e Porto Alegre, que também promoveram marchas em solidariedade aos protestos contra a morte do jovem estudante. Muitas outras manifestações estudantis eclodiram nessa época.

¹⁵ Cf. DUBEUX, R. História da República do Brasil. Disponível em: <http://elogica.br.inter.net/rdubeux/hsilva.html>. Acesso em 05 mar. 2007.

Nesse mesmo ano, ocorreu uma reorganização dos movimentos operários. Os trabalhadores, que haviam perdido muito de seu poder de luta devido às intervenções do governo nos sindicatos, inclusive com a oficialização destes para melhor controlá-los, elegeram uma comissão sindical própria, não-oficial. Foram organizadas greves em fábricas de Contagem (MG) e Osasco (SP), que deram grande repercussão à causa operária. A greve de Osasco reivindicava um aumento de salário de 35%, com reajustes trimestrais e contrato de trabalho de dois anos. Mais uma vez, o governo se mostrou intransigente e fechado a negociações, abafando violentamente o movimento, com a prisão e a tortura de muitos trabalhadores.

Grandes comícios foram promovidos pela Frente Ampla, aliança formada por Carlos Lacerda e seus antigos adversários políticos João Goulart e Juscelino Kubitschek. Nesse período, a Frente adquiriu maior expressividade devido à aproximação com movimentos operários e estudantis.

Nas zonas urbana e rural, os movimentos de oposição armada começavam a se estruturar. Nas cidades, grupos guerrilheiros de esquerda promoveram assaltos a bancos, por meio dos quais financiavam atos de guerrilha contra o governo. Um caso que ganhou notoriedade foi o seqüestro do embaixador americano Charles Elbrick, em 1969, promovido pelos grupos guerrilheiros MR-8 e ALN, com a finalidade de libertar 15 presos políticos. Enquanto isso, no campo, o movimento comunista conhecido como Guerrilha do Araguaia, preocupava o governo militar e as classes conservadoras, que temiam um movimento comunista de origem camponesa nos moldes da Revolução Chinesa de Mão Tse-Tung.

A maior parte da sociedade civil, no entanto, mantinha-se alheia aos acontecimentos políticos e às medidas repressivas praticadas pelo governo. A classe média, que naquele momento constituía o estrato de maior representatividade política do Brasil, estava se beneficiando do chamado “milagre brasileiro” e gozava de uma aparente prosperidade, graças aos financiamentos internacionais e parecia seduzida pela propaganda associada às obras faraônicas do governo.

2.1.3. A IGREJA CATÓLICA NA DITADURA MILITAR

O relacionamento da Igreja Católica com o governo militar, segundo Boff (1996), variou de uma aproximação, no início, quando acreditava que era necessário unir forças para afastar a ameaça comunista do Brasil, a um distanciamento, na medida em que as atitudes arbitrárias do governo se agravavam e as informações de prisões e torturas chegavam até os integrantes clericais.

A relação de proximidade da Igreja com o Estado da ditadura militar, de acordo com Azevedo, pode ser observada em três momentos do regime: uma fase inicial até final dos anos 60, a Igreja se une ao Estado em combate ao comunismo; uma etapa intermediária, durante os anos 70, em que se registraram os casos de repressão mais violentos do regime e uma relativa neutralização dos movimentos sociais, a comunidade católica começa, aí, a afastar-se dos agentes repressores, surgindo, neste período, vários grupos católicos de reação e resistência às arbitrariedades do governo, como foi o caso do CEAS (Centro de Estudo e Ação Social), uma instituição da Companhia de Jesus, nascida em 1967, na Bahia. Este movimento católico de esquerda propunha-se a refletir com lucidez a realidade brasileira e a registrar em seus cadernos a insatisfação daqueles que se opunham ao regime. (BOFF, 1996, p. 56)

A Teologia da Libertação foi outro movimento católico que se distanciou da ideologia da ditadura militar, de acordo com Boff (1996). Criada nos anos de 1960, pregava uma Igreja engajada e participativa nos problemas sociais da América Latina. Recebeu influência do Concílio Vaticano II (1962-1965) e foi motivada pelas eleições dos papas João XXIII (1958-1963) e Paulo VI (1963-1978). Esse concílio foi importante por alterar o perfil da Igreja Católica, tornando-a mais progressista e solidária aos pobres, a fim de constituir-se como uma Igreja popular.

A respeito da Teologia da Libertação, Boff declara:

...coloca em seu centro a prática de libertação com os pobres. Por isso é profética, denunciando as opressões. É pastoral, porque se interessa por transformações práticas. É militante, porque as transformações devem ser feitas a partir dos pobres [...] A partir dessa prática redescobre o Deus bíblico como um deus da vida. Ele por sua essência se coloca ao lado dos que menos vida tem, os pobres; seu projeto histórico é de libertação em plenitude. (ZACHARIADHES apud BOFF, 1996, p. 57)

Cabe ressaltar que Sobral Pinto foi atuante em todas essas etapas por que passou a Igreja Católica, manifestando-se abertamente sobre as decisões, proferindo críticas ou elogios, sempre com vistas a contribuir para o engrandecimento da instituição.

2.1.4. O ATO INSTITUCIONAL Nº 5

Os conflitos político-sociais que marcaram o ano de 1968, no Brasil e no mundo, tiveram como consequência o endurecimento da repressão por parte dos militares aos setores descontentes da sociedade. O autoritarismo atingiu seu ápice com a edição, em 13 de dezembro, do Ato Institucional nº 5. Editado por Costa e Silva. Esse foi o mais intransigente e repressivo de todos os atos: com ele, o governo finalmente abandona o rótulo de poder moderador, sob o qual se ocultava, e assume sua natureza de poder ditatorial.

Esse instrumento legal concedia ao Presidente da República a prerrogativa de decretar o recesso do Congresso Nacional sem a interferência do Judiciário, intervir nos Estados e Municípios sem as restrições estabelecidas em sua própria Constituição de 1967, cassar mandatos de políticos eleitos, suspender os direitos políticos de qualquer cidadão por dez anos, decretar o confisco de bens de todos quantos julgasse que tivessem enriquecido ilicitamente e suspender a garantia do *habeas corpus*. O poder de Costa e Silva era tanto que, no mesmo dia da publicação do ato, o Congresso Nacional foi fechado por tempo indeterminado.

Com o AI-5, as cassações dos direitos políticos e as prisões, que eram de competência do Judiciário, podiam ser executadas com muita rapidez e habilidade, sem burocracia, sem obediência ao princípio da ampla defesa do acusado e sem necessidade de ordem judicial. Sob o pretexto de *desacato à autoridade*, eliminaram-se os direitos políticos dos cidadãos comuns, inclusive seus direitos individuais.

O Governo prosseguiu sua escalada de repressão, prendendo políticos congressistas do MDB e até mesmo da própria Arena, por terem se posicionado contrariamente ao pedido de licença para processar Mário Moreira Alves, deputado do MDB que havia conclamado o povo, em discurso na Câmara, a não participar das comemorações da Independência do Brasil, no dia 7 de setembro. Seu “boicote ao militarismo” foi considerado uma ofensa “aos brios e à dignidade das forças armadas”.

Na mesma ocasião, o ex-presidente Juscelino Kubitschek e o ex-governador Carlos Lacerda foram presos, por serem considerados personalidades de alta periculosidade para a estabilidade do governo militar, e 11 deputados tiveram seus mandatos cassados, dentre eles, Mário Moreira Alves, Hermano Alves e Renato Archer.

Segundo Calicchio e Flaksman, Costa e Silva, por meio de rádio e televisão, declarou para toda a nação sua posição em relação ao AI-5, afirmando que ele não foi “a melhor solução, mas sim a única” a ser tomada com o fim de eliminar a ação de revoltosos e corruptos da sociedade brasileira: “Salvamos o nosso programa de governo e salvamos a democracia, voltando às origens do poder revolucionário”¹⁶.

O AI-5 também permitia a repressão à imprensa e à liberdade de expressão. A classe artística e intelectual tornou-se alvo de perseguições e represálias. Muitos artistas foram presos sob a alegação de enviar mensagens de teor comunista à população, de forma objetiva ou disfarçada. Com a suspensão do *habeas corpus* e a desarticulação do Judiciário, o governo podia prender qualquer cidadão a qualquer momento, sob a acusação de corrupção ao direito, à ordem institucional e ao Estado Democrático Brasileiro instaurado

¹⁶ www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes_htm/5744_3.asp

pela revolução de 1964. Qualquer um estava sujeito a ser preso, torturado e morto, sob qualquer alegação ou mesmo sob simples suspeitas das autoridades militares. Nos jornais, os espaços destinados às notícias de casos policiais de subversão que exporiam os ideais esquerdistas eram ocupados com receitas culinárias e dicas de beleza.

Ainda segundo as autoras, em janeiro de 1969, o Conselho de Segurança Nacional divulga uma série de punições a que estariam submetidos os políticos subversivos, como cassação de mandato, suspensão de direitos políticos e aposentadoria compulsória. Foram atingidos, de imediato, 43 políticos, dentre eles dois senadores, 35 deputados federais, três ministros do STF e um ministro do Superior Tribunal Militar.

As autoras ainda declaram que, a partir do AI-5, foram editados mais 12 atos institucionais, 59 atos complementares e oito emendas constitucionais. Esse conjunto de leis de exceção deu ao governo militar o poder necessário para reprimir qualquer ato de insubmissão por governo, por parte de cidadãos que buscavam o retorno das liberdades, da justiça e de um governo realmente democrático. Sob seus efeitos, em setembro de 1969, por ocasião do seqüestro do embaixador norte-americano, iniciou-se um período tenebroso de torturas e assassinatos chamado “caça às bruxas”, em que qualquer cidadão brasileiro suspeito de subversão poderia ser preso, e, em sigilo e sem ninguém a recorrer, torturado e morto nos porões da ditadura. O cidadão brasileiro encontrava-se à mercê da sorte e desprovido de seus direitos individuais e políticos. Registramos em anexo o texto integral do Ato Institucional nº. 5.

PARTE III

ANÁLISES

1. IMAGENS DE SI NO DISCURSO: A CONSTRUÇÃO DO *ETHOS* DE SOBRAL PINTO NA CARTA

Conforme já se afirmou, para a análise da performatividade do *ethos* na carta de Sobral Pinto, buscaremos apoio na classificação de Dascal (2005), que considera o *ethos* como recurso argumentativo. No caso da carta em questão, esse aspecto argumentativo se mostra no resultado da confluência do *ethos tematizado* e do *ethos projetado*.

Em conformidade com essa classificação, podemos perceber que a habilitação desses *ethé* e o credenciamento de um teor político do discurso do enunciador se realizam, no contexto enunciativo da carta, em dois níveis: o nível tematizado, isto é, o que está expresso no texto, e o nível projetado, o que se infere a partir de indícios da enunciação.

Em uma primeira escala, aparece o *ethos tematizado*, o qual emerge no plano dos enunciados, demarcando, expressamente, no texto, a imagem institucional jurídica/cidadã do enunciador, que o credencia a proceder de uma forma mais ou menos convencionalmente demarcada, isto é, a falar com a autoridade do “homem do Direito”, com a confiabilidade do profissional comprometido e competente e com a credibilidade de um cidadão honesto. Essa imagem faz emergir claramente os traços das propriedades de caráter do enunciador. Como diz Dascal, tais traços, por estarem expressos no texto, exercem um papel cognitivo equivalente às premissas ou conclusões de um argumento, isto é, por serem textualmente explicitados, estão mais facilmente sujeitos a avaliações e juízos por parte do auditório. Vejamos um exemplo de seqüência discursiva que expõe esses traços da imagem do enunciador: “*Fui, sou e serei homem do Direito, da Lei, da Justiça e da Ordem. Jamais conspirarei e jamais conspirarei*” (cf. Anexo A, p. 174)

Essa primeira imagem (a “institucional jurídica/cidadã”) detectada de forma explícita no texto da carta se constrói num processo de credenciamento do caráter institucional jurídico diante de um jogo interlocucional que se inicia de forma direta com o destinatário formal da carta, representante do regime militar, Costa e Silva: “*Exmo. Sr. Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva*” (cf. Anexo A, p. 174) e de uma forma mais indireta, por meio de uma pergunta retórica estratégica, direcionada, aparentemente, a esse destinatário

(tematizado), mas que se consuma nos futuros ocupantes dos cargos de Ministros do Supremo Tribunal Federal (interlocutor do nível projetado):

Reflita, Sr. Presidente: quem sentirá honra e prazer em permanecer no Supremo Tribunal Federal ou para ele entrar depois que V. Exa., com seus poderes ditatoriais, terá arrancado de suas cadeiras juízes que, até agora, procuraram, com os seus votos, resguardar a liberdade de seus concidadãos, ou, conforme o caso, restaurar a daqueles que a tinham perdido ilegalmente? (cf. Anexo A, p. 176)

A imagem do advogado comprometido e do cidadão honesto, que emerge da própria superfície do texto, é construída para sustentar uma segunda imagem, mais velada, não tematizada, classificada por Dascal como *ethos projetado*. Nesse nível, “não se invocam explicitamente as propriedades de caráter, mas em que é mais o comportamento (discursivo ou não-discursivo) do locutor que aumenta ou diminui o grau de confiança, de especialidade, de honestidade etc. que lhe é atribuído” (DASCAL, 2005, p. 63).

Sob esse ponto de vista, o enunciador Sobral Pinto assume no documento em análise um discurso baseado num pensamento democrático-filosófico, no qual se percebem outras vozes, outros discursos que fundamentam a sua posição de defesa de valores como liberdade, igualdade, legalidade e justiça e que engendram sua legitimidade e autoridade, responsáveis pelos efeitos performativos de sua imagem política projetada.

Essa imagem projetada pelo comportamento (discursivo, no caso de nosso *corpus*, que se constitui num pronunciamento escrito) do enunciador transcende aquela imagem inicial observada no texto da carta e passa a interagir, agora, não apenas com um público restrito nos limites institucionais, mas com toda sociedade civil que se sente lesada em seus direitos fundamentais. Em outras palavras, aqui, a esfera de interlocução se torna consideravelmente mais ampla, fazendo com que o texto, que tem a estrutura formal de uma epístola, transcenda as características desse gênero e adquira foro de um documento histórico da dimensão de um manifesto político.

1.1. O *ETHOS* PRÉVIO DE SOBRAL PINTO: UM SUPORTE PARA O *ETHOS* DISCURSIVO DA CARTA

Consideremos, para esta análise, a seguinte afirmação de Haddad (2005, p. 148): “o *ethos* prévio ou pré-discursivo condiciona a construção do *ethos* discursivo e demanda a reelaboração dos estereótipos desfavoráveis que podem diminuir a eficácia do argumento”. Consideremos ainda como esta imagem prévia pode também, ao contrário, postular a reafirmação de estereótipos positivos para a constituição da credibilidade da palavra do locutor. Baseados nestes conceitos, observamos, em nosso *corpus*, como o reforço e o resgate de uma imagem pública (prévia) supostamente favorável de Sobral Pinto exerce papel fundamental para a legitimação das imagens discursivas (tematizada e projetada) e para a execução do projeto argumentativo do enunciador da carta.

Levando em conta que a *doxa* (saberes partilhados, opinião pública) constitui o saber prévio adquirido pelo auditório a respeito do orador e que ela se torna essencial na constituição da imagem de si, é investindo nessa *doxa* que o orador tenta fazer valer a sua tese. Desta forma, percebe-se que, quanto mais conhecido e público o indivíduo se faz na sociedade, mais a sua imagem prévia interfere na constituição de seu *ethos* discursivo e no credenciamento de sua argumentação.

A imagem pública de Sobral Pinto, por ocasião do ano de 1968, revelava um indivíduo que contava com seus 72 anos e um currículo notável no desempenho de sua profissão de advocacia. Dizia-se anti-comunista e católico convicto, porém defendeu várias causas de comunistas. Era conhecido publicamente também pelas suas constantes participações na vida pública do país e pelas manifestações de elogios, opiniões e críticas, principalmente, através de cartas e de artigos em jornais, a respeito dos mais diversos assuntos como política, direito, religião, esporte etc. Assim confirma Silva em um artigo do *Jornal do Brasil* em 8 de dezembro de 1991, por ocasião da morte de Sobral Pinto:

A censura não deixava divulgar os protestos. Sobral usava as suas famosas cartas e as dirigia às autoridades, denunciava a brutalidade dos carcereiros, enfrentava a arrogância e as ameaças dos beaguins e dos seus chefes, arriscava-se a represálias.

*Nada entibiou esse Quixote denodado, esse símbolo da advocacia. Combatia uma avalanche de estupidez, de incompreensões e de um sentimento de prevenção inculcado na sociedade contra os réus. A sua fama se espalhou, e Sobral Pinto se tornou um advogado universal, êmulo de todos os seus antecessores na história da profissão. Era uma voz isolada, defensor assumido dos direitos individuais, remava contra a maré das acomodações, das tibiezas, das covardias. (SILVA, *Jornal do Brasil* de 8 dez. 1991)*

Sobral ocupou vários cargos públicos (políticos, jurídicos, religiosos), recusou outros. Era popular também pela sua coragem e ousadia em manifestar, publicamente, suas críticas de ordem moral e ética, principalmente, contra personalidades públicas que se envolviam em corrupções ou desvios de conduta, fossem seus adversários, fossem seus amigos ou correligionários. Também não poupava elogios aos que se mostravam, aos seus olhos, partidários da Justiça e da Ordem.

Suas missivas eram sempre direcionadas aos seus alvos de elogios ou críticas. Muitas delas, as que traziam conteúdos relevantes de repercussão nacional, tinham suas cópias publicadas como artigos em jornais, de forma que suas opiniões eram sempre divulgadas. Isso o tornou, assim, uma personalidade pública conhecida e reconhecida ao longo de seus noventa e oito anos. Isso não foi diferente na época da Ditadura Militar, especificamente, no ano de 1968, no qual houve a edição do Ato Institucional nº. 5 e a elaboração de sua carta de protesto, a qual constitui o nosso corpus.

Informações a respeito de sua vida e sua participação públicas foram selecionadas na parte II, capítulo 2 de nossa pesquisa, e para a exposição mais aprofundada de sua imagem pública dedicamos o nosso apêndice, por considerarmos que esses dados enunciativos sejam essenciais para uma análise substancial da constituição dos *ethé* no discurso e da relevância dessas imagens para o projeto argumentativo do enunciador.

Assim, detectamos, ao longo de nosso *corpus*, artifícios lingüísticos e discursivos, dos quais destacamos alguns para a nossa análise. Tais recursos nos remetem a essa imagem

prévia do enunciador publicamente reconhecida pelos seus atributos pretensamente positivos no que diz respeito ao seu desempenho profissional e à sua luta para exercer sua cidadania e fazer valer seus direitos e deveres de cidadão brasileiro. Essa imagem prévia, resgatada na memória discursiva e nos saberes partilhados dos auditórios, dará suporte à construção de uma imagem discursiva suficientemente legitimada para executar o seu projeto argumentativo, qual seja: *acusar* e *protestar* (na figura do *advogado/cidadão honesto – ethos tematizado*) e *manifestar protesto* (na forma de um *ativista político – ethos projetado*).

Já de início, no primeiro parágrafo do corpo da carta:

Li, em Goiânia, o ATO INSTITUCIONAL N. 5, que V. Exa., substituindo-se indevidamente ao povo brasileiro, que não conferiu ao Chefe do Estado brasileiro poder constituinte, baixou para tirar as garantias do Poder Judiciário, proibir a concessão de hábeas corpus e tornar possível a subtração da liberdade de toda e qualquer pessoa que resida no território nacional, brasileira e estrangeira. (cf. Anexo A, p. 174)

detectamos, que ele revela duas características reconhecidas de sua imagem pública: mostrar-se inteirado dos assuntos políticos emergentes do momento (pela data da carta, percebe-se que o seu manifesto foi quase que imediato: oito dias após a publicação do AI-5) e expor sua crítica a respeito do assunto, no caso, a ilegalidade da atitude do Presidente, tendo como referência os preceitos de um Constituição democrática.

Outro fator que merece destaque é o uso do pretérito perfeito de verbos que revelam estados e ações passadas que o configuram como um indivíduo honesto e partidário da ordem, e o uso de expressões que denotam constância e convicção nos valores em que acredita. Tais usos remetem à sua imagem pretérita, em que ele demonstra sempre ter lutado a favor da justiça, da legalidade e da liberdade e não se ter envolvido em atos ilícitos. Vejamos isso nas palavras destacadas (o pretérito perfeito, sublinhamos e as expressões, pusemos em negrito) das seqüências discursivas a seguir:

*Fui, sou e serei homem do Direito, da Lei, da Justiça e da Ordem. **Jamais** conspirei e **jamais** conspirarei.* (cf. Anexo A, p. 174, grifos nossos)

*Como indiciado não devo e, portanto, não posso nem quero comparecer, porque não pratiquei **jamais** ato ou ação alguma, nem participei **nunca**, de fatos que devam ou possam ser considerados, neste País, por quem quer que seja, como de natureza criminosa.* (cf. Anexo A, p. 177, grifos nossos)

Sou cidadão brasileiro, advogado militante e professor universitário que atuou sempre e invariavelmente de maneira ostensiva, aos olhos de todos, autoridades ou não, dentro da Lei, apoiado nela e nos limites dela. (cf. Anexo A, p. 177, grifos nossos)

Não pratiquei crime algum. (cf. Anexo A, p. 178, grifo nosso)

*Fui e sou advogado, **nunca** conspirei, rebelo-me contra esta pretensão, que fere a minha dignidade pessoal e os direitos da minha cidadania.* (cf. Anexo A, p. 178, grifos nossos)

O conjunto desses três tempos verbais (presente, passado e futuro): “*Fui, sou e serei*”, parece-nos reforçar ainda mais essa característica própria de sua pessoa pública, que ele sempre fez questão de ressaltar: sua posição irredutível a favor dos valores pelos quais sempre lutou e que ele jura sempre defender.

É interessante registrarmos aqui a seguinte seqüência discursiva, ressaltando o que está em destaque: *Lutarei, porém, pela palavra, verdadeira, enérgica e vibrante, contra a opressão que desceu sobre a minha Pátria. Palavra franca, leal, desinteressada, que não quer poder, posição e qualquer dignidade, administrativa e eletiva.* (cf. Anexo A, p. 173, grifo nosso)

Recorrendo aos saberes, provavelmente, partilhados entre os interlocutores a respeito de um certo evento ocorrido na vida de Sobral Pinto, por ter-se tornado público na época, esse enunciado torna-se essencial e relevante do ponto de vista argumentativo quando consideramos o fato de o advogado Sobral Pinto, fundando a “Liga para a Defesa da

Legalidade”, em 1955, ter defendido a legalidade da candidatura e da posse de Juscelino Kubitschek, as quais os militares tentavam impugnar. Com a vitória de Kubitschek, Sobral rejeita o convite desse Presidente para ocupar o cargo de juiz do Supremo Tribunal Federal, alegando que isso poderia ser encarado como um prêmio pelo seu trabalho com a Liga. Isso aconteceu em um momento em que Sobral passava por sérias dificuldades financeiras, o que elevou ainda mais o seu conceito moral diante da sociedade, por se mostrar desinteressado de favores e promoções políticas e fiel aos seus ideais. Todos esses acontecimentos foram publicamente divulgados em jornais e, principalmente, no meio jurídico.

Pode-se perceber, com o resgate desse dado passado, a importância do enunciado grifado para a constituição da força argumentativa de sua imagem. Tal fato remete a um caráter prévio do enunciador que deixa transparecer uma figura de atitudes louváveis, as quais confirmam a veracidade dos valores postulados pelo tal enunciado. Assim, por meio do *ethos* prévio, vemos uma forma de legitimação da imagem discursiva para a validade do proferimento. Ou melhor, o ato de fala apresenta-se adequado ao enunciador, ao auditório específico que compartilha desses saberes prévios e à situação enunciativa, adquirindo, assim, sua força ilocucionária diante desse auditório almejado.

Outro dado enunciativo que remete à configuração da imagem pública previamente constituída verifica-se nas seguintes seqüências discursivas grifadas e nas informações subseqüentes a elas:

Minha vida é um livro aberto, cujas páginas podem ser lidas e percorridas de alto a baixo, de frente para trás e de trás para frente, sem receio de alguém, civil ou militar, nela depare, encontre ou tropece em qualquer ato, ação ou fato de natureza criminosa. (cf. Anexo A, p. 177-178, grifo nosso)

Sou um cidadão livre, consciente e digno, cuja vida é um livro aberto, que pode ser percorrido de trás para diante e de diante para trás e que não devo contas senão a mim próprio. (cf. Anexo A, p. 178, grifo nosso)

As expressões grifadas “*minha vida é um livro aberto*” e “*cuja vida é um livro aberto*” revelam outra característica de Sobral: ele fazia questão de destacar a transparência na atuação de sua vida pública e até mesmo privada. Essa característica também é reforçada nos trechos subseqüentes: “*...cujas páginas podem ser percorridas de alto a baixo...*” e “*...que pode ser percorrido de trás para diante...*”, os quais denotam um passado limpo e irrepreensível.

Outra característica marcante de sua imagem pública é a sua sólida convicção e fé religiosa, as quais eram manifestadas pela sua intensa participação em muitos movimentos da Igreja Católica. Comungou das posições políticas dessa Igreja em relação ao governo ditatorial, não poupando críticas a essa instituição religiosa nos momentos em que ele considerava sua conduta desviada. Esse forte caráter religioso e moral também foi articulado em sua carta e usado como forma de se mostrar não subversivo ao governo e não comunista, já que a Igreja Católica, no início da Ditadura Militar, mostrava-se favorável ao Governo e contrária aos movimentos comunistas da época, os quais considerava corruptores da ordem social. Consideramos também o recurso de mostrar essa posição um elemento essencial na constituição da legitimidade do *ethos* discursivo, o qual deve credenciar-se para a elaboração de seu protesto. Vejamos alguns fragmentos discursivos, dentre vários, que retratam esse caráter moral e religioso da posição de Sobral perante os acontecimentos:

A função principal da família e do Governo em todo e qualquer país é formar o caráter de seus membros e de seus cidadãos, respectivamente. Os pais, antes de qualquer dever, têm a obrigação de atuar sobre os seus filhos de modo a que cada um deles seja um homem de caráter. (cf. Anexo A, p. 174)

O Governo, por sua vez, para que se desobrigue do seu árduo e difícil encargo de dotar cada cidadão com a qualidade de caráter, tem o dever de baixar leis e criar institutos que sejam uma muralha de defesa intransigente do princípio da dignidade da pessoa humana, da intangibilidade da liberdade individual e do resguardo total das liberdades públicas. (cf. Anexo A, p. 174-175)

Se a Família e o Governo não procederem desta maneira, terão falhado completamente à sua missão e terão traído, diante de Deus e dos homens, à sua superior finalidade. (cf. Anexo A, p. 175)

E ainda:

Acredito que V. Exa. encontrará juristas que, fascinados pela sedução que o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal possa sobre eles exercer, se disponham a aceitar esta investidura, apesar do desprestígio não só do cargo mas também da instituição a que passarão a pertencer: A consciência livre do País, porém, acompanhará, até o final de sua vida, o ato de reprovação geral em que eles terão incorrido pela fraqueza de que deram testemunho. (cf. Anexo A, p. 176)

Sou cidadão brasileiro, advogado militante e professor universitário que atuou sempre e invariavelmente de maneira ostensiva, aos olhos de todos, autoridades ou não, dentro da Lei, apoiado nela e nos limites dela. A franqueza, o desassombro e a sinceridade são minhas normas indefectíveis. Tenho, neste ponto, a consciência arejada, limpa e tranqüila, não havendo ninguém, civil ou militar, que deva ou possa tomar contas de meus atos públicos ou privados, ou a quem deva ou possa prestar as mesmas referidas contas. (cf. Anexo A, p. 177)

Esses são alguns dos vários momentos da carta em que seu enunciador revela o seu caráter moral, ético e religioso em relação ao contexto sociopolítico da época. Concluímos, aqui, a discussão sobre a contribuição do *ethos* prévio à credibilidade do *ethos* discursivo, sem a pretensão de esgotar de todo o assunto, porém, observando o destaque da influência desta imagem pública resgatada na discussão do texto para a construção da credibilidade da imagem discursiva, a qual será a responsável pelo sucesso da performatividade de seu projeto argumentativo.

1.2. O CREDENCIAMENTO DA FIGURA INSTITUCIONAL JURÍDICA E CIDADÃ

Investigando os âmbitos sociais da argumentação, Perelman (1999) postula que em certas sociedades o exercício da argumentação é monopólio de pessoas ou de organismos especialmente habilitados para isso, de forma que, para poder tomar a palavra, é mister possuir uma qualidade, ser membro ou representante de um grupo. Confirmando essa reflexão de Perelman, o enunciador da carta em questão deve tomar posições as quais delimitarão seu modo de dizer e o conduzirão a constituir uma certa imagem de si em seu discurso com o propósito de credenciá-lo, suficientemente, na execução de seu projeto argumentativo, a defender a instituição responsável pelo estabelecimento e funcionalidade da justiça, o Poder Judiciário.

Nesse sentido, observando particularidades em nosso *corpus* com relação aos seus aspectos enunciativos, vemos que o empenho do enunciador na construção de um *ethos* inicial que claramente demarca a sua imagem institucional jurídica e cidadã, no nível do *ethos tematizado*, é exigido pelas circunstâncias contextuais em que o texto se encontra, já que esse *ethos* constitui-se de uma imagem explícita que expõe o caráter do enunciador a qualquer avaliação ou questionamento por parte de seu receptor.

A utilização do recurso da tematização é corroborada pela sua postura, no texto, de mostrar-se um profissional transparente, sincero, não-conspirador e não subversivo ao Estado, o que se faz relevante perante um auditório conservador. Observemos a seguir alguns fragmentos e seqüências discursivas que revelam as características do enunciador que confirmam os seus atributos institucionais jurídicos e de cidadão honrado:

Fui, sou e serei homem do Direito, da Lei, da Justiça e da Ordem. Jamais conspirarei e jamais conspirarei. [...] Palavra franca, leal, desinteressada, que não quer poder, posição e qualquer dignidade, administrativa e eletiva. Quero apenas Ordem Jurídica decente, digna e respeitadora da dignidade da pessoa humana, da liberdade individual e das liberdades públicas. (cf. Anexo A, p. 174)

...não pratiquei jamais ato ou ação alguma, nem participei nunca, de fatos que devam ou possam ser considerados, neste País, por quem quer que seja, como de natureza criminosa. (cf. Anexo A, p. 177)

Sou cidadão brasileiro, advogado militante e professor universitário que atuou sempre e invariavelmente de maneira ostensiva, aos olhos de todos, autoridades ou não, dentro da Lei, apoiado nela e nos limites dela. A franqueza, o desassombro e a sinceridade são minhas normas indefectíveis. Tenho, neste ponto, a consciência arejada, limpa e tranqüila. (cf. Anexo A, p. 177)

Minha vida é um livro aberto, cujas páginas podem ser lidas e percorridas de alto a baixo, de frente para trás e de trás para frente, sem receio de alguém, civil ou militar, nela depare, encontre ou tropece em qualquer ato, ação ou fato de natureza criminosa. (cf. Anexo A, p. 177-178)

O enunciador cria para isso, no âmbito do texto da carta, a imagem de um advogado apto a assumir uma causa tão elevada como é a de defender as prerrogativas do Poder Judiciário durante a ditadura militar de 1968. Essa imagem deve se fundamentar em credibilidade e o advogado que dela emerge deve se credenciar para dizer o que diz e ser reconhecido por isso. De acordo com as palavras de Amossy (2005, p.120) que traduzem as idéias de Bourdieu quanto ao princípio da eficácia da palavra:

...o poder das palavras deriva da adaptação entre a função social do locutor e seu discurso: o discurso não pode ter autoridade se não for pronunciado pela pessoa legitimada a pronunciar-lo em uma situação legítima, portanto, diante dos receptores legítimos.

Por outro lado, essa postura do enunciador de expor expressa e reiteradamente, no corpo do texto, sua imagem de advogado comprometido e leal com suas obrigações profissionais, que são justamente a promoção da justiça e da legalidade do processo jurídico, não deixa romper o elo do acordo comunicativo que visa ao entendimento com um auditório conservador. Porém, além de essa exposição de caráter agir como um revelador de propriedades e atributos do enunciador, o uso desse *ethos tematizado* tem também a função

estratégica de contribuir para o estabelecimento de uma credibilidade bem fundamentada de sua imagem que seja capaz de garantir-lhe a autoridade necessária para a execução dos efeitos ilocucionários aos seus atos de fala que, neste nível, são de cunho institucional jurídico, quais sejam: *acusar e defender*.

Essa imagem explícita, criada a partir de virtudes como competência, eficiência e idoneidade, tem a função de embasar a defesa de valores sociais inquestionáveis para a condução de um governo democrático, como justiça, liberdade, legalidade e igualdade, como se depreende da análise da seqüência e fragmentos discursivos seguintes:

Lutarei, porém, pela palavra, verdadeira, enérgica e vibrante, contra a opressão que desceu sobre a minha Pátria. (cf. Anexo A, p. 174)

Quero apenas Ordem Jurídica decente, digna e respeitadora da dignidade da pessoa humana, da liberdade individual e das liberdades públicas, princípios estes que estão varridos, presentemente, da minha Pátria e da Pátria de V. Exa. (cf. Anexo A, p.174)

[...] o que fez com o referido ATO INSTITUCIONAL N. 5: V. Exa. suprimiu, com a liberdade de opinião, também a garantia da Magistratura brasileira. Pouco importa que um cidadão seja honrado, decente e leal. Se ele cair no desagrado dos governantes atuais, porque lhes disse a verdade a que estava obrigado, poderá ir imediatamente para o cárcere, sem que lhe reste meio e modo de readquirir a sua liberdade. (cf. Anexo A, p. 175)

É evidente, Sr. Presidente, que o ATO INSTITUCIONAL N. 5, com as determinações nele contidas, é um Ato governamental que desmoraliza e quebra o caráter do homem brasileiro, principalmente o dos Magistrados. (cf. Anexo A, p. 176)

Para contribuir com essa imagem institucional de competência e engajamento, o advogado se mostra inteirado, já desde o início, da situação política da época (“*Li, em Goiânia, o Ato...*”) e dos assuntos jurídicos e políticos para *acusar* o representante da ditadura de assumir um cargo, para o qual não foi eleito pelo sufrágio universal do povo brasileiro (“...

que V. Exa., substituindo-se indevidamente ao povo brasileiro, que não conferiu ao Chefe do Estado brasileiro poder constituinte...”).

Ele ainda reforça essa figura de profissional competente, quando se mostra ciente dos assuntos constituintes, ao sugerir, em suas acusações, a quebra do equilíbrio dos três poderes do Estado por parte de seu opositor quando o acusa de confiscar para si os poderes atribuídos ao Legislativo, editando um ato institucional perverso que destrói os direitos de defesa do cidadão brasileiro garantidos por uma Constituição democrática, a de 1946, desarticulando assim a possibilidade de atuação do Poder Judiciário:

...que V.Exa. [...] baixou para tirar as garantias do Poder Judiciário, proibir a concessão de hábeas corpus e tornar possível a subtração da liberdade de toda e qualquer pessoa que resida no território nacional, brasileira e estrangeira. (cf. Anexo A, p. 174)

...os Magistrados perderam, pelo ATO INSTITUCIONAL N. 5, todas as suas garantias, o que lhes impedirá de dar qualquer garantia aos seus concidadãos, lesados nos seus direitos fundamentais. (cf. Anexo A, p. 175)

Por outro lado, esse *ethos* tematizado do enunciador apresenta, além da característica de competência, a imagem de um profissional imparcial e idôneo, que age sempre dentro da legalidade e em nome de seus deveres profissionais, vejamos isso nas seqüências discursivas abaixo:

Jamais conspirarei e jamais conspirarei. (cf. Anexo A, p. 174)

Palavra franca, leal, desinteressada, que não quer poder, posição e qualquer dignidade, administrativa e eletiva. (cf. Anexo A, p. 174)

...não pratiquei jamais ato ou ação alguma, nem participei nunca, de fatos que devam ou possam ser considerados, neste País, por quem quer que seja, como de natureza criminosa. (cf. Anexo A, p. 177)

Revela-se, nessa ocasião, o profissional a favor da Ordem e da Justiça, um advogado que se faz comprometido com sua função social de ser um representante fundamental na administração da justiça e que busca a proteção de sua liberdade no cumprimento de seu ofício¹⁷: *Fui, sou e serei homem do Direito, da Lei, da Justiça e da Ordem. / Quero apenas Ordem Jurídica decente, digna e respeitadora da dignidade da pessoa humana, da liberdade individual e das liberdades públicas.* (cf. Anexo A, p. 174)

Para reforçar essa idéia de que os valores de idoneidade e legalidade revelados pelo locutor contribuem para o credenciamento do *ethos* de advogado, ressaltamos o pensamento de Maingueneau, que também constata essa visão: “o *ethos* está ligado ao estatuto do locutor e à questão de sua legitimidade, ou melhor, ao processo de sua legitimidade pela fala.” (MAINGUENEAU apud AMOSSY, 2005, p. 17). Exemplifiquemos com mais um fragmento da carta:

Sou cidadão brasileiro, advogado militante e professor universitário que atuou sempre e invariavelmente de maneira ostensiva, aos olhos de todos, autoridades ou não, dentro da Lei, apoiado nela e nos limites dela. A franqueza, o desassombro e a sinceridade são minhas normas indefectíveis. (cf. Anexo A, p. 177)

Em síntese, essa construção explícita de uma imagem altamente positiva, dada pelas suas particularidades discursivas, torna-se fundamental no processo de elaboração de seu projeto argumentativo do nível institucional jurídico/cidadão. Sem essa imagem de si, suas palavras estariam desprovidas de um rosto e de legitimidade que refletem o *status* do próprio enunciador e o credenciam perante o mundo e o seu auditório.

A legitimidade da imagem do advogado competente e do cidadão honesto, na interlocução com Costa e Silva, provavelmente, não se efetiva satisfatoriamente em termos de argumentatividade, não por falta de credibilidade do enunciador, mas por se tratar de um

¹⁷ Esses atributos postulados por este advogado ainda não se encontravam explícitos na Constituição de 1946 como estão hoje no artigo 33 da Constituição Federal de 1988: “O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.”, porém desde já o enunciador os reivindica como um direito legítimo de sua classe.

auditório que, intransigentemente, opõe-se aos ideais políticos e à ideologia do enunciador, podendo até mesmo vetar um acordo comunicativo entre eles.

Porém, a interlocução com este destinatário formal se faz, estrategicamente, necessária, pois ela representa o espaço em que se constrói também uma imagem de coragem e ousadia do enunciador que direciona seu protesto diretamente ao chefe do regime ditatorial. É nesse nível de interlocução que se credencia o *ethos* institucional jurídico/cidadão. A legitimação dessa imagem tematizada, baseada na competência, na honestidade e na coragem, torna-se fundamental para a projeção de um discurso de teor político mais amplo proferido por uma outra imagem que surge e atua em direção a uma conscientização da real situação da democracia no país diante de interlocutores, provavelmente, mais receptivos que Costa e Silva e seu governo.

1.3. O AUTO-ELOGIO: UM ROMPIMENTO COM AS NORMAS DA BOA RETÓRICA OU UMA ESTRATÉGIA ARGUMENTATIVA?

Segundo Amossy (2005), o estilo, as competências lingüísticas e enciclopédicas e as crenças implícitas podem por si mesmos constituir uma imagem discursiva do locutor, sem que para isso ele precise, em seu texto, explicitar os contornos de sua personalidade, frisar suas qualidades, ou melhor, fazer seu “auto-retrato” com contornos bem definidos e delimitados pela sua linguagem no discurso.

Observamos, porém, em nosso *corpus*, que Sobral Pinto, além de se revelar por sua maneira de escrever (estilo, competências e crenças), o faz também, em vários momentos do texto da carta, de forma explicitamente marcada, isto é, tematizada, como revelam os fragmentos seguintes: “*Fui, sou e serei homem do Direito, da Lei, da Justiça e da Ordem.*” (cf. Anexo A, p. 174) / “*A franqueza, o desassombro e a sinceridade são minhas normas indefectíveis. Tenho, neste ponto, a consciência arejada, limpa e tranqüila...*” (cf. Anexo A, p. 177). Estaria o autor da carta, com essa atitude, rompendo com as normas de adequação e elegância discursivas?

O que para Amossy (2005) não seria de bom-tom: falar bem de si mesmo, acreditamos que Sobral Pinto utiliza-o como uma estratégia argumentativa que consiste em reforçar explicitamente sua imagem positiva com o propósito de reivindicar uma maior autonomia para exercer discursivamente o seu desempenho jurídico, naquela realidade hostil para a figura de um advogado comprometido com a justiça e a legalidade do poder, e assim aumentar sua legitimidade dentro de seu projeto discursivo institucional de *acusar* o Governo de praticar atitudes arbitrárias e *defender* as garantias do Judiciário. Como já afirmamos anteriormente, as particularidades do contexto em que a carta foi produzida exigiam que o enunciador procedesse dessa maneira. Devido à repressão e à censura, era necessário lembrar e reiterar certas características positivas de seu caráter que fossem favoráveis aos olhos de seu auditório conservador.

É em decorrência das particularidades do contexto em que a carta foi produzida que o enunciador se esforça tanto para reforçar o seu *status* profissional, ressaltar sua notoriedade social e delimitar sua posição em favor dos valores democráticos, porém não-subversiva da ordem vigente. Isso parece garantir-lhe, além de legitimidade para o seu projeto argumentativo, também proteção ao seu papel social, pois ali quem discursava não era um simples e anônimo cidadão comum, presa fácil da perseguição política, e sim uma eminente personalidade pública cuja notoriedade era reconhecida pela sua competência profissional e seu posicionamento em prol da ordem social, como confirma o seguinte fragmento:

Sou cidadão brasileiro, advogado militante e professor universitário que atuou sempre e invariavelmente de maneira ostensiva, aos olhos de todos, autoridades ou não, dentro da Lei, apoiado nela e nos limites dela. A franqueza, o desassombro e a sinceridade são minhas normas indefectíveis. (cf. Anexo A, p. 177)

A situação de repressão do governo militar impõe que o enunciador da carta construa uma imagem de si altamente positiva, ancorada em valores sociais reconhecidos como justos a fim de caracterizá-lo como um cidadão digno e transparente e, principalmente, um advogado honesto, imparcial (a assuntos que não sejam profissionais) e defensor da ordem social, por isso digno de exercer seu ofício com liberdade e autonomia.

A título de esclarecimento, lembramos que essa atitude auto-elogiosa de Sobral Pinto o acompanhou também em outras situações discursivas e em contextos históricos diferentes. Em 1946, por exemplo, ao responder a um convite de seu ex-cliente Roberto Sisson¹⁸, para ser membro da Assembléia Brasileira dos Amigos do Povo Espanhol, Sobral deu a seguinte declaração:

Não sou advogado, nem fascista, nem antifascista – disse Sobral a Sisson. – Sou, e sempre fiz questão de ser, advogado católico. [...] Ninguém melhor do que você conhece a franqueza de minhas expansões e a lealdade de minhas atitudes. Na hora em que, esmagando os princípios da liberdade, o governo do sr. Getúlio Vargas desrespeitou a sua dignidade pessoal, você encontrou em mim, sem um minuto de vacilação, o apoio medíocre é verdade, mas absolutamente sincero, de que estava carecendo para enfrentar esse funesto e sombrio regime de força, que tanto desagradou a nossa desventurada pátria. (DULLES, 2001, p. 418-419)

Acreditamos, então, que com esse procedimento de construir um auto-retrato favorável, Sobral não rompe com as normas da boa Retórica. Na verdade, trata-se de um recurso do qual o enunciador, pressionado por um contexto político agressivo, lança mão para aumentar a legitimidade de seu *ethos*, a fim de captar a credibilidade de seu público, tornando-o, assim, mais receptivo às teses que lhe apresenta.

2. OS INTERLOCUTORES DA CARTA DE SOBRAL PINTO E OS NÍVEIS DE INTELOCUÇÃO

Na perspectiva de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), em sua “Nova Retórica”, torna-se fundamental a adaptação do orador ao seu auditório, e, conseqüentemente, a necessidade deste orador de criar uma imagem de si positiva que seja fiadora de sua própria pessoa e que possa ser condizente à imagem que ele faz dos que o ouvem, para que estes estejam dispostos a compartilhar da sua tese.

¹⁸ Sisson era membro do Partido Comunista de Prestes e chefiava uma campanha (Assembléia Brasileira dos Amigos do Povo Espanhol) que visava a auxiliar os “antifascista” que estavam sendo julgados nos tribunais da Espanha do regime de Franco.

Refletindo sobre esses aspectos, chegamos aos seguintes questionamentos: em nosso *corpus*, qual é, realmente, o interlocutor pretendido pelo enunciador, isto é, a quem ele se dirige com a verdadeira intenção de persuasão? Em que nível discursivo (dos enunciados ou da enunciação) encontram-se esse interlocutor e essa intenção de persuasão?

Segundo Perelman & Olbrechts-Tyteca (2005, p. 20), “para que uma argumentação se desenvolva, é preciso, de fato, que aqueles a quem ela se destina lhe prestem alguma atenção.” E esta atenção é conquistada se a imagem e os modos de quem fala agradam a quem se fala. Amossy diz isso em outras palavras:

A maneira de dizer autoriza a construção de uma verdadeira imagem de si e, na medida em que o locutário se vê obrigado a depreendê-la a partir de diversos índices discursivos, ela contribui para o estabelecimento de uma inter-relação entre locutor e seu parceiro. Partindo da eficácia da palavra, a imagem quer causar impacto e suscitar a adesão. (AMOSSY, 2005, p. 16-17)

No *corpus* em análise, seria Costa e Silva, o interlocutor explícito da carta, aquele que dispensaria a atenção necessária para que o projeto argumentativo de Sobral Pinto se efetivasse? A intenção de persuasão do locutor, um advogado de defesa do Judiciário, que ataca o governo ditatorial da época, é direcionada, de fato, à pessoa do chefe desse governo? Em que nível se dá o estabelecimento da inter-relação pretendida pelo locutor da carta?

Nesta parte de nossa análise, baseados nos conceitos de Dascal (2005) de *ethos* tematizado e *ethos* projetado, discutiremos as prováveis interlocuções estabelecidas por Sobral Pinto na carta, as imagens construídas por esse enunciador para cada interlocução e os níveis enunciativos em que cada uma se encontra. Vejamos isso esquematizado no quadro abaixo:

QUADRO 2 – OS *ETHÉ* E SUAS INTERLOCUÇÕES

ETHOS	INTERLOCUÇÃO	ENUNCIATÁRIO	DISCURSO	NÍVEL DISCURSIVO
ETHOS TEMATIZADO	PRIMEIRA	COSTA E SILVA	INSTITUCIONAL JURÍDICO/CIDADÃO	E N U N C I A D O
ETHOS PROJETADO	SEGUNDA	MAGISTRADOS (Futuros ocupantes do STF)	POLÍTICO	E N U N C I A Ç Ã O
	TERCEIRA	SOCIEDADE CIVIL		

2.1. O *ETHOS* INSTITUCIONAL JURÍDICO/CIDADÃO PERANTE COSTA E SILVA

O credenciamento da imagem institucional jurídica do sujeito enunciatório da carta como o advogado capaz de atuar como o defensor do Poder Judiciário e acusador das arbitrariedades do Poder Executivo vai se constituindo, tematicamente, isto é, expressamente no texto, à medida que se vão revelando seus contornos, seus posicionamentos, suas atitudes lingüísticas e habilidades retóricas profissionais. Esses recursos são direcionados a realizar tarefas específicas (atos ilocucionários – no caso do advogado em questão – *acusar* e *defender*) e seus efeitos perlocucionários correspondentes projetados pelo orador e previstos pelo seu projeto argumentativo em função de seu auditório. Essas atitudes de ataque e defesa podem ser percebidas nas seqüências e fragmento como os que transcrevemos abaixo:

...V. Exa., substituindo-se indevidamente ao povo brasileiro, que não conferiu ao Chefe do Estado brasileiro poder constituinte, baixou para tirar as garantias do Poder Judiciário [...] (cf. Anexo A, p. 174)

É evidente, Sr. Presidente, que o ATO INSTITUCIONAL N. 5, com as determinações nele contidas, é um Ato governamental que desmoraliza e quebra o caráter do homem brasileiro, principalmente o dos Magistrados [...] (cf. Anexo A, p. 176, grifo nosso)

Reflita, Sr. Presidente: quem sentirá honra e prazer em permanecer no Supremo Tribunal Federal ou para ele entrar depois que V. Exa., com seus poderes ditatoriais, terá arrancado de suas cadeiras juízes que, até agora, procuraram, com os seus votos, resguardar a liberdade de seus concidadãos, ou, conforme o caso, restaurar a daqueles que a tinham perdido ilegalmente? (cf. Anexo A, p. 176, grifo nosso)

Pelas trilhas traçadas por Mari (2001, p. 94), consideramos que “um ato é antes de tudo um objeto social, pois é proferido em circunstâncias que incluem a presença do outro”, mesmo que este outro não esteja presente face-a-face no ato de comunicação, como é o caso da carta. O “outro” previsto pelo enunciador da carta é quem dará a medida da persuasão e os contornos da imagem a ser construída.

Uma primeira intenção de interlocução, então, pode-se detectar de forma mais imediata e explícita, durante todo o texto, a qual é direcionada ao Presidente Costa e Silva: “*Exmo. Sr. Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva*” / “*Sou, Sr. Presidente, uma das vítimas do ATO INSTITUCIONAL N. 5.*” etc. Uma interlocução, aparentemente, mais ousada, entretanto mais superficial do ponto de vista da enunciação, pois é ela o ponto de partida para estabelecer-se interlocuções futuras mais significativas. Costa e Silva representa o chefe maior do Regime Militar, o alvo das acusações de Sobral, o “réu” da situação discursiva, por isso, provavelmente, não acolherá a tese defendida pelo enunciador.

Emerge daí o *ethos* tematizado na figura do advogado que, para defender a sua parte (o Judiciário), acusa de ilegítima a atitude do Chefe de Estado ao editar o Ato Institucional nº 5: “*...o Ato Institucional nº 5, que V. Exa., substituindo-se indevidamente ao povo brasileiro, que não conferiu ao Chefe do Estado brasileiro poder constituinte, baixou para tirar as garantias do Poder Judiciário...*” (cf. Anexo A, p. 174). E ainda o responsabiliza

pela subtração da dignidade do homem brasileiro e dos valores democráticos que esse Ato promove. Isso é revelado quando diz: “V. Exa., [...], baixou para tirar as garantias do Poder Judiciário, proibir a concessão de *habeas corpus* e tornar possível a subtração da liberdade de toda e qualquer pessoa que resida no território nacional, brasileira e estrangeira.” (cf. Anexo A, p. 174). Ou neste fragmento: “É evidente, Sr. Presidente, que o ATO INSTITUCIONAL N. 5, com as determinações nele contidas, é um Ato governamental que desmoraliza e quebra o caráter do homem brasileiro” (cf. Anexo A, p. 176).

Para executar uma tarefa arriscada como essa, a imagem gerada pelo enunciador deve inspirar uma boa dose de credibilidade, revestindo-se de valores sociais inquestionáveis que evidenciam sua dedicação e idoneidade no desempenho de seu trabalho jurídico e seu papel de cidadão honesto e cumpridor de seus deveres a fim de se questionarem, com legitimidade, as atitudes antidemocráticas do destinatário formal da carta, sem que este veja no enunciador um elemento de subversão da ordem estabelecida. Para isso destacamos, nos fragmentos e seqüência abaixo, alguns valores revelados pelo advogado (os quais destacamos com grifo e entre colchetes) que o credenciam para que esse interlocutor, como diz Perelman, lhe preste alguma atenção:

Jamais conspirarei e jamais conspirarei [legalidade]. Lutarei, porém, pela palavra, verdadeira, enérgica e vibrante liberdade de expressão, contra a opressão que desceu sobre a minha Pátria. Palavra franca, leal, desinteressada, que não quer poder, posição e qualquer dignidade, administrativa e eletiva [idoneidade]. Quero apenas Ordem Jurídica decente, digna e respeitadora da dignidade da pessoa humana, da liberdade individual e das liberdades públicas [justiça e idoneidade] (cf. Anexo A, p. 174, grifos nossos)

...deu-me ordem de prisão, ordem que não acatei, declarando que nem V. Exa., nem ninguém neste País, é dono da minha pessoa e da minha liberdade [liberdade]. Nada fizera para esta perder [honestidade e transparência]: recusava altivamente acatar ordem tão absurda e ilegal [justiça]. (cf. Anexo A, p. 176-177, grifos nossos)

Sou cidadão brasileiro [cidadania], advogado militante e professor universitário [competência] que atuou sempre e invariavelmente de maneira ostensiva, aos olhos de todos, autoridades ou não, dentro da Lei, apoiado nela e nos limites dela [justiça, imparcialidade e idoneidade]. A franqueza, o desassombro e a sinceridade são minhas normas indefectíveis [coragem]. (cf. Anexo A, p. 177, grifos nossos)

Essa interlocução primeira tem a atribuição de referendar ainda mais o credenciamento do *ethos* construído pelo enunciador, já que por ela se configura um ato de coragem e ousadia em tentar demonstrar para o representante maior da ditadura “o crime” que representa esse sistema de governo, dadas as circunstâncias de opressão e censura em que vivia o país. Nesse momento, não só os valores e os atributos do enunciador o legitimam, mas também o seu próprio ato discursivo de elaboração de uma carta de protesto naquelas circunstâncias.

Podemos afirmar, dessa forma, que a interlocução voltada a Costa e Silva atua como uma estratégia para se estabelecer outros contatos mais significativos para o projeto argumentativo do enunciador no tocante aos efeitos persuasivos de seus atos de fala, uma vez que um acordo comunicativo com o chefe de um regime governamental intransigente a respeito de uma reavaliação da gestão deste governo seria praticamente impossível.

2.2. O *ETHOS* PROJETADO DO “ATIVISTA POLÍTICO” E OS FUTUROS MAGISTRADOS

Surge, então, uma segunda interlocução que se encerra nos futuros Magistrados do STF. Essa interlocução se manifesta de forma indireta e é captada por inferência a partir de dados enunciativos do contexto da carta. Ela pode ser percebida por meio de um ato de fala que, aparentemente, no texto, tem a forma de uma *pergunta*, mas que, na verdade, possui uma força retórica estratégica de uma *afirmação*, que tem não a intenção de inquirir a respeito dos sentimentos de quem ocupará o cargo do STF, mas a função de ressaltar os valores dos atuais juízes que honram os seus cargos e criticar aqueles que se coadunarem com as atitudes autoritárias do Presidente em relação à ocupação daquele cargo. Esse ato de fala encontra-se alocado no meio da carta:

...quem sentirá honra e prazer em permanecer no Supremo Tribunal Federal ou para ele entrar depois que V. Exa., com seus poderes ditatoriais, terá arrancado de suas cadeiras juízes que, até agora, procuraram, com os seus votos, resguardar a liberdade de seus concidadãos, ou, conforme o caso, restaurar a daqueles que a tinham perdido ilegalmente? (cf. Anexo A, p. 176)

Logo em seguida a essa aparente indagação, surge algo que simula uma provável resposta:

Acredito que V. Exa. encontrará juristas que, fascinados pela sedução que o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal possa sobre eles exercer, se disponham a aceitar esta investidura, apesar do desprestígio não só do cargo mas também da instituição a que passarão a pertencer: A consciência livre do País, porém, acompanhará, até o final de sua vida, o ato de reprovação geral em que eles terão incorrido pela fraqueza de que deram testemunho. (cf. Anexo A, p. 176)

Percebemos, no entanto, que se trata de um conjunto de asserções com valor de uma predição, que antecipa o comportamento dos futuros ocupantes do STF e que funciona como uma denúncia, ou melhor, como uma reprimenda àqueles juízes que se submeterão à sedução do cargo e às ordens do Poder Executivo.

A partir desses atos de fala diretos (indagação/resposta), que, aparentemente, se dirigem ao Presidente, pode-se aduzir uma atitude indireta que sugere, previamente, uma situação de censura ético-moral, que mais se assemelha a uma “inquisição” àqueles “...*juristas que, fascinados pela sedução que o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal possa sobre eles exercer, se disponham a aceitar esta investidura...*” e contrariar os preceitos morais impostos pela Instituição a que pertencem.

Assim, estabelece-se uma interação com um novo alvo: os futuros ocupantes do cargo do STF. Tal interlocução é captada, agora, por inferência, pela situação contextual. Esse novo auditório, pelas suas prerrogativas institucionais jurídicas, revela-se um auditório potencialmente mais propenso a estabelecer um acordo com o enunciador, diferentemente

do primeiro interlocutor, Costa e Silva, que, provavelmente, vetaria qualquer chance de comunicação com um opositor de seu governo. Com esse auditório mais especializado, que, provavelmente, compartilha com o enunciador de uma linguagem mais padronizada na área jurídica e de um provável estereótipo de comportamento ético-moral, a intenção argumentativa do enunciador teria mais probabilidade de se efetivar. Como afirma Amossy (2005, p.126):

parece-me importante fazer intervir a noção de estereótipo que desempenha um papel essencial no estabelecimento do ethos. [...] Na perspectiva argumentativa, o estereótipo permite designar os modos de raciocínio próprios a um grupo e os conteúdos globais do setor da doxa na qual ele se situa. [...] O orador adapta sua representação de si aos esquemas coletivos que ele crê interiorizados e valorizados por seu público-alvo.

Por se tratar, provavelmente, de uma comunidade pertencente à área jurídica que comandaria a máquina judiciária do governo Costa e Silva, o enunciador, com suas prerrogativas institucionais, ainda com o apoio da indumentária de seu *ethos* institucional jurídico, assume um discurso de teor político, com o qual parte para a proeminente missão de conclamar seus pares a se juntar a ele na luta pela legalidade: “*Quero apenas Ordem Jurídica decente, digna e respeitadora da dignidade da pessoa humana, da liberdade individual e das liberdades públicas...*” e de postular um posicionamento futuro decente desse auditório específico sob a pena de sua eterna condenação moral perante a nação: “*A consciência livre do País, porém, acompanhará, até o final de sua vida, o ato de reprovação geral em que eles terão incorrido pela fraqueza de que deram testemunho*”.

Esse novo discurso passa a ter uma função que vai além da de *acusar* e de *defender*, como é a do advogado perante Costa e Silva. Essa nova atitude passa a abranger uma área que ultrapassa a profissional, articulando um discurso de ordem social e política. Surge, assim, para essa nova postura, uma nova imagem que se soma à anterior (a do advogado/cidadão): agora quem fala é um *ativista político*, que conclama, invoca, chama a juntar-se a ele nessa empreitada pela legalidade e liberdade.

A atitude do enunciador de protestar corajosamente contra um estado de coisas instaurado pelos efeitos do AI-5 contribui para o reforço dos contornos de uma figura austera e comprometida de um *ativista político*, que se arrisca em nome de um ideal de justiça e liberdade. O próprio perfil corajoso dessa imagem convoca este interlocutor à luta pela legalidade, que, pelos princípios éticos e morais próprios de sua profissão, deveriam obrigar-se a essa investidura.

Desta forma, com essa possibilidade de interlocução com a Magistratura, o enunciador reforça ainda mais o seu *ethos* institucional de jurista, cujos atos de fala de *acusar* e *defender* já se encontram dotados de força ilocucional. Porém, associada a esta imagem do jurista surge a imagem de um *ativista político*, que, além do seu credenciamento no âmbito jurídico, procura legitimar-se para a tarefa de conscientizar a Magistratura da situação precária em que se encontra esta Instituição e conclamá-la a agir, com ele, em prol da justiça.

2.3. O *ETHOS* PROJETADO DO “ATIVISTA POLÍTICO” E A SOCIEDADE CIVIL

A terceira pretensão de interlocução se efetiva de forma mais implícita e sutil que as anteriores. Nesta situação de interlocução o enunciador projeta um *ethos* que assume um discurso de dimensão política iniciada na interlocução com os futuros Magistrados do STF, diferente daquele discurso institucionalizado. Seu direcionamento é traçado e desvendado à medida que se vai realizando o plano global da enunciação. A interlocução, agora, realiza-se em outro público, diferente de Costa e Silva, e com outro propósito. O enunciador utiliza agora o seu *ethos* (do “homem do Direito”) pretensamente já consagrado (entre outras prerrogativas, pela ousadia das primeiras interlocuções) para se legitimar em outra esfera: a da cidadania.

No final do corpo do texto, há um indício, ou melhor, uma referência indireta de que a carta foi escrita para outro público, para um outro auditório, que transcende o seu destinatário formal. Isso se infere quando o enunciador revela a sua intenção de tornar público o seu texto: “...*oportunamente voltarei à presença de V. Exa. para formular novas críticas em*

documento que, como este, não é de natureza privada, uma vez me reservo o direito de divulgá-lo pelos meios ao meu alcance” (cf. Anexo A, p. 178-179).

A seqüência discursiva citada acima não revela explicitamente o público e a razão de divulgação do texto, porém, as circunstâncias enunciativas evidenciadas pelo discurso e o contexto sociopolítico que constitui a situação comunicativa conduzem nossa análise para a perspectiva dessa interlocução maior que leva o texto tratado a tomar uma dimensão que vai além de uma simples carta pessoal de um cidadão a seu presidente. A carta, a partir deste momento, toma a dimensão de um manifesto público, de que trataremos mais adiante, e o seu auditório se expande além do destinatário formal.

À medida que se forma a rede de enunciados e que se estabelecem as perspectivas de mundo do enunciador, isto é, os pontos de vista pelos quais este mundo é revelado, percebe-se uma outra relação, um outro propósito, uma interlocução velada até então, mais sutil, talvez implícita em decorrência da censura à liberdade de expressão imposta pelos militares. Para mostrar esse aspecto da comunicação em que nem tudo se pode detectar no que está explícito, mas que podem existir outras intenções até mais significativas contidas por detrás dos enunciados explícitos, registramos as palavras de Mari:

No entanto, não é apenas em razão desse processo primitivo de comunicação¹⁹ que se movem os sujeitos nas práticas de linguagem: muitas vezes estamos mais preocupados em dissuadir do que em precisar, em escamotear do que informar.
(MARI, 2001, p. 102)

A tentativa de comunicação passa, assim, a ser direcionada a outros ouvidos, o interlocutor maior da enunciação, o alvo mais significativo, o “sujeito” que não se encontra notoriamente revelado nos enunciados, mas que emerge da relação entre a língua e o mundo do enunciador efetuada no interior do texto. A carta vista por este ângulo passa a ser considerada como um ato único de comunicação, um grito de protesto, um ato de coragem,

¹⁹ Quanto ao processo primitivo de comunicação, “Wittgenstein fala de uma linguagem primitiva, como sendo aquela cujas regras implicam compromissos diretos com a execução de tarefas; aquela que define regras para um jogo explícito entre os falantes” (MARI, 2001, p. 102).

por se efetivar em um contexto histórico potencialmente hostil. Esse ato passa a tomar dimensões maiores de uma tentativa de reprovar ou “incriminar” toda a organização de um regime político autoritário e de defender os valores democráticos agredidos, porém de uma forma menos explícita e natural do que a revelada pelos enunciados, no nível institucional jurídico.

O projeto argumentativo, na perspectiva dessa interlocução, tenta se expandir e passa a revelar as suas atitudes teleológicas de atingir um interlocutor público e mais amplo e de fazer ouvir sua ideologia da democracia, da liberdade e da justiça. Nesse sentido pode-se perceber que o principal interlocutor almejado, que não se revela diretamente nos enunciados e sim no produto final da enunciação, de modo inferencial, surge, após a efetivação do discurso, consubstanciado na imagem da sociedade civil²⁰ brasileira oprimida pelo regime e cerceada, pela censura, em seu direito da livre comunicação (na qual se encontra também o grupo dos Magistrados). É por ela que o enunciador se arrisca e põe em prática seu projeto maior de argumentação executado por um *ethos* que se faz historicamente e que produz uma performatividade (diferente daquela produzida pelo *ethos* institucional) que vai se efetivar na ação política do enunciador. Nesse ponto, iniciamos uma reflexão acerca da performatividade deste novo *ethos* – o de *ativista político* – diante desse auditório mais amplo que é a sociedade civil.

Para Habermas (1997), a sociedade civil moderna é diferente da sociedade burguesa do marxismo, por isso não inclui mais a economia conduzida pelo direito privado por meio do trabalho, do capital e dos mercados de bens. Ela se apóia em direitos fundamentais e se associa aos núcleos privados do mundo da vida. A liberdade de opinião, de reunião e o direito de fundar sociedades e associações definem o espaço para associações livres que interferem na formação da opinião pública, tratam de temas de interesse geral, representam interesses e grupos, etc., enquanto a liberdade dos meios de comunicação garante a infraestrutura medial da comunicação pública, a qual deve permanecer aberta a opiniões

²⁰ Gramsci, no dicionário Houaiss, define sociedade civil como a “esfera social de organizações privadas, associações e instituições de natureza econômica e política (empresas, escolas, igrejas, sindicatos, etc), caracterizada pela produção espontânea de idéias, pactos e acordos capazes de consolidar ou contestar a hegemonia dos grupos dominantes” (HOUAISS, A.; VILLAR, M., 2001, p. 2.596).

concorrentes e representativas. O sistema político, por sua vez, conecta-se com a esfera pública e com a sociedade civil através da atividade dos partidos políticos e do voto dos cidadãos. “Esse entrelaçamento é garantido através do direito dos partidos de contribuir na formação da vontade política do povo e através do direito de votos ativo e passivo dos sujeitos privados...” (HABERMAS, 1997, p. 101)

A sociedade civil, a que Sobral Pinto deseja falar, por volta do ano de 1968, apesar dos focos de movimentos sociais e revolucionários que se intensificavam a cada dia na tentativa de fazer valer seus direitos constitucionais, revelava-se uma sociedade conservadora, principalmente a sua grande parcela: a classe média.

Ademais, várias medidas políticas agravavam a livre atuação dos cidadãos no contexto histórico da época, tais como: o grande acirramento da censura à livre expressão, da violência dos aparelhos repressores do Estado, a dissolução dos partidos políticos, o aniquilamento das garantias do Poder Judiciário, o fechamento do Congresso Nacional, dentre outros. Inclusive, o Direito que regia essa sociedade, nesse contexto, era conduzido por decretos e atos institucionais que quebram a inviolabilidade da integridade pessoal do cidadão brasileiro, da formação do juízo e da consciência autônoma garantida pelos direitos fundamentais e por uma Constituição democrática. Em um cenário como este, surge uma sociedade totalitária em que

intervenções administrativas e supervisão constante desintegram a estrutura comunicativa do dia-a-dia na família, na escola, na comuna e na vizinhança. A destruição de condições vitais solidárias e a quebra da iniciativa e da independência em domínios que se caracterizam pela super-regulação e pela insegurança jurídica, implicam o aniquilamento de grupos sociais, de associações e de redes, a dissolução de identidades sociais através de doutrinação, bem como o sufoco da comunicação pública espontânea. A racionalidade comunicativa é destruída, tanto nos contextos públicos como nos privados. E quanto mais se prejudica a força socializadora do agir comunicativo, sufocando a fagulha da liberdade comunicativa nos domínios da vida privada, tanto mais fácil se torna formar uma massa de atores isolados e

alienados entre si, fiscalizáveis e mobilizáveis plebiscitariamente. (HABERMAS, 1997, p. 101-102)

É para uma sociedade com esse perfil que Sobral Pinto se dirige e vai constituir a sua imagem para expor a sua tese, a fim de fazê-la agir conforme os efeitos perlocucionários esperados de seus atos de fala.

Para atingir esse auditório conservador, o *ethos* criado pelo enunciador deve reverenciar valores tão conservadores, ou talvez ainda mais, do que aqueles cultivados pela sociedade com a qual deseja interagir. Para isso o enunciador deixa registrado no texto da carta, em vários momentos, que sua posição não é subversiva e que sua intenção não é conspirar contra o governo, mas sim se posicionar a favor da legalidade a fim de exercer o seu ofício jurídico. Desta forma ele procura constituir explicitamente o seu perfil, no nível dos enunciados, a fim de atender às expectativas de seu auditório conservador:

Fui, sou e serei homem do Direito, da Lei, da Justiça e da Ordem. Jamais conspirarei e jamais conspirarei. [...] Palavra franca, leal, desinteressada, que não quer poder, posição e qualquer dignidade, administrativa e eletiva. Quero apenas Ordem Jurídica decente, digna e respeitadora da dignidade da pessoa humana, da liberdade individual e das liberdades públicas... (cf. Anexo A, p. 174)

...não pratiquei jamais ato ou ação alguma, nem participei nunca, de fatos que devam ou possam ser considerados, neste País, por quem quer que seja, como de natureza criminosa. (cf. Anexo A, p. 177)

Porém, a imagem que se projeta a partir de seu comportamento discursivo na enunciação parece outra, diferente dessa imagem tematizada. A partir do *ethos* primeiro, bem comportado e ordeiro do advogado/cidadão, surge uma nova imagem que conclama seu auditório a atitudes ousadas. O seu próprio comportamento altamente arriscado e corajoso de se expor com seu protesto escrito por meio de uma carta aberta sugere a emergência dessa imagem que incita atitudes políticas em prol da liberdade, da legalidade e da democracia, valores antagônicos aos da Ditadura Militar.

A cena enunciativa constituída pelo *ativista político* assume então a aparência de um tribunal em que a sociedade civil, induzida pela força do aparelho do Estado ditador e subtraída em seus direitos democráticos, representará o papel de júri, a quem caberá o poder de proferir o veredicto final deste julgamento. O orador, inicialmente, incorporado na figura do “Homem de Direito”, atua como o advogado de defesa do Poder Judiciário. Para realizar esse mister, parte para o ataque ao “réu”, a Ditadura Militar e sua máquina administrativa, tentando condená-lo pelo crime de lesão aos direitos humanos e políticos dessa mesma sociedade em decorrência dos instrumentos legais instituídos pelo regime.

Desta forma, o advogado comprometido com os deveres ético-morais de sua profissão e o cidadão honesto e partidário da ordem social vêem-se obrigados a lutarem pelos seus ideais de justiça e democracia, agora, no induto de um *ativista político* que se incumbe de, com sua própria atitude, conscientizar seu auditório da necessidade de sua participação rumo a esse ideal. Assim, as imagens do advogado/cidadão e do *ativista político* se imbricam e se associam a fim de realizar o projeto argumentativo do enunciador de se manifestar publicamente contra as arbitrariedades de um regime político autoritário e a favor da restauração das garantias do Poder Judiciário e, assim, do equilíbrio dos três poderes.

3. O *ETHOS* PERFORMATIVO DE SOBRAL PINTO COMO RESULTADO DO JOGO DE IMAGENS INSTAURADO NA CARTA

A perspectiva argumentativa do *ethos* assumida neste trabalho tem a prerrogativa da performatividade tanto na perspectiva de uma imagem tematizada, expressa no texto pela figura de um advogado competente e conhecedor da causa que defende, como no nível de uma imagem projetada, captada inferencialmente pelos efeitos performativos de um discurso de cunho político, a qual classificaremos de *ethos performativo*.

Vemos aqui uma performatividade que se inicia na imagem tematizada do jurista/cidadão e se completa na imagem projetada por um sujeito que passa a assumir um discurso que na realidade é o de um *ativista político*. Isto é, a performatividade das ações institucionais do jurista/cidadão expressas no texto se estende à performatividade das ações de um sujeito

que se constitui por meio de um discurso de conteúdo histórico-filosófico de cunho político.

Observemos no quadro abaixo o esquema da performatividade nos dois níveis de ação do *ethos* de Sobral Pinto na carta em análise:

QUADRO 3 – A PERFORMATIVIDADE DOS *ETHÉ*

PERFORMATIVIDADES	ETHOS	AÇÃO PERFORMATIVA	ENUNCIATÁRIO	GÊNERO TEXTUAL	NÍVEL DISCURSIVO
NÍVEL TEMATIZADO	ETHOS TEMATIZADO <i>JURISTA/CIDADÃO</i>	<i>ACUSAÇÃO E DEFESA</i>	COSTA E SILVA	CARTA	<i>ENUNCIADO</i>
NÍVEL PROJETADO	ETHOS PROJETADO <i>ATIVISTA POLÍTICO</i>	<i>PROMOVER COSCIENTIZAÇÃO POLÍTICA</i>	MAGISTRADOS (futuros ocupantes do STF)	MANIFESTO PÚBLICO	<i>ENUNCIADO</i>
		<i>PROMOVER COSCIENTIZAÇÃO POLÍTICA</i>	SOCIEDADE CIVIL	MANIFESTO PÚBLICO	

As ações performativas próprias do *ethos* institucional jurídico/cidadão, o qual se encontra tematizado na carta pela figura do “homem do Direito” e do cidadão honesto, estão expressamente delimitadas no texto da carta das formas a seguir explicitadas:

1º- ações que sugerem *acusação* do enunciador ao representante do Poder Executivo, Costa e Silva, responsável maior pelo regime e seus mecanismos de opressão. Observemos as ações performativas de *acusação* dos atos de fala do enunciador de alguns trechos selecionados abaixo:

QUADRO 4 – AS AÇÕES PERFORMATIVAS DE ACUSAÇÃO

Ação performativa de acusação	Fragmentos
Acusação de ilegitimidade democrática.	[...] <i>que V. Exa., substituindo-se indevidamente ao povo brasileiro, que não conferiu ao Chefe do Estado brasileiro poder constituinte</i> , (cf. Anexo A, p. 174, grifo nosso)
Acusação de arbitrariedade.	<i>baixou para tirar as garantias do Poder Judiciário, proibir a concessão de habeas corpus e tornar possível a subtração da liberdade de toda e qualquer pessoa que resida no território nacional, brasileira e estrangeira</i> . (cf. Anexo A, p. 174, grifo nosso) <i>É evidente, Sr. Presidente, que o ATO INSTITUCIONAL N. 5, com as determinações nele contidas, é um Ato governamental que desmoraliza e quebra o caráter do homem brasileiro, principalmente o dos Magistrados</i> . (cf. Anexo A, p. 176, grifo nosso)
Acusação de traição ao seu posto de representante dos interesses do povo.	[...] com a sua posição de Presidente da República. Nessa qualidade, V. Exa., baixando o ATO INSTITUCIONAL N. 5, <i>falhou inteiramente à sua missão e traiu de maneira indiscutível a finalidade de Governante do País</i> . (cf. Anexo A, p. 175, grifo nosso)
Acusação de arbítrio em relação às garantias constitucionais da Magistratura brasileira.	<i>V. Exa. suprimiu, com a liberdade de opinião, também a garantia da Magistratura brasileira</i> . (cf. Anexo A, p. 175)
Acusação à arbitrariedade que sufoca os direitos e a dignidade do cidadão brasileiro.	<i>Pouco importa que um cidadão seja honrado, decente e leal. Se ele cair no desagrado dos governantes atuais, porque lhes disse a verdade a que estava obrigado, poderá ir imediatamente para o cárcere, sem que lhe reste meio e modo de readquirir a sua liberdade. Nenhum brasileiro, neste instante, pode revelar-se homem de caráter. Esta revelação provocará nos militares que ocupam o Governo do país a vontade de subtrair a sua liberdade, separando-o da sua família e da sua profissão</i> . (cf. Anexo A, p. 175)
Acusação de ação ilegítima contra o Poder Judiciário.	[...] <i>se V. Exa. tirar do Supremo Tribunal Federal os Ministros que, até agora, honraram, pela sua bravura e pela sua independência, esta instituição, terá firmado o atestado de óbito do Poder Judiciário do Brasil</i> . (cf. Anexo A, p. 176)
Acusação de ação arbitrária, violenta e ilegal contra o cidadão honesto brasileiro.	<i>A Polícia Federal de Goiás, invocando o nome de V. Exa., deu-me ordem de prisão, ordem que não acatei, declarando que nem V. Exa., nem ninguém neste País, é dono da minha pessoa e da minha liberdade. Nada fizera para esta perder: recusava altivamente acatar ordem tão absurda e ilegal</i> . (cf. Anexo A, p. 176-177)

2º- a ação que revela uma intenção de *defesa* das garantias constitucionais da instituição judiciária, como também dos direitos dos cidadãos brasileiros, incluindo sua autodefesa. Essas ações performativas de *defesa* podem ser observadas, dentre outros, nos seguintes excertos:

QUADRO 5 – AS AÇÕES PERFORMATIVAS DE DEFESA

Ação performativa de defesa	Fragmentos
Defesa das garantias do Poder Judiciário	<p><i>V. Exa., [...], baixou para tirar as garantias do Poder Judiciário...</i> (cf. Anexo A, p. 174)</p> <p><i>...com o referido AI – 5: V. Exa. suprimiu, com a liberdade de opinião, também a garantia da Magistratura brasileira.</i> (cf. Anexo A, p. 175)</p> <p><i>...os Magistrados perderam, pelo AI – 5, todas as suas garantias...</i> (cf. Anexo A, p. 175)</p> <p><i>O Magistrado que assiste à prisão de um concidadão decente e digno ficará diante deste dilema, quando provocado por um requerimento deste cidadão que não aceita, em silêncio, subtração injusta da sua liberdade: ou obedece às imposições da sua consciência, declarando que a prisão é injusta, mas que não a pode anular, pela suspensão da medida do hábeas corpus e, neste caso, será demitido ou aposentado ou, para não perder o lugar que conquistou por concurso ou por suas virtudes excepcionais de cultura e honradez, terá de cruzar os braços diante da injustiça a que está assistindo.</i> (cf. Anexo A, p. 175)</p> <p><i>É evidente, Sr. Presidente, que o AI – 5, com as determinações nele contidas, é um Ato governamental que desmoraliza e quebra o caráter do homem brasileiro, <u>principalmente o dos Magistrados.</u></i> (cf. Anexo A, p. 176, grifo nosso)</p> <p><i>...se V. Exa. tirar do Supremo Tribunal Federal os Ministros que, até agora, honraram, pela sua bravura e pela sua independência, esta instituição, terá firmado o atestado de óbito do Poder Judiciário do Brasil, porque terá estabelecido que a condição para ficar como juiz do mais alto Tribunal do país ou para ser investido nesta superior Dignidade será a de colocar a sua inteligência, a sua cultura e a sua vontade ao serviço dos militares, e, principalmente, ao serviço de V. Exa.[...].</i> (cf. Anexo A, p. 176)</p>
Defesa dos direitos humanos e do caráter do cidadão brasileiro em geral	<p><i>Quero apenas Ordem Jurídica decente, digna e respeitadora da dignidade da pessoa humana, da liberdade individual e das liberdades públicas, princípios estes que estão varridos, presentemente, da minha Pátria e da Pátria de V. Exa.</i> (cf. Anexo A, p. 174)</p> <p><i>o que lhes impedirá de dar qualquer garantia aos seus concidadãos, lesados nos seus direitos fundamentais.</i> (cf. Anexo A, p. 175)</p> <p><i>É evidente, Sr. Presidente, que o AI – 5, com as determinações nele contidas, é um Ato governamental que <u>desmoraliza e quebra o caráter do homem brasileiro, principalmente o dos Magistrados.</u></i> (cf. Anexo A, p.176, grifo nosso)</p>
Defesa de si mesmo como vítima do sistema, apesar de ser cidadão honrado e honesto	<p><i>Sou, Sr. Presidente, uma das vítimas do AI – 5. A Polícia Federal de Goiás, invocando o nome de V. Exa., deu-me ordem de prisão...</i> (cf. Anexo A, p. 176)</p> <p><i>...que nem V. Exa., nem ninguém neste País, é dono da minha pessoa e da minha liberdade. Nada fizera para esta perder...</i> (cf. Anexo A, p. 176-177)</p> <p><i>Conservei, em todo este longo episódio, altivo o meu ânimo, tendo dito aos oficiais que de mim se aproximaram as verdades que era de minha obrigação a eles dizer, em defesa da minha dignidade pessoal e cívica.</i> (cf. Anexo A, p. 177)</p> <p><i>Como indiciado não devo e, portanto, não posso nem quero comparecer, porque não pratiquei jamais ato ou ação alguma, nem participei nunca, de fatos que devam ou possam ser considerados, neste País, por quem quer que seja, como de natureza criminosa.</i> (cf. Anexo A, p. 177)</p> <p><i>Sou cidadão brasileiro, advogado militante e professor universitário que atuou sempre e invariavelmente de maneira ostensiva, aos olhos de todos, autoridades ou não, dentro da Lei, apoiado nela e nos limites dela. A franqueza, o desassombro e a sinceridade são minhas normas indefectíveis. Tenho, neste ponto, a consciência arejada, limpa e tranqüila...</i> (cf. Anexo A, p. 177)</p>

Assim, a imagem do advogado se consolida institucionalmente, de forma expressa no texto, a partir dos atos de fala legitimados por essa posição assumida pelo enunciador do discurso diante do interlocutor expresso do nível institucional jurídico: Costa e Silva.

No segundo nível da performatividade que se realiza na interlocução com a sociedade civil e com os Magistrados, o enunciador assume um discurso de teor político e passa a direcionar sua ação performativa à *promoção da conscientização política* a favor dos valores democráticos como a legalidade constitucional, a justiça legítima e a liberdade dos cidadãos e contra os valores da Ditadura Militar que dão legitimidade às atitudes arbitrárias e violentas do aparelho repressor do Estado que aniquilam aqueles valores democráticos e assim “...*desmoraliza e quebra o caráter do homem brasileiro, principalmente o dos Magistrados.*”

Neste plano do discurso que assume um teor político, o enunciador projeta na sua imagem de *cidadão* a figura do homem honesto, do pai de família honrado e do profissional dedicado. Notemos que, nesta dimensão, a figura do advogado não aparece em sua função institucional como na interlocução com Costa e Silva, mas apenas retrata um profissional como outro qualquer, que se compromete com seu ofício e que cumpre seus deveres. É nesse aspecto que podemos entender o *ethos performativo*, a voz que tematiza no presente histórico a outra voz que projeta o personagem histórico.

Devido às circunstâncias sociopolíticas de 1968, não seria conveniente para o enunciador construir um *ethos* declaradamente político e muito menos possuidor de um discurso político com intenções eleitoreiras, já que se tratava de uma época em que se extinguíram os partidos e que se podiam cassar arbitrariamente os direitos políticos de qualquer cidadão. Por isso a necessidade de se fazer um discurso político indireto, proferido por um sujeito “comum” de reputação ilibada, que se revela vítima do sistema e que se legitima gradativa e estrategicamente pela suas prerrogativas do plano da cidadania.

Segundo Dascal (2005, p. 59):

Não há nenhuma dúvida de que as questões de ethos podem fazer – e freqüentemente fazem – parte da argumentação. De fato a maior parte dos argumentos ad hominem e ad verecundiam apóia-se no grau de veracidade, de prudência, de conhecimento, de honestidade etc, de uma testemunha ou de um especialista convocado por um oponente...

No caso da argumentação de nosso *corpus*, a testemunha e o especialista convocado para a prova representam o próprio enunciador: como testemunha ele mesmo atesta a violência contra a qual se opõe na experiência por ele vivida e expõe na sua própria pessoa o retrato da vítima inocente das violências e arbitrariedades do sistema, como revelam as seqüências:

Sou, Sr. Presidente, uma das vítimas do ATO INSTITUCIONAL N. 5. A Polícia Federal de Goiás, invocando o nome de V. Exa., deu-me ordem de prisão [...] (cf. Anexo A, p. 176)

Nada fizera para esta perder: recusava altivamente acatar ordem tão absurda e ilegal. Mal pronunciei estas palavras, quatro homens, de compleição gigantesca, lançaram-se sobre mim, como vespas sobre carniça, imobilizando-me os braços e apertando-me o ventre, pelas costas. (cf. Anexo A, p. 177)

E, como especialista, revela-se o profissional experiente e habilitado nos assuntos com os quais argumenta, como é caracterizado nos fragmentos discursivos abaixo:

Fui, sou e serei homem do Direito, da Lei, da Justiça e da Ordem. [...] Quero apenas Ordem Jurídica decente, digna e respeitadora da dignidade da pessoa humana, da liberdade individual e das liberdades públicas [...] (cf. Anexo A, p. 174)

Sou cidadão brasileiro, advogado militante e professor universitário que atuou sempre e invariavelmente de maneira ostensiva, aos olhos de todos, autoridades ou

não, dentro da Lei, apoiado nela e nos limites dela. A franqueza, o desassombro e a sinceridade são minhas normas indefectíveis. (cf. Anexo A, p. 177)

Desta forma, a imagem institucional jurídica tematizada pelo enunciador pretende adquirir legitimidade suficiente para galgar o nível de projeção em que será constituída uma imagem cuja performatividade vai se efetivar na ação política. Essa imagem, que classificaremos como *ethos performativo*, surge no momento em que se exerce a função persuasiva da carta em sua completude, isto é, não apenas pela proficiência de seus argumentos discursivos em si mesmos (*logos*) e/ou pela eficiência de seus efeitos causados no espírito do ouvinte (*pathos*), mas, sobretudo, pela própria figura constituída do enunciador, que consubstancia a essência de seu discurso democrático, competente e, principalmente, corajoso, iniciado na pessoa de um advogado comprometido com a legalidade e a democracia em um cenário altamente comprometedor à sua própria imagem, como até mesmo à sua integridade física, e complementado na figura de um sujeito que se projeta historicamente naquele contexto político hostil.

Por conseguinte, o *ethos performativo* assume uma postura intrinsecamente argumentativa; ele passa a ser a mola propulsora da argumentação de Sobral Pinto. Nesse cenário de opressão política e social, anulam-se as participações e os direitos fundamentais do cidadão, e se estabelece a dissolução das identidades sociais dos cidadãos por meio da violência dos aparelhos institucionais do Estado ditador. Nesse contexto, torna-se decisivo para um projeto argumentativo o impacto causado pelo surgimento da imagem de um indivíduo consciente das dimensões de sua cidadania e do risco que isso pode lhe causar, mas mesmo assim se arrisca contra toda essa situação opressora em nome da liberdade, da justiça e, sobretudo, dos direitos democráticos varridos pelo novo regime.

Esse *ethos* que surge no documento de protesto fala e age por si mesmo, pois dele emerge o jurista democrata, o ente institucional que luta pela legalidade em plena ditadura militar e deste surge a figura de essência politizada de um sujeito que personifica os anseios por liberdade e justiça do povo brasileiro oprimido e aniquilado em seus direitos fundamentais. O discurso de Sobral Pinto não se restringe às paixões e opiniões de seu ser empírico, mas

expressa um ideal social, ele passa a representar o porta-voz dos direitos humanos por meio de sua imagem projetada.

Sendo assim, observamos que a função essencialmente persuasiva do documento de protesto que ora analisamos, apesar da destreza no manuseio do raciocínio argumentativo que caracteriza o *logos*, e dos apelos pertinentes à emoção, reside na própria essência histórica do discurso democrático do texto assumido por essa imagem. O que mais persuade é o fato de a carta revelar um protagonista possuidor de um discurso democrático, contestador e corajoso, que executa um ato de protesto, uma reivindicação por democracia, em plena ditadura militar, por ocasião da edição do Ato Institucional nº 5.

Nessa situação, um discurso argumentativo que deseja convencer e persuadir não pode se restringir ao puro raciocínio lógico dos argumentos, já que o conceito de arbitrariedade contraria a lógica das normas político-sociais que devem reger um governo que se diz democrático. Sendo assim, esse tipo de discurso deve ser proferido, antes de tudo, por alguém que, pelas suas prerrogativas institucionais, sociais e enunciativas, consubstancia os ideais desse mesmo discurso. Alguém que esteja apto a ser ouvido, num momento em que se calam as vozes; que seja hábil, por meio de seu discurso, a mobilizar o moral dos ouvintes, paralisados pela opressão, não por meio de palavras apenas, mas a partir de suas próprias atitudes, pois, neste contexto discursivo da carta, o *dizer* se converte em *fazer* (a carta se converte em manifesto). Alguém que articule, a partir de suas próprias experiências, este discurso com o mundo vivido a fim de revelar ou requerer a verdade ou o que parecer verdade. Sendo assim, a imagem construída encerra em si mesma uma força argumentativa e um papel cognitivo no reconhecimento de seus argumentos.

4. O INTERDISCURSO NA CONSTITUIÇÃO DA LEGITIMIDADE DOS *ETHÉ*

Para se executar um ato de fala com força ilocucional capaz de realizar ações performativas, que provoquem determinados efeitos perlocucionários, aquele que o profere deve deter uma certa posição institucional, ou autoridade reconhecida, em relação ao que se diz e ao seu interlocutor, e as circunstâncias discursivas devem ser adequadas para esse tipo

de pronunciamento. Especialmente em um discurso argumentativo escrito, como é o caso de nosso *corpus*, a performatividade dos atos de fala deve ser elaborada passo a passo em associação às suas estratégias argumentativas. Como não se trata de uma comunicação face a face, a imagem deve ser construída de forma fechada, e concluída. Aqui não há espaço para a mobilidade de constituição desta imagem como pode acontecer em cada troca de turno de um diálogo.

A fim de pôr a serviço de seu projeto argumentativo atributos de competência, de conhecimentos e de cultura usados de forma disseminada em todo o seu texto, o locutor projeta outras vozes, outros discursos no seu próprio discurso, que remetem a informações resgatáveis no texto, muitas vezes de forma implícita e sutil, uma vez que “trabalhando o não dito, o latente, o implícito, o discurso argumentativo faz-se sedutor” (CABRAL, 1999, p. 6). Esses discursos inseridos de forma indireta, mas de um modo perceptível quando se apela para uma memória discursiva que pode ser resgatada na medida em que se considera a comunidade lingüístico-discursiva à qual pertence o enunciador, podem contribuir na construção de sentido do plano da enunciação. Cabral considera relevante a observação da pluralidade de vozes e os conhecimentos compartilhados para a articulação de sentido de um texto:

Este emaranhado em que consiste a real organização da comunicação constrói uma teia de sentidos na qual uma pluralidade de vozes faz-se presente. Na construção de sentido de um texto ou de uma comunicação também ocupa papel de destaque o conjunto de saberes, crenças e valores, previamente compartilhado pelos personagens engajados no discurso. É também em função desses saberes que o discurso encontra um dado tipo de ressonância e tem seu sentido produzido. Dado que o discurso é construído a partir tanto do saber do emissor quanto do receptor, a questão de sua destinaridade torna-se bastante relevante. (CABRAL, 1999, p. 7)

A imagem construída num discurso argumentativo escrito deve explorar ao máximo as suas prerrogativas e evitar a qualquer custo a validação de quaisquer argumentos advindos do oponente. Portanto, a construção do sentido da argumentação deve ser adequada ao

contexto e ao auditório pretendido, e o nível desses argumentos há que se aproximar o tanto quanto possível dos supostos saberes do alocutário. A esse respeito, continua Cabral:

o sentido das palavras de um discurso varia conforme as posições que ocupam aqueles que as empregam. Ademais, o sentido depende do contexto, que, por sua vez, inclui um saber anterior. Logo o sentido é um lugar dialético, plural (MEYER, 1982:134); portanto indeterminado e vulnerável às subjetividades. Embora ‘vago e impreciso’ ele é repleto de ‘implícitos e subjacências’ (BALLALAI, 1989: 66-7)”. (CABRAL, 1999, p. 7)

Um artifício enunciativo que contribui para o credenciamento das imagens de si é o fato de o enunciador inserir em seu discurso outras vozes ou outros discursos que servem ora para confirmar ou subsidiar, ora para confrontar o seu próprio discurso ou sua voz, a fim de validar ainda mais o seu argumento, sobrepujando um possível argumento contrário.

Como já foi mencionado, podemos perceber em nosso *corpus* que as provas do discurso (*ethos, pathos e logos*) devem se associar em uma força conjunta que suporte o ousado projeto argumentativo de seu autor. Porém, observamos que a prova pelo *ethos*, por suas particularidades enunciativas, recebe uma maior diligência em sua elaboração. Também já comentamos que há uma hierarquia performativa das ações das imagens do enunciador (*acusação, defesa* → *manifesto público de protesto*) que progride na medida em que crescem as possibilidades de ocorrência de um acordo comunicativo, decorrentes da relação argumentativa dos *ethé* com seus interlocutores.

Sendo assim, selecionamos, nesta etapa de nossa análise, alguns fragmentos e seqüências discursivas da carta que comprovam a relevância da constituição de credibilidade e de legitimidade da imagem do enunciador na perspectiva das vozes ou do interdiscurso encontrados em indícios sugeridos pelo texto, como em:

V. Exa., substituindo-se indevidamente ao povo brasileiro, que não conferiu ao Chefe do Estado brasileiro poder constituinte, baixou para tirar as garantias do Poder

Judiciário, proibir a concessão de hábeas corpus e tornar possível a subtração da liberdade de toda e qualquer pessoa que resida no território nacional, brasileira e estrangeira. (cf. Anexo A, p. 174, grifo nosso)

A seqüência discursiva acima pode-nos revelar algumas informações a respeito da comunidade discursiva dos juristas, como no trecho: “*V. Exa., substituindo indevidamente ao povo brasileiro, que não conferiu ao Chefe do Estado brasileiro poder constituinte*” revela o discurso de um advogado perpassado por um outro discurso mais refinado: o do especialista em Direito Constitucional, que *acusa* (incrimina) a “*V. Exa.*” (o Presidente, o chefe de Estado, o representante maior da Ditadura Militar de 1968) de agir ilegitimamente e *denuncia* a lesão aos preceitos de uma Constituição democrática que não confere *Poder Constituinte*²¹ ao chefe do Executivo. Essa especialização do discurso pode ser observada pela regra de formação discursiva da *autoridade de delimitação*, como atesta Cabral:

...um conjunto de condições e circunstâncias, as regras de formação, torna possível e regulamenta a formação discursiva: as superfícies de emergências que indicam as esferas social, política, econômica e cultural em que a formação discursiva aparece; as autoridades de delimitação, representadas por especialistas ou instituições formalmente reconhecidas como competentes e legítimas para expressar opiniões; e as matrizes de significação, o sistema de classificação utilizado para correlacionar ou diferenciar vários objetos entre si. (CABRAL, 1999, p. 4)

Ao usar a expressão *indevidamente*, o enunciador desde já projeta uma imagem politicamente favorável aos direitos legítimos de uma Constituição democrática, que constitui o povo como o legítimo titular do Poder Constituinte e revela-se contrário às

²¹ “Podemos conceituar o *Poder Constituinte* como aquele poder capaz de criar, modificar ou implementar normas de força constitucional. Nos Estados democráticos, a titularidade do *Poder Constituinte* pertence ao povo, pois o Estado decorre da soberania popular. (...) Embora na atualidade haja um consenso teórico em afirmar ser o povo o titular do poder constituinte, o seu exercício nem sempre tem se realizado democraticamente. (...) embora legitimamente o poder constituinte pertença sempre ao povo, temos duas formas distintas para o seu exercício: outorga e assembléia nacional constituinte. A *outorga* é o estabelecimento da Constituição pelo próprio detentor do poder, sem a participação popular. É ato unilateral do governante, que auto-limita o seu poder e impõe as regras constitucionais ao povo. A *Assembléia Nacional Constituinte* é a forma típica de exercício do poder constituinte, em que o povo, seu legítimo titular, democraticamente, outorga poderes a seus representantes especialmente eleitos para a elaboração da Constituição.” (DINIZ, 2004)

intransigências e arbitrariedades do Ato Institucional nº 5, que garante aos governantes poder de exceção para conduzir a política a seu modo e punir os que sejam contrários ao regime ou como tais considerados.

Nessa imagem o enunciador revela uma voz que ressoa em consonância com uma outra voz, de ideal iluminista, que aos moldes de Hobbes, prega a *lex generalis* ou *universalis*²², anunciando que aquele que tem em suas mãos o poder de um Estado deve governar, imprescindivelmente, por meio de leis estáveis aprovadas e reconhecidas pelo povo, e não por decretos.

O enunciador alicerça sua posição favorável aos valores democráticos e sua postura contrária aos decretos e atos institucionais do governo, fundamentado-se em conhecimentos de especialistas em leis, consagrados pela história, e cujos conceitos também se consolidaram na maioria das constituições federativas do mundo democrático, que acabaram por tornarem-se instituições legitimamente reconhecidas no contexto mundial. Segundo Habermas (2003, p. 71):

Governar por decreto e éditos é classificado por Montesquieu como une mauvaise sorte de législation²³. Com isso, está preparada a inversão do princípio da soberania absoluta, inversão definitivamente formulada na teoria hobbesiana do Estado: veritas non auctoritas facit legem²⁴. À 'lei', essência das normas gerais, abstratas e permanentes, a cuja mera aplicação se pretende que a dominação seja reduzida, é inerente a uma racionalidade em que o correto converge com o justo.

E ainda:

Historicamente, a polêmica pretensão dessa espécie de racionalidade desenvolveu-se contra a política do segredo de Estado praticada pela autoridade principesca no

²² Lei geral ou universal.

²³ Uma má espécie de legislação (NT) (2003, p. 71)

²⁴ A verdade, não a autoridade, é que faz a lei (NT) (2003, p. 71)

contexto do raciocínio público das pessoas privadas. Assim como o segredo serve para manter uma dominação baseada na voluntas [vontade], assim também a publicidade deve servir para impor uma legislação baseada na ratio [razão]. Já Locke relaciona a lei tornada de conhecimento público com um common consent [consenso comum, consenso comunitário]; e Montesquieu volta a baseá-la simplesmente na raison humaine [razão humana]; mas é com os fisiocratas [...] que é reservado relacionar explicitamente a lei à razão que se expressa na opinião pública. HABERMAS, 2003, p. 71)

Pode-se perceber claramente que as vozes dos teóricos iluministas cruzam a voz do enunciador no trecho da carta observado acima e em vários outros. Essas vozes ressoam também na letra da Carta Magna de 1946, de fundamentação democrática, que regia o país até o Golpe Militar. A ideologia iluminista revelada no texto acima de Habermas comunga com os ideais do enunciador de constitucionalidade, de legalidade, de publicidade da lei, em oposição à arbitrariedade e opressão, e de transparência na gestão do Estado. Esse discurso iluminista aparece no do enunciador de forma implícita, sugerida apenas pela memória discursiva do interlocutor, cuja dimensão dá a medida do poder do interdiscurso.

Verificamos, ainda, a ótica dessa abordagem iluminista, não de forma explícita e categórica, mas por referência a marcas lexicais ou por recursos discursivos da escrita, como o uso das letras maiúsculas em alguns termos reveladores da condição de *superfícies de emergências* da formação discursiva do enunciador, postulada por Cabral (1999), a qual reforça a sua posição institucional, social e política:

Fui, sou e serei homem do Direito, da Lei, da Justiça e da Ordem. (cf. Anexo A, p. 174, grifos nossos)

Quero apenas Ordem Jurídica decente, digna e respeitadora da dignidade da pessoa humana, da liberdade individual e das liberdades públicas, princípios estes que estão varridos, presentemente, da minha Pátria e da Pátria de V. Exa. (cf. Anexo A, p. 174, grifos nossos)

...os *Magistrados perderam, pelo ATO INSTITUCIONAL N. 5.* (cf. Anexo A, p. 175, grifos nossos)

Esse recurso lexical também revela vozes por detrás do discurso aparente. Eles são indícios de uma ideologia fundamentada na legalidade, liberdade e democracia. O Ato Institucional n. 5 em letras maiúsculas, sugere altivez, intransigência ou a tirania de um Governo autoritário: “uma dominação baseada na *voluntas* [vontade]”, como se fazia na autoridade principesca na época dos governos absolutistas.

No fragmento discursivo: “...baixou para tirar as garantias do Poder Judiciário, proibir a concessão de *hábeas corpus* e tornar possível a subtração da liberdade de toda e qualquer pessoa que resida no território nacional, brasileira e estrangeira” (cf. Anexo A, p. 174) – o enunciador registra outro discurso, o do ato institucional, com o qual o seu, agora, não se associa mais, mas o cruza, propositalmente, de forma dissonante, a fim de contestá-lo. Ele enumera alguns preceitos do AI-5, especificamente aqueles que ameaçavam as prerrogativas do Poder Judiciário. No trecho abaixo, podemos constatar um direcionamento argumentativo rumo à defesa da instituição judiciária cujas prerrogativas foram suprimidas por esse Ato Institucional, como mostram alguns de seus artigos transcritos abaixo:

Art 2º - O Presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por Ato Complementar, em estado de sitio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo Presidente da República...

E ainda:

Art 5º - A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, em:

I - cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;

II - suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;

III - proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política;

[...]

§ 1º - o ato que decretar a suspensão dos direitos políticos poderá fixar restrições ou proibições relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados.

Art 10 - Fica suspensa a garantia de hábeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular.

O direcionamento da argumentação na defesa dos assuntos jurídicos justifica-se não apenas pela posição institucional do enunciador, mas também como forma de mostrar-se um profissional comprometido e empenhado em defender sua corporação e não inclinado a assuntos subversivos de cunho puramente político, como era comum nas manifestações contrárias ao governo na época, de cunho esquerdista e emitidas na clandestinidade.

Por meio do fragmento anterior da carta, pode-se notar também um encontro de discursos: o do enunciador com o da instituição da “Defesa dos Direitos Humanos”. Esses discursos não apenas se cruzam, mas também se associam, já que o enunciador cria para si uma imagem de porta-voz dos direitos humanos.

Recorrendo mais uma vez ao *ethos* prévio do enunciador, que provavelmente é compartilhado por seus interlocutores, é sabido que Sobral Pinto foi um obstinado defensor da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, promulgada em Bogotá, e da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela ONU em Paris, que defendem a liberdade de expressão, a liberdade de cada pessoa adorar a Deus a seu modo, a libertação econômica que cada Nação deve proporcionar a seus cidadãos, garantido-lhes vida saudável e pacífica, a liberdade de locomoção e a inviolabilidade do domicílio. Dessas Declarações surgiu a maioria das Constituições dos países de regime democráticos.

Sobral Pinto continua, ao longo de sua vida, a se pronunciar a respeito do direito da pessoa humana à vida e à liberdade e a respeito da relação dessa liberdade com uma lei sábia e

justa. Em seu artigo “A liberdade e o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana”, feito para a VIII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil em Manaus, em 18 de maio de 1980, ele declara:

Depois do direito à vida, nenhum outro direito é mais importante do que o da liberdade. Entre todas as criaturas, só o homem a possui e dela desfruta. Própria das criaturas inteligentes, a liberdade dá ao homem o domínio de seus atos. Está, então, nas mãos dos homens usá-la para o bem ou para o mal.

[...] Ela está vinculada, necessariamente, à vontade, à qual não incumbe conhecer o bem e o mal, para, afinal, distingui-los. Esta é a função da razão.

[...] decorre, pois, [...] que a liberdade deve estar sempre subordinada à razão.

Mas a razão está sujeita, permanentemente, a desvios. Ela não segue, sempre e por toda a parte, o caminho do bem, podendo, deste modo, propor à vontade que utilize a liberdade para escolher o que não é bom nem moral.

Urge, por isto, defender a liberdade, isto é, criar condições que a orientem para abraçar a verdade, o bem e o justo. Este é o objetivo da lei. Estabelecendo normas sábias e claramente formuladas, a lei declara o que é permitido fazer e o que é obrigatoriamente proibido. (PINTO, 1980, p. 1)

Em outros momentos da carta, Sobral Pinto se manifesta a favor da liberdade da pessoa humana e da liberdade pública, apoiando-se nesta imagem de porta-voz dos Direitos Humanos e defensor do Poder Judiciário, órgão responsável por garantir aos cidadãos a posse dessas liberdades.

Após o exposto, concluímos que as vozes que fazem ecoar mais longe o discurso de Sobral Pinto contribuem para a legitimação de suas imagens tanto no nível tematizado como no nível projetado. O interdiscurso surge como um dos mecanismos de credenciamento da imagem constituída que contribuirá para a projeção de uma imagem que pretende ir além da mobilidade de um advogado. Uma imagem projetada que, após legitimar-se sobre valores sociais inquestionáveis, no nível tematizado, aspira a atitudes mais ambiciosas que apenas

acusar e defender, mas que ousa proferir um discurso de teor político de oposição de cunho conscientizador em plena Ditadura Militar de 1968.

5. TRANSCENDENDO OS LIMITES DE GÊNERO: DE CARTA PESSOAL A MANIFESTO PÚBLICO

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Analisar a carta em seus aspectos genéricos ou tipológicos é uma forma de verificar também o funcionamento do mecanismo argumentativo de seu enunciador. Uma abordagem a respeito da relevância do conceito e do uso de gênero textual, nesta pesquisa, é fundamental já que esse recurso lingüístico representa o suporte material para as estratégias argumentativas do enunciador de nosso *corpus*. E para que este execute com eficiência suas estratégias, é necessário que saiba também como articular bem as atribuições argumentativas que a questão do gênero oferece ao orador.

Para Bakhtin (2000), os gêneros são “tipos relativamente estáveis” de enunciados produzidos pela língua nas mais diversas situações da atividade humana. Desta forma, as variedades das atividades humanas refletem a diversidade dos gêneros. Nesta mesma concepção de Bakhtin, Koch (2003, p. 54) revela a importância da dinamicidade dos gêneros, os quais se alteram de acordo com as mudanças sociais.

Assim, Marcuschi (2002, p. 54) ainda os define como atividades sócio-discursivas realizadas no interior da vida social e, por isso mesmo, maleáveis e dinâmicos; são como “artefatos culturais construídos historicamente pelo ser humano”. Nessa linha de raciocínio, Franco (2005) considera mais relevantes os aspectos funcionais dos gêneros do que os formais.

Segundo a concepção de Bronckart (1999), o domínio das atividades comunicativas, que sempre acontece em situação de interação, por um sujeito do discurso, pressupõe a habilidade no manuseio de gêneros textuais e, por conseguinte, isso definirá o desenvolvimento de seu processo de socialização.

A situação de interação é sempre pressuposta nas atividades comunicativas. O conceito de interação, para teóricos como Hymes (1972), Goffman (1974) e Gumperz e Hymes (1974), que atuaram no âmbito da etnometodologia e da etnografia da comunicação e da antropologia, é visto na perspectiva da comunicação face a face, porém Goffman e Hymes não deixaram de considerar uma visão mais ampla de interação que abrange qualquer atividade discursiva. Assim resume Silva (2002) as reflexões desses teóricos:

Toda e qualquer atividade discursiva, atualizada a distância ou in praesentia, se constitui num quadro interacional, regido por regras e normas pragmáticas, adequadas à situação comunicativa. Aí se reflete, em larga medida, o que foi construído social, histórica e culturalmente, em termos de padrões interacionais, pelas pessoas de uma dada sociedade. (SILVA, 2002, p. 23)

É nesta perspectiva mais ampla de interação que se processará a análise de nosso *corpus*, já que se trata de uma situação de comunicação à distância, uma carta, em cujo conteúdo emerge um protesto à situação política da Ditadura Militar de 1968, o que faz com que essa carta represente um documento de significativo simbolismo histórico. Vista por esse ângulo, a interlocução verbal é encarada como uma situação de troca em sentido amplo na comunicação de contextos sociais mais diversos, tal situação organiza as atividades comunicativas a fim de atualizar a intenção do enunciador.

O texto em questão aparentemente revela-se uma carta sem resposta, figurando-se como uma comunicação unilateral sem nenhuma possibilidade de retorno de seu destinatário, mas, na verdade, ele estabelece uma situação de acentuada interação social. Dessa forma, a carta não constitui um *ato de fala* isolado e desprovido do caráter de alteridade das relações sociais em que se situa, já que ela surge de um contexto em que seu autor, de uma forma ou de outra, encontra-se intimamente envolvido com os interlocutores que postula. Uma dessas situações provém, por exemplo, da observação da relação de duas datas constantes na carta: a primeira é a data de emissão da carta, *21 de dezembro de 1968*; a segunda é a data, *17 de dezembro de 1968*, contida no corpo do texto da mesma, em que o seu autor relata a

libertação da represália sobre a sua pessoa que lhe resultou *três dias de detenção violenta e ilegal*.

A partir desses dados enunciativos, podemos perceber que a carta foi produzida quatro dias depois da liberação da prisão de seu autor. Portanto, não se pode negar que esta carta representa uma forma de interação dentro de uma situação social em que se encontravam tais interlocutores. Dentre outras funções, a carta, nesta perspectiva, pode configurar uma atividade lingüística de resposta de seu autor a uma represália supostamente injusta do governo sobre a sua pessoa.

O contexto da situação da represália vivida por Sobral Pinto configura-se como o elemento desencadeador de seu protesto. Entretanto, seu protesto não se restringe ao fato da represália sobre a sua pessoa, mas em favor da situação daqueles que, injustamente oprimidos, não têm como se defender depois da edição do AI-5, uma vez que esse ato cerceia as garantias do Poder Judiciário e os direitos do cidadão brasileiro.

É por meio das interações discursivas, efetivadas no interior dos eventos sociais, que se dá o processo de socialização dos indivíduos e a sua representatividade no grupo social a que pertence. Para isso, saber manusear gêneros textuais de forma comunicativa é agir politicamente. Em consonância com a perspectiva sociointeracionista de Bakhtin (2000) e Bronckart (1999), Silva entende que:

o fator da exterioridade social se configura como um elemento intrínseco à atividade discursiva na medida em que se concebe que as formas interacionais da língua, manifestadas em gêneros textuais, atualizadas na sociedade, resultaram (e resultam) de atividades comunicativas humanas, construídas no seio dos eventos comunicativos das esferas sociais (pública ou privada), e estas, com seus específicos sistemas socioculturais, organizam e constituem as práticas sociais. (SILVA, 2002, p. 23)

Silva (2002) ressalta ainda a opinião de Habermas (1997), que referenda as posições sociointeracionistas quanto à importância de se desenvolver, a partir das interações

comunicativas, o conhecimento a respeito dos gêneros, a fim de promover a formação do processo de socialização do indivíduo:

...é no processo de socialização e na relação de sociabilidade que os indivíduos efetivam e asseguram a sua pertença a grupos sociais, construindo para tanto competências que não se restringem meramente ao uso do código lingüístico, mas recobrem outros tantos saberes, como os culturais, os interacionais, por exemplo, que habilitam as pessoas, em termos comunicativos e (socio)cognitivos, a falar, agir e, portanto, a participar de eventos comunicativos específicos das esferas sociais com as quais interagem e integram. [...] entre os saberes necessários à ação de socialização, encontra-se como um dos fatores-chave o gênero, já que, para agir comunicativamente, é imprescindível o uso e o conhecimento de gêneros, por parte dos interlocutores. (SILVA, 2002, p. 24)

A diversidade de gêneros usados na prática das atividades sociais reflete a variedade das relações sociais, que, por sua vez, define o perfil das interações que cada relação pretende organizar. Nas palavras de Silva (2002, p. 90), “os gêneros, construídos no seio de uma sociedade, expressam os modos como as pessoas se interagem e se organizam socialmente no interior das esferas das atividades sociais da vida para responder às suas necessidades comunicativas”. A partir dessa perspectiva, convém refletir neste momento como a intenção de diferentes interlocuções pretendidas pelo enunciador de nosso *corpus* reflete na formação ou emergência dos diferentes gêneros textuais gerados.

Nesse processo de diferentes interlocuções, gerando diferentes gêneros, surge a importância de observarmos como a *situação comunicativa*²⁵ em que se encontrava o evento discursivo da carta pode ser definida e redefinida conforme as características do texto e as intenções e necessidades do enunciador de interagir ora com um (intenção de interação com um

²⁵ “A situação comunicativa afigura-se um espaço, singularmente demarcado, em que confluem e influem várias informações que são caracteristicamente portadoras das propriedades sociais e subjetivas dos participantes; o propósito comunicativo que os orienta na interação; a finalidade social do próprio evento em curso (...); o próprio texto em produção e seus interlocutores. Em suma, tais informações se conjugam e se implicam determinando tanto o modo de produção como o de recepção do texto gerado.” (SILVA, 2002, p. 84)

interlocutor particular) ora com outro (intenção de interação com um interlocutor público), fazendo gerar do mesmo texto a possibilidade de surgimento de gêneros diferentes. Silva, em consonância com as propostas de Kerbrat-Orecchioni a respeito da concepção de *situação comunicativa*, afirma:

a situação comunicativa é caracteristicamente dotada de uma plasticidade, na medida em que, no próprio curso da interação, no interior de um evento comunicativo situado socialmente, ela se define e redefine continuamente em razão de uma série de fatores de natureza diversa – social, pragmática, cognitiva, discursiva, lingüística, textual – que, em profusão, levam a efeito a atividade discursiva que está sendo construída. Nesse quadro conceitual, a noção de situação comunicativa é concebida de forma mais ampla e dinâmica, isto é, não se restringe exclusivamente a componentes que compreendem o contexto físico da produção e recepção. (SILVA, 2002, p. 83)

O texto de nosso *corpus* é encarado no espaço físico de sua produção, e é neste espaço que podemos observar a plasticidade da situação comunicativa em que este texto se encontra. A mobilidade dessa situação se define segundo as intenções e necessidades sócio-pragmáticas do projeto argumentativo do enunciador. E para efetivar seu projeto ele se faz valer do atributo da transitividade do gênero da carta para alcançar um gênero que sustente sua intenção de abarcar um público ora mais amplo, ora mais específico, para o seu protesto.

É da natureza do gênero “carta” desempenhar um papel especial no surgimento e formação de outros gêneros textuais dentro das relações sociais, como confirmam as palavras de Bazerman a este respeito:

A carta, com sua comunicação direta entre dois indivíduos dentro de uma relação específica em circunstâncias específicas [...], parece ser um meio flexível no qual muitas das funções, relações e práticas institucionais podem se desenvolver – tornando novos usos socialmente inteligíveis, enquanto permite que a forma de comunicação caminhe em novas direções. (BAZERMAN, 2005, p. 83)

Segundo Marcuschi (2002), na sua apresentação do livro de Bazerman, a carta é um gênero fundador que pode servir para tipificar outros gêneros. Em comentário ao estudo de Bazerman (2005) sobre as cartas, Marcuschi diz também que se “comprova a tese de que os gêneros são formas típicas de usos discursivos da língua desmembradas de formas anteriores, pois os gêneros nunca surgem num grau zero, mas num veio histórico, cultural e interativo dentro de instituições e atividades preexistentes.” (BAZERMAN, 2005, p. 10). Essa visão sobre o gênero “carta”, revelada por Bazerman, se ajusta à nossa pesquisa, pois, para ele, a apreensão do conceito de gênero não se dá de forma isolada e definitiva, mas sim a partir de seu desempenho na sociedade e na sua relação com os indivíduos e suas necessidades.

Nossa análise a respeito do gênero de nosso *corpus* leva em consideração os seguintes pontos: ele não configura uma troca comunicativa face a face; ele constitui uma carta devido aos seus elementos estruturais; provavelmente, com seu interlocutor imediato (Costa e Silva) não se efetivaria um consenso a respeito de seu conteúdo, devido ao contexto intransigente do sistema ditatorial e, por fim, ela foi elaborada com a intenção de ser publicada.

Na visão de Thompson (1998 *apud* SILVA, 2002), nesse tipo de ato comunicativo configura-se uma relação de interlocução cujo direcionamento se dá numa via de mão única em que os papéis comunicativos são pré-fixados e essa relação passa a revelar um caráter assimétrico e monológico²⁶ (monológico aqui não no sentido de um *self talk* – discurso dirigido apenas a si mesmo –, mas no sentido mais amplo), quando comparado ao processo efetivo de interlocução face a face ou com troca de turnos. E para Goffman (1998 *apud* SILVA, 2002), aquele que controla a alocação nesse tipo de comunicação passa a deter o *status* de participação em relação ao seu interlocutor.

²⁶ *Monólogo* – a palavra *monólogo* (como seu par de origem latina “solilóquio”) é empregada em dois sentidos nitidamente diferentes: - *Discurso dirigido apenas a si mesmo* (em inglês *self talk*) (...) – *Em um segundo sentido*, amplo, mas bem conhecido, um monólogo é um “discurso longo de uma pessoa que não deixa seus interlocutores falar ou a quem seus interlocutores não dão resposta” (Petit Robert, 1991), isto é, um discurso dirigido (a algum outro e não a si mesmo), mas que escapa ao princípio de alternância dos turnos de fala. (Charaudeau & Maingueneau; 2004, p. 340-341)

No caso de nosso *corpus*, o autor da carta monitora todo o processo de gestão discursiva de uma forma autônoma e previsivelmente assimétrica, já que, para o contexto político em que foi escrita, a probabilidade de não haver uma troca epistolar (nem por parte de Costa e Silva, nem por parte de uma sociedade civil conservadora, que se encontrava oprimida) era grande e, portanto, prevista pelo seu enunciador. Ciente disso, ele procura ocupar todo o espaço textual para expor suas opiniões, argumentações e divulgar sua ideologia. Vejamos o que Pires diz a respeito da autonomia do papel de cada participante de uma troca epistolar quando se encontra em seu turno de comunicação.

Se por um lado, essa autonomia significa maior grau de liberdade individual, por outro lado, ela impõe a cada autor um esforço mais concentrado e mais denso no que diz respeito à gestão de fatores de ordem referencial, informacional, enunciativa, dentre outros. Ele tem que mostrar toda a sua habilidade para dialogar com as idéias que se contrapõem às suas, usando para tanto os mais diversos recursos lingüísticos, textuais e situacionais que julgar pertinentes e persuasivos. Cada um sabe que a sua palavra registrada no corpo de uma carta pode, muito bem, na futura resposta, ser apropriada pelo outro e transformada em argumento contrário àquilo que se defende como certo e inabalável. (PIRES, 2004, p. 294)

Embora para o texto em análise não tenha ocorrido a situação de troca epistolar, podemos extrair do fragmento acima o grau de autonomia, a densidade discursiva e o compromisso argumentativo com a persuasão que se concentram nas mãos do autor de uma carta de protesto dentro de seu espaço textual.

As características da carta em questão, a não-resposta e a intenção de sua publicação sinalizam para o fato de que a análise a respeito do gênero não pode se restringir aos limites de uma simples carta pessoal de protesto de um cidadão ao seu presidente, a qual possui todos os elementos formais de uma carta pessoal convencional (vocativo, cumprimento, texto, fecho, assinatura, local e data), pois há nela uma peculiaridade que faz com que todos os seus elementos discursivos sejam redimensionados: a sua publicidade, sobre a qual

comentaremos mais adiante quando tratarmos das características da carta aberta ou manifesto.

Sumariamente, observa-se que, ao revelar sua intenção de publicá-la, o enunciador reconfigura a situação comunicativa de sua enunciação, gerando um outro tipo de relação social. Com essa intenção de publicação, ele vai postular um novo público para o seu texto, elaborando assim um redirecionamento de sua intenção interlocutiva e de seu propósito comunicativo. Desta forma, redimensionam-se as perspectivas de sentido de toda a sua argumentação e focaliza-se outra finalidade social para o evento (o protesto deixa de ser particular e torna-se público). E, conseqüentemente, emerge do mesmo texto um novo gênero, que reconfigura as funções do gênero inicial.

Os atributos de transitividade e flexibilidade característicos do gênero “carta” permitem que o enunciador do texto percorra, com maior mobilidade, um trajeto ascendente de uma função genérica para outra no mesmo texto (de uma simples reivindicação pessoal para um protesto mais engajado). Consideramos em nossa análise que o gênero carta, visto em sua propriedade de servir de “base social de gêneros (textuais) diferenciados” (BAZERMAN, 2005, p. 83), serve adequadamente como suporte material para essa troca de funções genéricas, porém o agente determinante que conduz a essa troca reside no fato de ela ter sido elaborada com a intenção de ser publicada.

5.2. DA CARTA PESSOAL DE PROTESTO AO MANIFESTO PÚBLICO

As particularidades de enunciação que o texto da carta apresenta, a situação discursiva em que se encontram seu enunciador e seus pretensos interlocutores, suas posições político-sociais e o contexto social em que o texto se situa estabelecem as diretrizes que definem as duas propostas de gênero observadas nesta análise. As duas modalidades genéricas levantadas aqui assumem, cada uma no seu nível discursivo, a função social pretendida pelo seu enunciador, ou melhor, adquirem dentro de suas características discursivas o *status*

de fato social²⁷. Desta forma, cada pretensão de interlocução cria as condições enunciativas necessárias para a execução bem sucedida de cada situação comunicativa, e para cada uma haverá como suporte (ou veículo) um gênero textual configurado adequadamente.

Sendo assim, cada situação comunicativa gerada pela intenção de interlocução do enunciador da carta corresponde a um conjunto de atos de fala, que são definidos de acordo com os fatos sociais que eles pretendem realizar. Assim cada um desses conjuntos irá balizar um fato social em seu território enunciativo específico. No nível da interação particular tematizada pelos elementos formais do texto, surge a carta particular de protesto; já no nível da interação com um interlocutor público, o qual é captado, por inferências, não pelos enunciados, mas pelas informações contextuais, um novo gênero com aspectos de uma comunicação pública emerge, fazendo surgir uma carta aberta ou uma manifestação pública de protesto.

A análise do gênero do texto de nosso *corpus* não pode ser separada da análise do processo de interlocução que desenvolvemos no capítulo sobre a construção do *ethos* de Sobral Pinto: no nível dos enunciados explícitos no corpo do texto, há uma interlocução formal e imediata em que a imagem tematizada de Sobral Pinto (o remetente da carta), enquanto jurista/cidadão (*Fui, sou e serei homem do Direito, da Lei, da Justiça e da Ordem. / Sou cidadão brasileiro, advogado militante e professor universitário* etc) dirige-se a seu presidente, Costa e Silva (o destinatário formal de sua carta), revelando a sua insatisfação diante da situação em que se encontra o país – nesta perspectiva, notamos que há um tipo tal de gênero textual que dá suporte a este nível formal de relação interlocutiva.

Por outro lado, a partir do momento em que o enunciador revela o seu propósito de tornar público o seu texto (no final da carta, como o seu último argumento de defesa de sua pessoa):

²⁷ “Cada texto bem sucedido cria para seus leitores um *fato social*. Os fatos sociais consistem em ações sociais significativas realizadas pela linguagem, ou *atos de fala*. Esses atos são realizados através de formas textuais padronizadas, típicas e, portanto, inteligíveis, ou gêneros, que estão relacionadas a outros textos e gêneros que ocorrem em circunstâncias relacionadas.” (BAZERMAN, 2005, p. 22)

Oportunamente voltarei à presença de V. Exa. para formular novas críticas em documento que, como este, não é de natureza privada, uma vez me reservo o direito de divulgá-lo pelos meios ao meu alcance. Tal divulgação é uma faculdade, que me é assegurada pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem, promulgada em Bogotá, e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada pela ONU em Paris. Divulgando estas palavras, severas mas respeitadas, estou unicamente a cumprir dever inerente à minha condição de membro da Família Humana. (cf. Anexo A, p. 178-179)

Passa a surgir, no nível da enunciação global e contextualizada da carta, uma nova intenção de interlocução de caráter mais velado, implícito e subjacente às intenções reveladas pelos enunciados até então expostos no texto, já que o momento histórico-político revela o agravamento da censura à livre expressão da palavra, principalmente, à manifestação da palavra pública. Nesse segundo nível de interlocução, o enunciador (que se projeta na imagem do “ativista político”) postula a adesão de um público mais amplo à sua tese (a sociedade civil, na qual se incluem também os futuros juízes que ocuparão as cadeiras do STF). Neste nível, o texto afigura-se com características de um gênero novo, com propósitos socialmente mais amplos e significativos, diferente do primeiro mais formal.

Assim, a atitude do enunciador de publicar seu texto pode ser encarada como uma forma de protesto público e ousado, por se encontrar num contexto altamente repressor, que tenta atingir a sociedade civil conservadora, em que se encontravam todos os cidadãos agredidos em seus direitos democráticos e institucionais, dentre os quais seus próprios pares da área jurídica, principalmente os Magistrados: “...o ATO INSTITUCIONAL N. 5, com as determinações nele contidas, é um Ato governamental que desmoraliza e quebra o caráter do homem brasileiro, principalmente o dos Magistrados”. (cf. Anexo A, p. 176)

5.2.1. A CARTA PARTICULAR DE PROTESTO

Já de início percebemos um certo grau de coragem e ousadia de um remetente que ocupa uma posição político-social inferior e vulnerável perante seu destinatário, que tem a seu dispor uma máquina repressora de qualquer tipo de ousadia ou ato de coragem de quem quer que atravesse seu caminho. Neste nível surge o que consideramos uma “carta particular de protesto” contra a supressão dos direitos democráticos de justiça e liberdade dos cidadãos do país e das garantias do Poder Judiciário.

Neste primeiro tipo de intenção interlocutiva do enunciador, podemos perceber, já pelas evidências formais do texto, que se trata de uma carta pessoal de um cidadão insatisfeito ao seu presidente, em que se configuram protestos daquele contra um estado de coisas instaurado pela ditadura militar governada por este. O texto contém todos os elementos estruturais de uma carta convencional (vocativo, saudação, desenvolvimento do texto, fecho formal, assinatura, local e data). Vejamos:

Vocativo: *Exmo. Sr. Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva* (cf. Anexo A, p. 174)

Saudação: *Cumprimentos devidos à sua alta dignidade e, também, à sua ilustre pessoa.* (cf. Anexo A, p. 174)

Texto: *Li, em Goiânia, o ATO INSTITUCIONAL N. 5, [...] estou unicamente a cumprir dever inerente à minha condição de membro da Família Humana.* (cf. Anexo A, p. 174-179)

Fecho: *Queira receber, Sr. Presidente, as homenagens leais e sinceras do seu modesto concidadão e humilde servidor.* (cf. Anexo A, p. 179)

Assinatura: *H. Sobral Pinto* (cf. Anexo A, p. 179)

Local: *Rio de Janeiro* (cf. Anexo A, p. 179)

Data: *21 de dezembro de 1968* (cf. Anexo A, p. 179)

Esses elementos formais são tipicamente reconhecidos como componentes de uma carta convencional. Isso contribui para que o texto do autor seja reconhecido, imediatamente,

como uma carta pelo seu destinatário (ou quem quer que a leia), e a sua ação de nela elaborar um protesto será admitida como o conteúdo da mesma e, então, as circunstâncias tipificadas certificarão a ocorrência de um gênero: carta particular de protesto. Bazerman (2005, p. 29) diz a esse respeito que “a tipificação dá uma certa forma e significado às circunstâncias e direciona os tipos de ação que acontecerão”.

A carta pessoal, naquele contexto repressivo, revela-se uma estratégia de gênero adequada para que o registro de uma manifestação de protesto (inicialmente particular) fosse ouvida sem muita represália ou alarde, já que ela, por revelar uma comunicação direta com o destinatário, não pode configurar uma ação de traição e, pelo seu conteúdo declarado, revela um protesto, mas sem intenção subversiva, como revela o fragmento discursivo: “*Jamais conspirei e jamais conspirarei*”. Segundo Silva (2002, p. 68):

as cartas pessoais, cujo trajeto comunicativo se circunscreve no espaço das atividades da vida privada, formam as suas práticas comunicativas fundadas basicamente na finalidade de manter uma correspondência que propicie consolidar e/ou construir novos relacionamentos do âmbito das relações privadas.

Outra categoria pode ser somada à nomenclatura desse gênero, até aqui tipificado como “*carta de protesto*”: o atributo da pessoalidade. Por certos elementos lingüísticos declarados, o texto revela tratar-se, aparentemente, de uma carta pessoal, na qual seu remetente procura, diretamente, interagir com o seu destinatário imediato. Isso se revela nas várias marcas de seus atos *alocutivos*²⁸ registrados ao longo de seu texto. Seguem alguns exemplos:

Exmo. Sr. Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva (cf. Anexo A, p. 174, grifo nosso)

...porque V. Exa. não é o representante dela. A sua qualidade de Chefe de Estado...
(cf. Anexo A, p. 175, grifos nossos)

²⁸ Marcas que revelam a presença de um alocutário, isto é, de uma segunda pessoa do discurso, ou do interlocutor.

O mesmo já não acontece, porém, com a sua posição de Presidente da República. Nessa qualidade, V. Exa., baixando o ATO INSTITUCIONAL N. 5, falhou... (cf. Anexo A, p. 175, grifos nossos)

Com efeito, atente V. Exa., com serenidade e isenção de espírito, para o que fez com o referido ATO INSTITUCIONAL N. 5... (cf. Anexo A, p. 175, grifos nossos)

É evidente, Sr. Presidente, (cf. Anexo A, p. 176, grifo nosso)

Reflita, Sr. Presidente (cf. Anexo A, p. 176, grifo nosso)

Essas marcas dos atos *alocutivos* revelam uma aparente intenção de interlocução direta com o destinatário da carta, tornando o seu ato até então pessoal e particular. Essas marcas somadas aos elementos estruturais da carta são formas de tipificar os atos de fala de um cidadão que executa um protesto ao seu presidente por meio do formato do gênero “carta”. Assim postula Bazerman a respeito da identificação de gêneros:

Uma maneira de coordenar melhor nossos atos de fala uns com os outros é agir de modo típico, modos facilmente reconhecidos como realizadores de determinados atos em determinadas circunstâncias. [...] Se começamos a seguir padrões comunicativos com os quais as outras pessoas estão familiarizadas, elas podem reconhecer mais facilmente o que estamos dizendo e o que pretendemos realizar. Assim, podemos antecipar melhor quais serão as reações das pessoas se seguimos essas formas padronizadas e reconhecíveis. [...] As formas de comunicação reconhecíveis e auto-reforçadoras emergem como gêneros. (BAZERMAN, 2005, p. 29)

É por meio dos atos tipicamente reconhecidos naquelas circunstâncias específicas de comunicação, em que se configuram as insatisfações de um cidadão que se dirige a seu presidente, que o autor do texto faz emergir a sua *carta pessoal de protesto*. Segundo Silva (2002, p. 80) “A carta pessoal é uma produção de linguagem, socialmente situada, que engendra uma forma de interação particular”.

A forma de interação pretendida pelo autor da carta na sua intenção de interlocução com Costa e Silva configura uma comunicação particular, na medida em que o autor se locomove dentro dos limites de uma carta pessoal de protesto, a fim de, com sua estratégia argumentativa, fazer emergir um protesto tal que, aparentemente e inicialmente, não pretende configurar-se como um manifesto público e muito menos uma manifestação subversiva e conspiradora e é por isso que, neste nível enunciativo, seu discurso parece tender para uma imparcialidade que sugere revelar uma neutralidade de sua posição política, essa visão pode ser observada no fragmento discursivo seguinte:

É incrível que preso abusiva e ilegalmente em Goiânia, por ordem de autoridades militares, em vez de ser liberado com pedido de desculpas, pela lesão ao meu direito, autoridades superiores do Exército ordenam a oficiais superiores que me perguntem qual a minha posição cívica neste momento. Fui e sou advogado, nunca conspirarei, rebelo-me contra esta pretensão, que fere a minha dignidade pessoal e os direitos da minha cidadania. (cf. Anexo A, p. 178)

O enunciador parece, neste nível, inofensivamente, postular uma consciência de seu destinatário à situação de injustiça e opressão que imperava no país por meio do governo deste último. Essa postura assumida por ele, apesar da ousadia de seus argumentos e acusações, parece possuir um caráter de ingenuidade e até mesmo de insensatez, já que executava seu projeto de protestar num momento altamente hostil a manifestações. Porém, o caráter de inocuidade dessa interlocução é rompido justamente quando a intenção de interlocução é redirecionada a outro tipo de público. A partir desse momento, o enunciador passa a articular outro tipo de interação e, por conseguinte, precisará de outro gênero textual que suporte esse novo discurso.

Com a revelação da intenção de publicação de seu texto (encontrada no final da carta), o seu auditório se expande para além do destinatário formal e aquele gênero “carta particular de protesto” não pode mais sustentar as dimensões desse novo propósito de interlocução, que irá postular novas atribuições de sentido às suas argumentações.

5.2.2. O MANIFESTO PÚBLICO DE SOBRAL PINTO

Em um outro nível de interlocução, no plano global dos enunciados do texto, consideramos dois elementos essenciais para a nossa análise revelados pelo contexto enunciativo da carta: o primeiro se revela pelo fato de que se trata de uma carta para a qual, provavelmente, não se espera uma resposta formal, devido às circunstâncias sociopolíticas já mencionadas. Isso faz com que a função enunciativa do texto, nesta perspectiva, passe a contrariar a sua aparência material e formal de carta pessoal, que, segundo Silva (2002, p. 68): “ao que parece, o contrato comunicativo que subjaz às práticas comunicativas desse gênero (cartas pessoais) é que as cartas são escritas para ir ao encontro de uma resposta.” O segundo elemento, o mais relevante para esta situação de enunciação, é o fato de que a carta foi produzida com o intuito de ser publicada, o que faz desfocar a encenação interlocutiva com o presidente.

Com isso, percebemos que o alvo a ser atingido é outro além de seu destinatário formal (Costa e Silva) e que sua atitude de protesto particularizado aparentemente ingênua e imparcial toma as proporções de uma manifestação de protesto público que visa à adesão de um público especial: uma sociedade civil conservadora. O gênero, nesta perspectiva, passa a figurar então como uma carta aberta com as características de um *manifesto*, que atenderia aos anseios de um povo oprimido, para que certamente não haveria uma resposta particularizada e sim uma possível adesão ou não de um público às suas propostas. As palavras de Silva esclarecem bem esses dois planos dos gêneros epistolares:

Diferentemente da carta pessoal, a maioria dos eventos comunicativos dos gêneros epistolares da esfera pública [...] opera com uma dinâmica interlocutiva cujo fluxo tende a veicular no sentido de mão única: do remetente para o destinatário. Em princípio, a possibilidade ou não da inversão dos papéis comunicativos – ora remetente, ora destinatário -, prevista nos eventos desses gêneros, pode se definir ora como circunstancial, ora como inexistente. (SILVA, 2002, p. 68)

Nessa dimensão discursiva em que se vê tal texto com o atributo da publicidade, surge uma nova situação de comunicação, acrescenta-se um novo tipo de interlocutor, bem diferente

daquele particular. Agora o auditório de diversifica em dois tipos de público: Costa e Silva e a sociedade civil, inclusive um setor especializado desta: os Magistrados. É em função dessa sociedade que o enunciador elabora todo o seu projeto de persuasão, já que o primeiro (Costa e Silva) representa um alvo reconhecidamente inatingível pelas intransigências de seu governo, e as possibilidades de ser ouvido são praticamente nulas. Não há acordo prévio com um regime ditatorial, que se caracteriza pela agressão aos preceitos democráticos, supressão de direitos constitucionais, acirrada censura, perseguição política e repressão aos que opõem a esse sistema.

Baseado nesse dado contextual da carta, vemos que com um destinatário público o propósito de seu remetente é alterado, alterando-se assim todo o rumo da enunciação e, conseqüentemente, altera-se também a função social do texto, modificando-se então o modo de encarar o gênero textual, que configura a expressão organizada das atividades sociais inseridas em situações interacionais específicas, o que dará outro sentido às palavras de seu enunciador, pois para Bazerman:

Podemos chegar a uma compreensão mais profunda de gêneros se os compreendermos como fenômenos de reconhecimento psicossocial que são parte de processos de atividades socialmente organizadas. Gêneros são tão-somente os tipos que as pessoas reconhecem como sendo usados por elas próprias e pelos outros. Gêneros são o que nós acreditamos que eles sejam. Isto é, são fatos sociais sobre os tipos de atos de fala que as pessoas podem realizar e sobre os modos como elas os realizam. Gêneros emergem nos processos sociais em que pessoas tentam compreender umas às outras suficientemente bem para coordenar atividades e compartilhar significado com vistas a seus propósitos práticos. (BAZERMAN, 2005, p. 31)

Segundo Silva (2002), em consonância com Halliday (1989), as cartas desempenham dois tipos gerais de funções discursivas: a *função ideacional*, que abrange a proposicional e informacional, e a *função lógica*, que corresponde à argumentativa. Essas funções abordam as mais diversas atividades comunicativas, como informar, orientar, normatizar, controlar,

fazer saber, fazer conhecer, fazer agir etc. Assim, não se descarta, como é o caso das características mais especificamente das cartas abertas, a finalidade de opinar, convencer e persuadir (função lógica, argumentativa) um público delineado e idealizado de acordo com o seu espaço social de circulação.

Apesar de ser amplo o poder de circulação da carta aberta, na origem de sua produção, geralmente há um público bem definido para o qual ela se direciona. É característico deste gênero o seu propósito de tornar público algum fato com o objetivo de promover ou depreciar pessoa pública, situação política ou social, um serviço de uma empresa, de um órgão governamental ou não. Silva (2002, p. 56) afirma que “a carta aberta pode atuar com o fim de justificar um dado episódio que pretensamente possa manchar a imagem de uma organização social, uma pessoa pública e uma categoria social e assim por diante”.

As condições sociopolíticas que cercam esta carta sinalizam para o fato de que a enunciação postulará outra dimensão discursiva para que seu enunciador alcance seu objetivo maior: “falar” a um público mais amplo, exigindo assim um novo gênero que sustente as exigências desta nova interlocução. Usar a carta para esta estratégia de redimensionamento discursivo é conveniente, pois é da essência deste gênero textual servir de base para amparar novas práticas comunicativas requeridas pelas situações sociais do evento interlocutivo. Como sugere Silva:

a própria natureza do funcionamento sociocomunicativo da carta – uma comunicação direta entre duas partes (remetente e destinatário); a confiabilidade conferida ao documento; a possibilidade da interlocução (da troca); a construção de relacionamentos (sociais) específicos em circunstâncias específicas – parece ter criado condições para a emergência de novas práticas comunicativas... (SILVA, 2002, p. 56)

É nesse novo evento discursivo gerado pela intenção de um pronunciamento público que se efetiva a intenção persuasiva do texto. A partir do momento em que este se torna uma carta

aberta à sociedade, ele passa a sugerir os contornos, mais especificamente, de um manifesto.

Fazendo alguns ajustes de ordem prática para, analogicamente, nos remetermos à idéia de que o texto em questão passa a adquirir a função social de manifesto, destacaremos alguns elementos essenciais característicos deste gênero e os lançaremos aos seus correspondentes na carta. Inicialmente, destacamos que as situações que exigem, num contexto sociopolítico, a produção do gênero manifesto se dão “quando uma pessoa ou um grupo de pessoas deseja chamar a atenção da população, denunciando um problema de interesse geral ou alertando para um problema que está prestes a ocorrer”²⁹. Podemos observar que essas circunstâncias se ajustam adequadamente ao contexto enunciativo de nosso *corpus*.

Em seguida, ressaltamos que um manifesto não possui uma estrutura formal rígida, o que faz com que consideremos que nada obsta a que esse gênero surja na estrutura de uma carta convencional, já que, como foi dito anteriormente por Silva (2002), apoiando-se em Halliday, as epístolas, em sua função lógica (argumentativa), podem servir de lugar em que se argumenta para interpelar, denunciar, alertar e ainda opinar, convencer e persuadir um determinado auditório (seus destinatários).

Estruturalmente, o manifesto deve conter alguns elementos essenciais, não obstante sua estrutura menos rígida, a saber: “um título, capaz de chamar a atenção do público e ao mesmo tempo informar de que trata o texto; a identificação do problema; a análise do problema e argumentos; local e data; e, por fim, as assinaturas dos autores do manifesto ou simpatizantes da causa”³⁰

Quase todos esses dados podem ser detectados no texto de nosso *corpus* com algumas adaptações de ordem práticas, que não comprometem as suas funções, observando as exigências das circunstâncias. Como, por exemplo, a exposição formal de um título

²⁹ Cf. SOARES, Salete Prado. 2004 Gêneros textuais – O manifesto. Disponível em: <http://salinhas.blogspot.com>. Acesso em 06 jun. 2006.

³⁰ Ibid.

deixando transparecer a evidência de tratar-se explicitamente de um *manifesto* não seria conveniente, dadas as circunstâncias opressoras da censura. Seria uma exposição arriscada e descartaria todos os atributos de flexibilidade e mobilidade proporcionados pelo gênero carta, que possibilita a ocorrência de um protesto sem as proporções explícitas de um manifesto.

Não há um título formal encabeçando o texto, sugerindo o *manifesto*, porém, depois dos elementos estruturais do início da carta (o vocativo e os cumprimentos), surge o primeiro parágrafo do seu texto em que se podem detectar os dois primeiros dados característicos do gênero *manifesto* (um título, capaz de chamar a atenção do público e ao mesmo tempo informar de que trata o texto; a identificação do problema):

Li, em Goiânia, o ATO INSTITUCIONAL N. 5, que V. Exa., substituindo-se indevidamente ao povo brasileiro, que não conferiu ao Chefe do Estado brasileiro poder constituinte, baixou para tirar as garantias do Poder Judiciário, proibir a concessão de hábeas corpus e tornar possível a subtração da liberdade de toda e qualquer pessoa que resida no território nacional, brasileira e estrangeira. (cf. Anexo A, p. 174)

Neste primeiro parágrafo do corpo da carta, vê-se em caixa alta a expressão ATO INSTITUCIONAL N. 5, que assume a função de chamar a atenção do público e, ao mesmo tempo, juntamente com os enunciados seguintes, informar de que trata o texto (um protesto contra os efeitos desse ATO), e então identifica o problema (os efeitos funestos do ATO sobre o Poder Judiciário, órgão responsável pela manutenção e promoção da Justiça e sobre os direitos fundamentais do cidadão). A análise do problema e os argumentos seguem nos parágrafos seguintes, em que o enunciador estabelece as suas estratégias argumentativas, nas quais a constituição de imagens de si legitimadas tem lugar de destaque, como tentamos demonstrar ao longo de nossa pesquisa. Os dados subseqüentes (local e data) situam-se normalmente em seus lugares adequados.

Quanto à assinatura do autor também se segue em local regular. Entretanto, as assinaturas dos simpatizantes da causa não se procedem explicitamente, provavelmente devido às condições opressoras que a ditadura impunha sobre os direitos democráticos e a liberdade dos cidadãos brasileiros. Considerando essas condições, essas adesões à causa do documento em questão poderiam processar-se como um elemento tácito, que assumiria uma condição de existência no âmbito dos espíritos e do moral daqueles que comungavam dos seus ideais. Essas “assinaturas tácitas” tornam-se uma possível conseqüência ou resposta aos efeitos perlocucionários dos atos de fala contidos no *manifesto*, provocados pelas ações discursivas (os atos ilocucionários) realizadas por meio de seus enunciados, as quais decorrem do desempenho performativo (a realização da manifestação pública do protesto) advindo da relação ente o enunciador e o seu enunciado em função de seu interlocutor almejado. Esse processo balizará o grau de persuasão do discurso do texto em foco.

Para finalizar a discussão a respeito do conceito de gênero textual aplicado ao texto de nossa análise, ressaltamos a relevância de encararmos esse conceito com uma abordagem não rígida e restrita aos aspectos formais convencionalmente tipificados nos textos.

Percebemos que a situação sociopolítica em que se encontra o produtor da carta impõe-lhe executar manobras em sua atividade discursiva, levando-o a estabelecer uma escala de intenções interlocutivas, as quais são as responsáveis por dar formas à transmissão de sua mensagem. Tais formas balizam o gênero adequado a cada tipo de interlocução.

A História sempre registrou a presença das cartas, atuando como veículo de deflagração de sentimento e de organização de rebeldes em ocasiões de revoluções sociais, de situações políticas críticas de insatisfações civis e de outras insurreições sociais. Como atesta Bazerman (2005, p. 91) a respeito das rebeliões de camponeses na Inglaterra de 1381, como também da Revolução Americana:

...à proporção que aumentavam os descontentamentos, cartas foram usadas regularmente para disseminar atitude e postura rebeldes, para compartilhar informações sobre as injúrias e para organizar atos de rebelião. [...] Em ambos os

exemplos, as cartas precederam o aparecimento de documentos públicos mais visíveis, tais como cartazes, manifestos e panfletos sediciosos.

Bazerman parece confirmar a nossa proposta de considerar o texto em questão como um possível desenho de um manifesto por parte de seu autor quando afirma:

A criação de cada autor de um texto num gênero identificável é tão individual em suas características que o gênero não parece fornecer meios adequados e fixos para descrever a realização individual de cada texto sem empobrecimento. Tentativas de reforçar a uniformidade de gênero têm sido vistas sempre como restrições à criatividade e à expressão. (BAZERMAN, 2005 p. 49)

Com esta colocação concluímos que o autor da carta, que constitui o nosso *corpus*, com suas articulações e estratégias, cria da sua forma, com destreza e segundo suas necessidades, um segundo gênero, que surge (a partir do enunciado que expressa a sua publicidade) sem uma uniformidade definida ou sem as marcas prototípicas convencionais que desenham especificamente um manifesto. Entretanto, nestas condições, podemos nos valer da afirmação de Bazerman, ainda que seja a respeito de gêneros de textos literários:

...uma explicação de gênero como uma série de categorias culturalmente salientes e sempre em mudança, que moldam os espaços da atividade literária em qualquer época e lugar. Os gêneros são o que as pessoas reconhecem como gêneros em qualquer momento do tempo. [...] Ou ainda, as pessoas podem reconhecer gêneros através da organização implícita de práticas dentro de formas padronizadas de interação letrada. (BAZERMAN, 2005, p. 49)

Por fim, nosso estudo sobre gêneros leva-nos a considerar que as possíveis situações comunicativas, produzidas pelas intenções de interlocução (Costa e Silva, sociedade civil e os futuros Magistrados do STF) do autor da carta, geram relações sociais distintas no momento em que o texto alcança cada destinatário específico. Em consequência disso: deste mesmo texto os tipos de gênero, por nós considerados, emergem conforme a natureza

das interações (particular e pública) promovidas por essas relações sociais pretendidas pelo enunciador.

Os gêneros (a carta e o manifesto) originados do texto em questão constituem, cada um no seu lugar de interlocução, fatos sociais dentro de sua situação de interação específica (um protesto particularizado e uma manifestação de protesto público). Esses fatos sociais se realizam na medida em que o auditório pressuposto para cada tipo de interlocução passa a encarar cada gênero como um componente vivo dentro de uma realidade de atividades sociais em que ele se insere e atua com suas funções características.

CONSIDERAÇÕES

FINAIS

A análise da carta, que adotamos como *corpus*, focada na perspectiva argumentativa do *ethos*, levou-nos a alguns resultados a respeito de um texto retórico-argumentativo escrito por um advogado que executou seu protesto contra as arbitrariedades de um governo ditatorial.

A princípio nossa análise tendeu a observar a perspectiva das estratégias do raciocínio e da organização dos argumentos utilizadas pelo enunciador, tal é a sua notória pertinência. Porém, aprofundando melhor o nosso estudo, pudemos perceber que a estratégia de construção das imagens do caráter no texto estudado tornou-se um fator gerencial das demais articulações argumentativas.

O *ethos* sobressai sobre as demais provas do discurso em decorrência das necessidades postuladas por uma situação político-social de repressão em que se acirrava a censura a quaisquer manifestações públicas contra o governo, principalmente as manifestações discursivas de figuras de notoriedade reconhecida no cenário nacional como representava a de Sobral Pinto no ano de 1968.

Desta forma, faz-se necessário um discurso que vai além da razoabilidade de seus argumentos (*logos*) e do seu poder de motivação adequada das disposições de colaboração de seu auditório (*pathos*). Torna-se urgente um discurso que seja proferido, antes de tudo, por um “orador” digno de confiança por parte de seu auditório, particularmente, naquela ocasião, o qual não se mostre subversivo ou comunista, já que os indivíduos que assumiam esses predicados eram preteridos tanto pela Ditadura quanto pela sociedade civil conservadora daquela época. A situação pede, então, um enunciador que seja, pelos seus próprios atributos, suficientemente legitimado a ser ouvido pelos seus auditórios, a ponto de sua imagem estar “além do bem e do mal”, tal era o perigo do simples uso da palavra.

O contexto enunciativo em que se encontra a carta de protesto de Sobral Pinto demanda uma figura inatacável cuja intangibilidade fornecesse a autoridade necessária para que, mesmo num contexto de governo ditatorial intransigente como o de 1968, se pudesse legitimamente manifestar um raciocínio argumentativo contrário às atitudes arbitrárias da

Ditadura e favorável aos preceitos de um governo democrático. As circunstâncias ainda pedem uma imagem que fosse capaz de, apesar da repressão e da censura à livre manifestação da expressão, estimular o moral e as possíveis iniciativas do(s) auditório(s) visados(s) em prol da democracia.

Verificamos que o credenciamento das imagens formadas durante o processo argumentativo da carta torna-se um elemento essencial para que o enunciador execute com cada imagem a performatividade de seus atos de fala necessária a cada nível de interlocução.

Essa legitimidade das imagens discursivas do texto é visivelmente respaldada por apelo ao *ethos* prévio do enunciador. O recurso de recorrer a um *ethos* prévio que se mostre confiável, leal e insuspeito constitui um instrumental imprescindível na articulação persuasiva da enunciação do texto e até mesmo na permissão ao acesso à expressão da palavra. Uma vez que, num regime ditatorial intransigente como o de 1968, investigações a respeito da vida pregressa da figuras de representatividade social e política são mecanismos táticos de seleção do “bem” e do “mal”, uma imagem prévia inatacável pode constituir-se em um meio de acesso à palavra e à sua eficácia.

Percebemos também que, para que essas imagens se legitimassem satisfatória e gradativamente até se chegar ao alvo almejado, foi necessária uma certa articulação da linguagem que promovesse sutileza na apresentação da progressão argumentativa que se processava simultaneamente ao surgimento dessas imagens e suas interlocuções. E o mecanismo usado pelo enunciador para processar essa escalada argumentativa foi a utilização do jogo enunciativo do *explícito/implícito* verificado na classificação de Dascal (2005) do *ethos* tematizado e do *ethos* projetado, os quais atuam em duas esferas do discurso da carta: uma no nível do enunciado e outra no nível da enunciação.

A primeira dimensão enunciativa dos *ethé* encontra-se declarada nos enunciados. Como afirma Dascal (2005), essa dimensão primeira e explícita, que desnuda a imagem, é o lugar dos juízos de valor elaborados pelo auditório e da possibilidade dos possíveis

questionamentos e refutações opositores. É nesse espaço que se torna possível julgar o caráter exposto do enunciador pelos critérios normais de avaliação. Por ser tematizado, esse caráter é apreendido pelo auditório de forma razoável e consciente, assim como se dá no caso da avaliação das proposições que se apresentam de forma explícita.

Verificamos que o nível do enunciado é o espaço que o enunciador usa para revelar todos os seus atributos discursivos e recorrer aos prévios, assim como expor todos os seus conhecimentos e também seus juízos de valor para, então, contagiar seus auditórios com um estado de conscientização política, que, agora, transcende as suas opiniões favoráveis e contrárias reveladas nos enunciados.

Nossa análise constatou que, depois de ter credenciado essas imagens tematizadas de advogado competente e comprometido com seus deveres profissionais e de cidadão honesto consciente de seus direitos e deveres, que protesta contra o seu presidente, o enunciador passa galgar outros planos. Ele, agora, não se limita no simples protesto, mas transforma todos os seus esforços até então em um projeto de conscientização política de seus auditórios, assumindo assim o que nomeamos de *ethos* do ativista político.

O nível enunciativo postulado para esse empenho necessita de uma outra dimensão mais ampla que a revelada nos contornos dos enunciados. Os limites do documento, neste nível, devem comportar a imagem do ativista político e a sua performance de elaboração da manifestação pública de seu protesto de maneira menos vulnerável às críticas e aos juízos, uma vez que esta imagem, agora, é absorvida, naturalmente, pelo auditório, de forma inferencial, e não mais admitida conscientemente como nos enunciados explícitos.

Percebemos que essa dimensão surge no momento em que o enunciador declara (no final da carta) sua intenção de tornar seu texto público. A partir desse evento enunciativo toda a enunciação da carta passa a ser vista por outro foco: o do proferimento de um ativista político (que até então se encontrava “disfarçado” nas imagens explícitas), que arrisca todas as imagens construídas até ali, e até mesmo a sua integridade física a favor de um ideal de liberdade e justiça.

Desta forma, percebe-se que a imagem projetada, nesta segunda dimensão enunciativa, constitui-se “dissimuladamente” ao longo de toda a carta, não pelo exposto nos enunciados, mas pelo que se detecta no comportamento (discursivo) gerado durante toda a enunciação a partir de pistas fornecidas por aqueles enunciados.

São exemplos de manifestações da imagem do ativista político: o próprio ato de coragem e da iniciativa de um cidadão de escrever uma carta de protesto contra o governo em plena Ditadura Militar; o ato de expor as suas contraposições aos preceitos do AI-5; o ato de narrar, publicamente, os detalhes de sua prisão violenta, em um momento em que o governo procura esconder da divulgação internacional os seus mecanismos de tortura, devido às pressões dos órgãos internacionais de defesa dos direitos humanos; o fato de se tornar defensor das garantias da Magistratura brasileira, órgão responsável pela promoção dos direitos humanos e, por conseguinte, da democracia; o comportamento do enunciador de se posicionar a favor da democracia, contrário às arbitrariedades do governo ditador, mas não se manifestar contra a Ditadura em si, o que pode ser visto quando ele se classifica de não-subversivo e não-conspirador, o que se fazia necessário para quem quisesse manter sua atividade política num terreno hostil como aquele.

Pudemos notar que o comportamento discursivo é captado a partir de algo que vai além do que é explícito nos enunciados, mas que tem neles o seu ponto de partida. A partir das acusações ao Poder Executivo e das defesas do Poder Judiciário apontadas no texto, inferem-se atitudes comportamentais no discurso do enunciador que sugerem uma intenção deste de formar uma opinião pública a favor da democracia e contrária às arbitrariedades do governo ditador. Tal intenção não se dá explicitamente, mas é captada por inferências que se fazem segundo indícios textuais e informações resgatadas a partir do *ethos* prévio.

Segundo Dascal, essas inferências são obtidas pelo processo de “proposicionalização”, que “consiste em extrair proposições da informação sobre o caráter transmitido pelo comportamento” (DASCAL, 2005, p. 68), essas inferências geram crenças proposicionais, que, por sua vez, levam a conclusões que agem como premissas que complementam quaisquer lacunas no sistema argumentativo do enunciador. Esse processo de elaboração de

proposições a partir do caráter projetado pelo comportamento do enunciador sugerido por Dascal é que nos permitiu detectar a imagem do ativista político, a qual se torna necessária para que se conclua o projeto argumentativo de Sobral Pinto de se executar um manifesto público de protesto contra as arbitrariedades da Ditadura.

Sendo assim, detectamos que é usando a sua própria imagem de coragem e caráter como o argumento fundamental que Sobral Pinto consegue uma oportunidade de, pelo menos, ser ouvido e de divulgar suas palavras sem ser perseguido e torturado pelo regime (pois, pelo que se sabe, depois desta carta, não houve mais represália sobre a sua pessoa). Considerando a situação de acirrada repressão política de 1968, inferimos que o silêncio e a não-represália por parte do governo podem ser considerados uma parte positiva dos efeitos perlocucionários da manifestação de protesto do enunciador.

REFERÊNCIAS

- ABREU, A. S. *A arte de argumentar gerenciando razão e emoção*. São Paulo: Ateliê Editorial, 1999.
- AMOSSY, R. (org.) *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. São Paulo: Contexto, 2005.
- AMOSSY, R. *Interpretação e compreensão*. São Leopoldo: Unisinos, 2006.
- ARISTÓTELES. *Arte Retórica e Arte Poética*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1959.
- ARISTÓTELES. *Retórica*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2005.
- ATHENIENSE, A. (org.). *Sobral Pinto, o advogado*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.
- AUSTIN, J.L. *Quando dizer é fazer: palavras e ação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
- BAKHTIN, M. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- BAZERMAN, C. *Gêneros textuais, tipificação e interação*. São Paulo: Cortez, 2005.
- BOFF, L. *A teologia da libertação: balanços e perspectivas*. São Paulo: Ática, 1996.
- BOURDIEU, P. *Ce que parler veut dire. L'économie des échanges linguistiques*. Paris: Fayard, 1982.
- BRASIL, Ministérios da Educação e do Desporto. *Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Fundamental, 5ª a 8ª séries, Português*. Brasília, 1998.
- BRONCKART, J-P. *Atividades de linguagem, textos e discursos: por um interacionismo sócio-discursivo*. São Paulo: EDUC, 1999.
- CABRAL, A. C. A. A análise do discurso como estratégia de pesquisa no campo da administração. Disponível em <http://www.anpad.org.br/enanpad/1999/dwn/enanpad1999-org-46.pdf>. Acesso em 08 jan. 2008.
- CALICCHIO, V. & FLAKSMAN, D. Disponível em: [www.cpdoc.fgv.br/dhbb/ verbetes/htm/5744_3.asp](http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes/htm/5744_3.asp). Acesso em 15 de setembro de 2006.
- CHARAUDEAU, P. *Discurso político*. São Paulo: Contexto, 2006.
- CHARAUDEAU, P. Visadas discursivas, gêneros situacionais e construção textual. In: MACHADO, I. L.; MELLO, R. (orgs.). *Gêneros: reflexões em Análise do Discurso*. Belo Horizonte: NAD/FALE/UFMG, 2004.
- CHARAUDEAU, P. & MAINGUENEAU, D. *Dicionário de Análise do Discurso*. São Paulo: Contexto, 2004.
- CHARAUDEAU, P. Uma teoria dos sujeitos da linguagem. In: MARI, H; MACHADO, I. L.; MELLO, R. (orgs.) *Análise do discurso: fundamentos e práticas*. Belo Horizonte: NAD/FALE/UFMG, 2001.
- COUTO, R. C. *História indiscreta da ditadura e da abertura: Brasil: 1964-1985*. Rio de Janeiro: Record, 1999.
- DALLARI, D. A. *Direito Humanos e Cidadania*. São Paulo: Moderna, 2004.

- DASCAL, M. O *ethos* na argumentação: uma abordagem pragma-retórica. In: AMOSSY, R (org.) *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. São Paulo: Contexto, 2005. p. 57-68.
- DASCAL, M. *Interpretação e compreensão*. São Leopoldo: Unisinos, 2006.
- DINIZ, J. S. Disponível em: http://www.vemconcursos.com/opiniaio/index_phtml?page_sub=5&page_id=1502. Acesso em 05 abr. 2004.
- DREIFUSS, R A. *1964: A conquista do Estado - Ação política, poder e golpe de classe*. Rio de Janeiro: Vozes, 1965.
- DUBEUX, R. *História da República do Brasil*. Disponível em: <http://elogica.br.inter.net/crdubeux/hsilva.html>. Acesso em 05 mar. 2007.
- DUCROT, O. *Le dire et le dit*. Paris: Minuit, 1984.
- DULLES, J W. F. *Sobral Pinto: A consciência do Brasil – A cruzada contra o regime Vargas (1930-1945)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- EGGS, E. Ethos aristotélico, convicção e pragmática moderna. In: AMOSSY, R (org.) *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. São Paulo: Contexto, 2005. p. 29-56.
- FORTENBAUGH, W. W. *Aristotle on Emotion*. London: Duckworth, 1975.
- FOUCAULT, M. *L'Archéologie du savoir*. Paris: Gallimard, 1969.
- FRANCO, K R. *Redação de vestibular: gênero textual em foco*. Universidade Federal do Espírito Santo, 2005. Disponível em: <http://www3.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/cd/Port/64.pdf>. Acesso em 06 jul. 2006
- GASPARI, E. *A ditadura envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002a.
- GASPARI, E. *A ditadura escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002b.
- GOFFMAN, E. A situação negligenciada. In RIBEIRO, B T.; GARCEZ, P. M. (Orgs.) *Sociolinguística Interacional: Antropologia, Linguística e Sociologia em Análise do Discurso*. Porto Alegre: AGE, 1998, p. 11-15.
- GOFFMAN, E. *Les rites d'interactionn*. Paris: Les Éditions de Minuit, 1974.
- GRICE, H. P. *Meaning*. The Philosophical Review. Oxford: Oxford University Press, 1957.
- GUMPERZ, J.; HYMES, D. (eds.) *Directions in sociolinguistics: the ethnography of communication*. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1974.
- HABERMAS, J. *Pensamento pós-metafísico: estudos filosóficos*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990.
- HABERMAS, J. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. V. 2.
- HABERMAS, J. *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- HADDAD, G. *Ethos prévio e ethos discursivo: o exemplo de Romain Rolland*. In: AMOSSY, R (org.) *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. São Paulo: Contexto, 2005. p. 29-56.

- HALLIDAY, M. A. K. *Spoken and Written Language*. Oxford: Oxford University Press, 1989.
- HOUAISS, A. & VILLAR, M. S. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- HYMES, D. On communicative competence. In: PRIDE, J.B. & HOLMES, J. (eds.) *Sociolinguistic*. Baltimore: Pequin Books, 1972, p. 269-93.
- KERBRAT-ORECCHIONI, C. *L'Énonciation de la subjectivité dans le langage*. Paris: Colin, 1980.
- KOCH, I. G. V. *Desvendando os segredos do texto*. São Paulo: Cortez, 2003.
- MACHADO, A. R. & BEZERRA, M. A. *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- MAINGUENEAU, D. *Análise de textos de comunicação*. São Paulo: Cortez, 2001.
- MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: DIONISIO, A. P.; MACHADO, A. R. & BEZERRA, M. A. *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- MARI, H. Atos de Fala: Notas sobre origens, fundamentos e estrutura. In: MARI, H. et al. (Orgs.) *Análise do Discurso: fundamentos e práticas*. Belo Horizonte: NAD/FALE/UFMG, 2001. p. 93-131.
- MELLO, R. *Os múltiplos sujeitos do discurso no texto literário*. In: *Análise do Discurso em Perspectivas*. Belo Horizonte: NAD/FALE/UFMG, 2003.
- MELLO, R. (org.) *Análise do Discurso & Literatura*. Belo Horizonte: NAD/FALE/UFMG, 2005.
- MELO, M. S. de S. Gênero e Representações Sociais: A Publicidade na Mídia Televisiva. In: EMEDIATO, W.; MACHADO, I.L.; MENEZES, W.(Orgs.). *Análise do Discurso: Gêneros, Comunicação e Sociedade*. Belo Horizonte: NAD/POSLIN/FALE/UFMG, 2006.
- MENEZES, W. A. *Argumentação e discurso político eleitoral no Brasil (1994-1998): mudança, conservação, tradição e utopia*. Dissertação (Mestrado em Letras: Estudos Lingüísticos) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2000.
- MENEZES, W. A. *Evento, jogo e virtude nas eleições para a presidência do Brasil – 1994 e 1998*. Tese (Doutorado em Letras: Estudos Lingüísticos) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2004.
- MENEZES, W. A. Um pouco sobre as emoções no discurso político. In: MACHADO, I. L.; MENEZES, W.; MENDES, E. (Orgs.). *As emoções no discurso*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007. p. 310-328.
- MEURER, J. L. & MOTTA-ROTH, D. (Orgs.) *Gêneros textuais e práticas discursivas*. Bauru: EDUSC, 2002.
- OTTONI, P. R. *Visão performativa da linguagem*. Campinas: Editora Unicamp, 1998.

- PERELMAN, C. *Argumentação*. In: *Enciclopédia Einaudi*. V.11. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1987 (p. 234-265)
- PERELMAN, C. *Retóricas*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- PERELMAN, C. & OLBRECHTS-TYTECA, L. *Tratado da argumentação: a nova retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- PINTO, H. F. S. *A liberdade e o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana: VIII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil*. Manaus, 18 mai. 1980.
- PIRES, S. A interação epistolar: gênero textual e atividade discursiva. In: MACHADO, I. L.; MELLO, R. (orgs.). *Gêneros: reflexões em Análise do Discurso*. Belo Horizonte: NAD/FALE/UFMG, 2004.
- RAMOS, G. *Memórias do cárcere*. 4 ed. São Paulo: Livraria Martins, 1960. v. 2, parte 4.
- REBOUL, O. *Introdução à retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- SCHIFFER, S. *Meaning*. Oxford: The Clarendon Press, 1998.
- SEARLE, J.R. *Expressão e significado: estudos da teoria dos atos de fala*. São Paulo: Martins fontes, 1995.
- SILVA, J. Q. G. *Um estudo sobre o gênero carta pessoal: das práticas comunicativas aos indícios de interatividade na escrita de textos*. 2002. Tese (Doutorado em Letras: Estudos Linguísticos) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2002.
- SKIDMORE, T. *Brasil: de Castelo a Tancredo (1964-1985)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- SOARES, S. P. 2004 *Gêneros textuais – O manifesto*. Disponível em: <http://salinhas.blogspot.com>. Acesso em 06 jun. 2006.
- SOUZA FILHO, D. M. Apresentação: A filosofia da linguagem de J. L. Austin. In: AUSTIN, J. L. *Quando dizer é fazer: palavras e ações*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990. p 7-17.
- THOMPSON, J. B. *A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- TOLEDO, C. N. 1964: a democracia golpeada. In: *1964-2004: 40 anos do golpe: ditadura militar e resistência no Brasil – Seminário 40 anos do Golpe 1964*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2004.

APÊNDICE

CONTEXTO DA VIDA DE SOBRAL PINTO

Para efetuar a análise de um determinado discurso, é imprescindível que se conheça o contexto sociopolítico em que se localiza esse discurso e que se considere o *modus vivendi* de seu locutor. Esse estudo é ainda mais pertinente quando se trata de observar a relevância da imagem desse locutor nos aspectos argumentativos de tal discurso, como no caso de nossa pesquisa.

1. INFÂNCIA

Os dados sobre a vida de Sobral aqui constantes foram extraídos, principalmente, da obra *A consciência do Brasil – A cruzada contra o regime Vargas (1930-1945)* de John W. F. Dulles, brasilianista norte-americano que se dedicou ao estudo da trajetória de vida de personalidades públicas brasileiras, com interesse especial pela biografia de Sobral.

Heráclito Fontoura Sobral Pinto nasceu em 5 de novembro de 1893, em Barbacena, Minas Gerais, numa família de três filhos, dos quais era o caçula. Seu pai, Príamo, ocupava o modesto cargo de agente de estação da Estrada de Ferro Central do Brasil e seu salário mal dava para sustentar a esposa, Idalina, e os filhos. Príamo era uma figura muito representativa na cidade, mesmo tendo uma vida financeira modesta.

Em 1985, ao ser promovido a chefe de estação em Porto Novo da Cunha, Príamo parte de mudança com a família para São José do Além Paraíba, no sul de Minas. Cabia a ele a responsabilidade pelo movimento de duas estradas de ferro e seis armazéns e pela supervisão do trabalho de uma centena de homens.

Príamo e Idalina tinham sólida formação católica e pretendiam dar aos filhos a mesma convicção religiosa. Assim, desde criança, Natalina (1886), Rubens (1891) e Heráclito (1893) freqüentavam as missas de domingo. Desta época, Sobral recebeu a forte influência do padre Carloto Távora, amigo de seu pai.

Sobral sempre foi um aluno exemplar. Desde pequeno, demonstrava interesse por questões jurídicas controvertidas. Ainda criança, tomou para si a defesa de um carroceiro que foi

vítima de uma espancamento, revelando uma tendência, que se confirmaria mais tarde, de se posicionar a favor dos mais fracos. Ao manifestar sua opinião a respeito da guerra russo-japonesa (1904-1905), atacando os japoneses e acusando-os de “covardes e traidores” (PINTO; QUINTELA, 1977 *apud* DULLES, 2001, p. 22) e assim contrariando o senso comum da época, sua habilidade em argumentar retoricamente deixa perplexos os amigos de seu pai.

Em 1907, Sobral e seu irmão Rubens foram enviados para Nova Friburgo, no Rio de Janeiro, para estudarem no Colégio Anchieta, educandário católico muito conceituado naquela época. Porém, os custos com a internação dos filhos nesse colégio tornaram-se insustentáveis para Príamo, que acabou tendo que escolher entre Rubens e Heráclito para permanecer na escola. Como aquele era mais velho, recebeu a preferência do pai e a Sobral caberia voltar para casa. O caso foi levado ao reitor da instituição, que, reconhecendo os méritos do caçula de Príamo e enxergando nele “aplicação, disciplina e piedade inigualáveis” (DULLES, 2001, p.23), concedeu-lhe uma bolsa de estudos.

No Colégio Anchieta, teve prosseguimento a formação católica de Sobral, iniciada na infância por seus pais. Naquela instituição, a qual considerava uma extensão de seu lar, Sobral aprendeu História, Francês e Latim. Na solenidade de comemoração do centenário do colégio, afirmou ter ali recebido “[...] os ensinamentos das verdades da Teologia Dogmática e da Teologia Moral, indispensáveis à vida de um católico na família, na profissão e na vida pública.” (DULLES, 2001, p.23)

A respeito de sua criação em uma família humilde do interior mineiro, bem alicerçada em princípios morais e religiosos, Sobral faz a seguinte declaração: “criado e educado no interior do país, em contato direto com a exuberância da nossa natureza tropical [...], eu me habituei a viver alheio a tudo que é artificial e insincero” (PINTO; QUINTELA, 1977 *apud* DULLES, 2001, p. 22).

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Em 1912, após formar-se no Colégio Anchieta, Sobral foi morar no Rio de Janeiro, para onde Príamo havia se mudado com a família depois de se aposentar. Empregou-se na Repartição Geral dos Telégrafos e com o salário que auferia ali, iniciou o curso de Direito na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio.

Segundo Dulles (2001), no decorrer de sua graduação em Direito, Sobral manteve-se firme nas suas convicções religiosas. Como membro da União Católica de Moços, propagou com obstinação a doutrina social da Igreja Católica, difundida pelo Vaticano. Em um diário, registrou que “somente a Igreja Católica, ‘que infelizmente não desperta interesse nos homens do governo’, poderia pôr termo à anarquia intelectual e moral encorajada por toda a moderna imprensa de massa” (PINTO; QUINTELLA, 1977 *apud* DULLES, 2001, p. 25). Nesse diário, Sobral revela ainda sua intenção de escrever, inspirado por Deus, textos contra determinados postulados iluministas, os quais responsabilizava pelo individualismo e ateísmo imperantes na sociedade.

Admirador de Ruy Barbosa, a quem considerava um “civilista nato”, acompanhava com interesse todos os acontecimentos de sua carreira. Admirava, principalmente, sua habilidade em fazer discursos políticos arrebatadores. Segundo Sobral, ao se candidatar à Presidência da República em 1914, Ruy Barbosa foi o responsável por despertar o interesse da população pelas eleições diretas, por meio de seus discursos inflamados a favor da democracia.

Ainda na Faculdade de Direito, Sobral conheceu Benjamim Antunes de Oliveira, membro de família abastada, com o qual discutia literatura francesa e culturas diversas (Dulles, 2001). Das conversas com Benjamim, nasceu o sonho de lutar por um país mais justo e igualitário, luta que se tornou real no decorrer da prática profissional.

Heráclito especializou-se em Direito Criminal. Foi aluno e amigo pessoal de João Martins de Carvalho Mourão, que mais tarde se tornou Juiz do Supremo Tribunal Federal, com quem Sobral Pinto discutia seus casos.

3. VIDA PÚBLICA ATÉ 1968

Na advocacia, seu primeiro trabalho foi como auxiliar de um advogado que sofria de câncer na garganta, o que lhe propiciou aperfeiçoar suas habilidades oratórias. A remuneração recebida já era suficiente para custear suas despesas, possibilitando que Sobral se desvinculasse do emprego na Repartição Geral de Telégrafos, onde já ocupava importante posto.

Em 1922, casou-se com Maria José Azambuja, com quem teve sete filhos. Em 1923, nasceu o primeiro deles, uma menina à qual Sobral deu o nome de sua mãe: Idalina.

Apreciador tanto de música clássica quanto de futebol, tornou-se membro da diretoria do América Futebol Clube, ajudou a organizar campeonatos no Rio de Janeiro e redigiu o primeiro Código Desportivo do país, que versava quase que exclusivamente sobre o futebol.

Em 1923, Sobral defendeu o cassino do Copacabana Palace em uma ação movida contra o Estado, a fim de assegurar sua reabertura. Segundo relata Dulles (2001), o cassino foi aberto por ocasião da comemoração do centenário da independência do Brasil, em 1922, e o governo havia dado garantias contratuais de que ele poderia continuar em funcionamento depois dessa data. Contudo, o governo não manteve a palavra. O cassino venceu a causa e Sobral recebeu uma boa quantia em honorários. Mais tarde, entretanto, confessa seu arrependimento por ter se envolvido caso e pronuncia-se a respeito: “não imaginava que câncer era o jogo” (PINTO, 1942 *apud* DULLES, 2001, p. 26).

Apesar de ter cometido alguns deslizes na mocidade, Sobral Pinto foi defensor de uma ordem social fundamentada nos ideais do Cristianismo, especialmente nos preceitos da

Igreja Católica, dos quais foi um difusor nos meios onde vivia. Na vida política do Brasil, procurou posicionar-se a favor de políticos da igreja ou mesmo de leigos católicos, enquanto criticava os cidadãos céticos, materialistas e positivistas, os quais ele considerava comunistas e anarquistas, e a quem atribuía a culpa pela desordem social e pelos rumos desastrosos que a humanidade seguia.

Em relação ao posicionamento de Sobral diante de movimentos sociais, como a revolta dos tenentes revolucionários, que protestavam contra as arbitrariedades ocorridas nas eleições do presidente Arthur Bernardes, e a “Grande Marcha da Coluna Prestes”, logo depois, Dulles (2001, p.26-27) tece a seguinte consideração:

Heráclito vislumbrava a sociedade ideal como sendo uma combinação de liberdade e autoridade para manter a ordem. Pelo fato de os revolucionários resistirem à ordem, Heráclito assumiu uma posição de crítica quanto à rebelião breve e sem sucesso feita no Rio, em julho de 1922, por jovens oficiais do Exército que se opunham às práticas eleitorais arbitrárias e à posse, que se aproximava, do presidente eleito, Arthur Bernardes, de Minas Gerais.

Esse ideal de manutenção da ordem social e política do Estado explica a postura reacionária de Sobral Pinto diante de movimentos revolucionários, ainda que estes estivessem reivindicando uma causa justa, revelando, assim, sua preferência absoluta pela legalidade até mesmo em prejuízo da legitimidade.

Ao assumir a função de procurador criminal interino do governo de Arthur Bernardes, nos anos de 1924 a 1926, revelou-se um “fiel escudeiro” de toda a equipe. Processou e condenou comunistas e tenentes revolucionários, mas também combateu a corrupção de membros do governo, como no processo em que acusou seis funcionários da tesouraria do Distrito Federal de terem praticado um desfalque de 500 contos de réis.

Sobral foi então nomeado fiscal do uso do poder pelos oficiais do Exército. Juntamente com o chefe de polícia Fontoura, supervisionava as prisões executadas pelo governo e

julgava a sua legalidade dentro do estado de sítio: “eu tinha sob a minha exclusiva responsabilidade a direção da repressão legal aos criminosos políticos, civis e militares que haviam atentado contra a ordem constitucional” (PINTO, 1939 *apud* DULLES, 2001, p.29). Apesar de os opositoristas ao governo questionarem o conceito de “justiça” de Sobral, sua fiscalização limitava o abuso de poder dentro da polícia.

Após tomar conhecimento de que 14 homens, entre eles um padre católico, haviam sido assassinados depois de terem se rendido aos rebeldes da Coluna Prestes, em Piancó, Sobral intensificou sua luta contra o movimento do tenentismo.

Enquanto o jornal do governo Bernardes, *O Paiz*, publicava comentários elogiosos ao desempenho de Sobral nessa função, a maioria da imprensa carioca condenava seus atos, bem como a atuação do Presidente Bernardes e de seu chefe de polícia. Em meio às críticas, Sobral demonstrava uma fidelidade incondicional a Bernardes, tanto que, em novembro de 1926, foi promovido a procurador criminal da República, cargo em que permaneceu mesmo depois da eleição do novo Presidente do Brasil, Washington Luiz, ex-governador de São Paulo, que assumiu a Presidência em novembro de 1926.

Ocorreu então um episódio conhecido como “caso Protógenes”, em que Sobral acusou o capitão de mar-e-guerra Protógenes Pereira Guimarães de conspirar contra o governo de Arthur Bernardes. O juiz Olímpio de Sá e Albuquerque, ao receber a acusação, considerou inconsistentes as denúncias de Sobral. Já no governo de Washington Luiz, persistiram as suspeitas contra o capitão, e Sobral recorreu ao Supremo Tribunal, que, em 28 de maio de 1928, “[...] pelo uso do ‘voto de Minerva’, deu maioria àqueles que defendiam a absolvição de todos os implicados na Conspiração Protógenes” (DULLES, 2001, p. 38).

A derrota no Tribunal acarretou uma série de críticas por parte de jornais de oposição. O *Correio da Manhã* noticiava que, “apesar do esforço, a torpe polícia de Bernardes” havia sido derrotada. “O Supremo Tribunal destruiu o esquema tramado pelo bernadismo corrupto e executado pelo procurador criminal” (CORREIO DA MANHÃ, 1928 *apud* DULLES, 2001, p. 38).

Essa mesma linha de críticas acirradas foi seguida por *O Jornal*, de Assis Chateaubriand, que publicou uma série de acusações às tendências reacionárias de Sobral, assim como à “desídia habitual” que ele apresentava no acompanhamento dos processos que tramitavam na Justiça. Graças a essa desídia, muitos acusados permaneceriam detidos por tempo muitas vezes superior ao de suas condenações. A acusação de *O Jornal*, tempos depois, foi corroborada pelo Supremo Tribunal, que censurou o procurador criminal por protelar o julgamento dos casos sob sua competência.

De acordo com Dulles (2001), em 1928, no exercício do cargo de procurador criminal da República, Sobral considerava-se um missionário, que trabalhava por “uma glória para as hostes católicas”, ao mesmo tempo em que se via como um legítimo representante da luta pela manutenção da ordem social e política do país. No auge de sua carreira, gozando de prestígio público e reconhecimento por seu notório desempenho profissional, já em boa situação financeira, demonstrava consciência de sua expressividade: “...ninguém punha em dúvida as possibilidades brilhantes da minha atuação no seio da vida pública nacional” (PINTO, 1940 *apud* DULLES, 2001, p. 44).

Na vida pessoal, contudo, esta fase caracterizou-se por um afastamento de Deus e dos postulados da doutrina cristã. Envolveu-se afetivamente com a esposa de seu amigo Paulo Gomide, tenente-coronel e antigo diretor do Departamento de Correios e Telégrafos. A respeito do adultério, Sobral se diz “...hipnotizado (por) uma mulher fascinante, que, para minha desgraça, era dotada de uma fina e excepcional sensibilidade” (PINTO, 1940 *apud* DULLES, 2001, p. 44).

Em junho de 1928, escreveu uma carta de demissão ao procurador-geral da República, na qual revelava sua conduta adúltera e se declarava, por isso, indigno da função de acusador público. O pedido foi acatado pelo presidente Washington Luiz, e novamente a imprensa oposicionista, agora com fôlego novo, criticou violentamente os atos de Sobral.

Seguindo os conselhos do amigo Jackson de Figueiredo, Sobral foi procurar o Bispo Dom Sebastião Leme, que o recebeu com compaixão e piedade. Em uma manifestação de apoio,

o Bispo diz a Sobral: “...percebo e compreendo as torturas de sua alma. Não se preocupe com as injúrias do mundo. O seu bispo o perdoou e, por isso, nada mais tem a temer” (PINTO, 1955 *apud* DULLES, 2001, p. 45). Recomenda-lhe, então, a leitura das *Confissões de Santo Agostinho*. Sobre a obra, Sobral tece o seguinte comentário: “Como me senti humilde e pequenino. Foi aí que eu vi a extensão imensa dos meus pecados e a minha vaidade louca das minhas preocupações nos últimos tempos em que exerci a Procuradoria Criminal da República” (DULLES, 2001, p. 45).

No mesmo ano, Sobral foi nomeado procurador-geral do Distrito Federal. *O Jornal* publicou matéria afirmando que a “nomeação imoral” deixava às claras a mentalidade limitada do Presidente Washington Luiz. Ocorreu então um episódio envolvendo o procurador-geral e o seu antigo amigo, Paulo Gomide, vítima do adultério cometido por Sobral. Gomide interpelou-o na rua, em frente à Livraria Católica, no Rio de Janeiro, apresentou-lhe uma de suas cartas à Sra. Gomide e lhe perguntou: “reconhece esta carta, cachorro?” (O JORNAL, 1928 *apud* DULLES, 2001, p. 48). O acontecimento foi um “prato cheio” para a imprensa sensacionalista. Desgastado e abatido, Sobral se viu compelido a pedir demissão.

Após a demissão, Sobral voltou a exercer a advocacia. Sua situação financeira decaiu, pois não contava mais com o bom salário de procurador e a renda auferida com seus serviços advocatícios era escassa, já que não cobrava honorários de quem não podia lhe pagar. Nessa época, surpreendentemente, Sobral advogou para um tenente revolucionário, Joaquim de Magalhães Barata.

Nas eleições presidenciais e parlamentares de 1930, Washington Luiz, paulista, quebrou o acordo travado entre paulistas e mineiros na República Velha e indicou um outro paulista para a candidatura oficial à Presidência. Segundo Dulles (2001), Sobral se posicionou contra Washington Luiz. Líderes mineiros, tais como Arthur Bernardes e Affonso Penna Júnior apoiaram, então, a chapa da Aliança Liberal, que apresentava um candidato, do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas.

Ao subir ao poder, Vargas apoiou os tenentes da Revolução de 1930, fecha o Congresso e suspendeu a Constituição de 1891. A situação política se tornou totalmente adversa a Sobral: diversas personalidades que combateu no passado agora ocupavam posições de destaque. Antigos conspiradores aproximaram-se de Vargas e se tornaram representantes políticos de seu governo. O líder da insurreição do encouraçado *São Paulo*, por exemplo, foi escolhido interventor do Rio Grande do Norte, enquanto Protógenes Guimarães, antigo desafeto de Sobral, foi promovido a almirante e, logo depois, a ministro da Marinha.

Vargas iniciou suas reformas na legislação eleitoral: instituiu o voto secreto, diminuiu a idade para votar de 21 para 18 anos, estendeu o direito de voto às mulheres e combateu fraudes eleitorais. Paralelamente, anunciou a elaboração de uma nova Constituição e fixou eleições para compor uma Assembléia Constitucional. Sobral tornou pública sua posição de que, sem uma profunda mudança na mentalidade dos governantes que iriam aplicá-la, de nada adiantaria uma nova Constituição.

Nesse momento, em que contava apenas 35 anos de idade, Sobral já possuía um extenso currículo na advocacia e na vida pública. Fiel ao seu ideal de manutenção da ordem política e social, continuava se posicionando contrariamente aos movimentos revolucionários, que colocariam em risco a paz de que o país necessitava para se desenvolver. Por esse motivo, criticava os integralistas de Plínio Salgado, que carregavam, nos desfiles dos “camisas verdes”, a bandeira: “Deus, pátria e família”, ao mesmo tempo em que combatia movimentos da esquerda como a Aliança Nacional Libertadora (ANL), organização em posição oposta aos fascistas “camisas verdes”, e cujo presidente era Luiz Carlos Prestes. Para Sobral, a ANL teria desencadeado um “envenenamento comunista no coração e na inteligência das nossas massas trabalhadoras” (DULLES, 2001, p. 83).

Em 1936, muitos revolucionários que haviam se envolvido em levantes no ano anterior, procuraram os serviços advocatícios de Sobral. Um desses rebeldes foi Roberto Sisson, oficial da marinha e ex-secretário da ANL. Sobral recusou-se a defendê-lo e, em uma carta à cunhada de Sisson, expressou sua posição quanto ao movimento do qual Roberto fora membro:

Dada a natureza da causa de caráter exclusivamente político, e onde me caberá defender um dos mais veementes pregoeiros de sistema filosófico-político que reputo funesto aos destinos mais sagrados do homem, eu decairia do respeito que a mim mesmo me devo se viesse a tirar qualquer proveito material do meu patrocínio neste processo. (PINTO, 1936a *apud* DULLES, 2001, p. 88).

Ainda em 1936, Sobral foi convidado a participar, como juiz, do TSN (Tribunal de Segurança Nacional), cujos membros eram indicados por Vargas. O advogado recusou terminantemente o convite, alegando que não participaria de um tribunal de exceção, que não encontrava sustentação na lei pátria. Mais tarde, condenou o Congresso por ter aprovado a “monstruosa lei” que criou o TSN, considerando que apenas Vargas, “satanás em forma humana”, e Antônio Carlos, presidente do Congresso, “aquela velha rameira”, haviam lucrado com os benefícios desse tribunal (PINTO, 1936b *apud* DULLES, 2001, p. 88).

Em 1935, Sobral deu início a um dos grandes desafios de sua carreira. Dulles (2001) relata que, em novembro desse ano, o líder comunista alemão, Herry Berger, e sua esposa, Elise, foram capturados e severamente torturados pela polícia do governo Vargas. Em março de 1936, também foram presos Luiz Carlos Prestes, líder comunista no Brasil, e sua mulher, Olga Benário, comunista alemã que ele havia conhecido em sua estadia na Rússia. Olga, que estava grávida, e Elise foram extraditadas e entregues ao governo nazista alemão (DULLES, 2001).

A pedido de Targino Ribeiro, membro da OAB, Sobral assumiu as defesas *ex officio* de Prestes e Berger, os dois mais famosos presos políticos do Brasil. Sobral deixou claro a Targino que, a despeito de sua postura anti-comunista, assumiria a causa pelo fato de tratar-se de membros da família humana, bem como pela oportunidade que teria de sacrificar-se para defender pessoas ideologicamente tão diferentes dele mesmo, mas que também eram dignas de um tratamento reto e igualitário por parte da Justiça.

Berger preferia ser defendido por outro advogado, Justo Menezes de Moraes, pois não confiava em Sobral, acusando-o de ser “gente da polícia”. Sobral acabou assumindo a causa, ainda que sem a confiança de Berger, pois Justo Menezes declinou do encargo.

Sobral empenhou-se para garantir um melhor tratamento para aqueles dois prisioneiros, pois era de conhecimento geral que eles eram vítimas de tratamento degradante e torturas com choques elétricos, espancamentos e privação de sono. Recorreu ao Ministro da Justiça, a políticos influentes e até ao Presidente Vargas. Por intermédio de Alceu Amoroso Lima, conseguiu uma entrevista com o Ministro da Justiça, Macedo Soares, que, segundo Sobral, era também um católico praticante. Sensibilizado pela argumentação convincente de Sobral, o ministro foi imediatamente visitar Berger e Prestes, comprometendo-se, diante da situação deplorável que testemunhou, a transferi-los para um local de melhores condições. Contudo, a figura do ministro encontrava-se desgastada diante da cúpula do governo, da Igreja e da mídia, e ele não foi capaz de cumprir sua promessa.

O jornal católico *A União* acusou o Ministro Macedo Soares de ser fraco diante da ameaça comunista. Em resposta, Sobral, disse a Osório Lopes, redator do jornal: “Antes de culpar Macedo Soares, que vem agindo com honrosa e digna superioridade cristã, culpe-nos, a nós católicos, que não temos sabido, em face das massas sofredoras, cumprir os deveres de nossa consciência religiosa.” (PINTO, 1937a *apud* DULLES, 2001, p. 100)

Indignado por ver a indiferença da sociedade frente aos maus tratos praticados contra os presos políticos, Sobral escreve a seu amigo Alceu:

Amanhã, quando a nação brasileira se vir mergulhada no ódio e no sangue, de que seremos você e eu as primeiras vítimas, os católicos nacionais, que assistem de braços cruzados a este martírio sem fim de uma criatura humana, como Berger, dirão que os decepadores das nossas cabeças são uns bárbaros. (PINTO, 1937b *apud* DULLES, 2001, p.100).

Em uma petição contra a tortura de Berger, Sobral enviou a Raul Machado, juiz do TSN, um artigo de jornal que noticiava a pena de multa e prisão imputados a um homem que praticou maus-tratos contra um cavalo. Anexou a este artigo uma cópia da lei que proibia a criação de animais em locais anti-higiênicos ou que lhes impedissem a respiração, o movimento, o descanso, ou que os privassem de ar ou luz. Estabeleceu, então, uma relação de analogia entre os maus-tratos aplicados aos animais e os maus-tratos que estavam sendo infligidos aos presos políticos e concluiu levantando a seguinte questão: se até mesmo os animais eram protegidos pela lei contra esse tipo de conduta, por que seus clientes não o seriam? (DULLES, 2001)

Machado encaminhou a petição de Sobral ao chefe de polícia Müller, sem nenhum resultado concreto. Finalmente, em 18 de julho de 1937, os prisioneiros foram transferidos para locais menos insalubres, onde receberam tratamento mais digno, com permissão para receber cartas de familiares, para comunicar-se com seu advogado, ler livros e jornais, além de contar com uma alimentação mais adequada. Com isso, Berger tornou-se menos resistente a seu advogado.

Natalina, irmã de Sobral, não compreendeu o envolvimento do irmão na defesa de comunistas ferrenhos como Berger e Prestes e dirigiu a ele uma reprimenda moral. Por meio de uma missiva, Sobral declara à Natalina: “Nunca me afirmei tão nitidamente cristão como quando aceitei o patrocínio.” Reafirmou ainda que todos têm o direito de defesa e argumentou que Prestes foi fiel às suas idéias, em 1930, “...*erradas e funestas, é verdade*” (PINTO, 1937c *apud* DULLES, 2001, p. 93), mas não se mostrou ambicioso e interesseiro, ao contrário de Vargas e sua cúpula, que se deixaram seduzir pelo poder. (DULLES, 2001)

Sobral enviou cópias dessa carta a Alceu Amoroso Lima, Affonso Penna Júnior e ao cardeal Leme e solicitou que eles o respaldassem contra as violentas críticas que vinha sofrendo. Alceu manifestou publicamente seu apoio ao amigo, sem deixar de observar que via com ressalvas o patrocínio à causa de Prestes, pois acreditava que, quando alcançasse a liberdade, ele continuaria lutando pela implantação do comunismo no Brasil, conforme o modelo sangrento e totalitário do governo russo. Observou ainda que era ingenuidade de

Sobral acreditar que, com a defesa a Prestes, não estaria respaldando a ideologia pela qual ele lutava, pois os dois fatos estariam intrinsecamente ligados.

Segundo Dulles (2001), no sumário da defesa prévia apresentada por Sobral no processo de Berger, o advogado tentou desconstruir a imagem austera que circulava de seu cliente no meio social. Alegou que, ao contrário do que se acreditava, Berger um ser humano como qualquer outro, dotado de emoções, medos e bons sentimentos. Ainda de acordo com Dulles, Berger foi descrito por Sobral como “...um simples obreiro de um ideal numa contenda causada pelo fracasso das classes dominantes em corrigir a má distribuição da riqueza produzida pelo trabalho” (DULLES, 2001, p. 94). Sobral chegou a reconhecer, nesse sumário, diversos pontos positivos do comunismo. Mas não olvidou críticas ao que, para ele, era um ponto essencialmente negativo: o materialismo. Concluiu a petição argumentando que a solução para esse problema não passava pela repressão, sobretudo aquela organizada por um tribunal de exceção como o TSN.

Em 10 de novembro de 1937, Vargas e os militares instauram a ditadura do Estado Novo. Tomou corpo um regime de exceção, com a imposição de uma constituição autoritária. Eleições foram canceladas e os benefícios arduamente conquistados por Sobral a favor de Prestes e Berger suspensos. O novo diretor da Casa de Correção, Canepa, mandou reduzir até a quantidade de comida servida aos presos. As torturas retornaram ainda com mais violência e Berger passou a sofrer das faculdades mentais.

O Estado Novo era implacável na perseguição a elementos subversivos. Multiplicavam-se os processos contra civis e militares e chegavam ao escritório de Sobral casos de presos políticos proeminentes, como o escritor e educador alagoano, Graciliano Ramos, que na época era diretor da Instrução Pública de Alagoas. Taxado de “comunista perigoso”, Graciliano foi preso em março de 1936, sem que sequer houvesse uma acusação formal contra ele.

Graciliano exercia sua função pública, em Alagoas, com ética e decoro; não beneficiava candidatas apadrinhadas para o cargo de magistério, não se filiara à ANL e não se

envolvera diretamente em movimentos revolucionários. Apenas defendia a isonomia salarial entre os proventos das professoras rurais e das professoras da capital. Assim, não havia procedimento grave em sua conduta que justificasse sua prisão como criminoso político. Ainda assim, recebeu tratamento desumano e rigoroso, como qualquer outro preso político naquele momento. Foi mandado para a Colônia Correccional de Ilha Grande, onde conviveu com toda sorte de “criminosos comuns”, e foi vítima de acirrada tortura. Graças aos esforços da esposa e de amigos, foi transferido para a Casa de Correção do Rio.

Dulles (2001) narra uma das entrevistas entre Sobral e seu cliente Graciliano. O escritor alagoano pergunta a seu advogado como ele pretendia defendê-lo se não havia acusação formal. Sobral responde: “São uns idiotas. Se eu fosse chefe de polícia, o senhor estaria aqui regularmente, com processo.” “Muito bem. Onde é que o senhor ia achar matéria para isso, doutor?”, contesta Graciliano. “Nos seus romances, homem. Com as leis que fizeram por aí, os seus romances dariam para condená-lo.” Na medida em que se conheceram melhor, cresceu entre eles uma amizade sincera. “Notei que ele era pobre também. E por isso queria libertar-me. As nossas idéias discrepavam. Coisa sem importância. Sobral Pinto, homem de caridade perfeita, queria tirar da cadeia um bicho inútil, na minha opinião, um filho de Deus, na opinião dele.” (RAMOS, 1960 *apud* DULLES, 2001, p.115)

A batalha travada por Sobral para libertar Graciliano foi longa e cheia de percalços. Em novembro de 1936, argumentou junto ao TSN que a prisão era ilegal, já que executada sem que houvesse acusação formal. Solicitou então a esse tribunal que apresentasse documentos que fundamentassem a detenção de presos que, como Graciliano, não haviam sequer participado de levantes revolucionários. Expôs ainda os maus-tratos impostos ao escritor alagoano na Colônia Correccional, mas não obteve nenhum resultado prático. Diante da inércia do tribunal, em janeiro de 1937, apelou diretamente ao chefe de polícia de Vargas, Müller, reiterando os argumentos a favor da liberdade de seu cliente. Aduziu ainda que seu pedido estaria em consonância com os critérios estabelecidos pela própria administração federal de Vargas para avaliar a procedência ou não das detenções. Finalmente, em janeiro de 1938, Graciliano foi solto. No Rio de Janeiro, foi nomeado inspetor de educação secundária e recebeu prêmios por suas obras.

Em 1939, estourou a Segunda Guerra Mundial. Sobral criticou a decadência dos franceses, condenou o materialismo alemão e exaltou a postura de líderes ingleses, como Neville Chamberlain e Winston Churchill, por defenderem a liberdade de expressão e a dignidade do ser humano. Escreveu a um amigo: “tais discursos me convencem de que ainda existem, vivas e com possibilidade de proliferarem, no futuro, sementes vigorosas e sadias de independência moral.” (DULLES, 2001, p.169)

Em 1940, Sobral tornou-se articulista voluntário do *Jornal do Comércio*. Em sua coluna, intitulada *Pelos Domínios do Direito*, publicou sua avaliação dos atos praticados pelo governo na esfera jurídica. Em 1941, passou a lecionar Direito Penal e Introdução à Ciência do Direito para a Universidade Católica do Brasil.

Com o início da Segunda Grande Guerra, as entrevistas com os clientes comunistas, como Berger e Prestes, ficaram ainda mais raras e difíceis. Prosseguiu a batalha de Sobral pela libertação de seus notórios e antigos clientes: em 1941, conseguiu uma vitória no caso Prestes, quando ele foi absolvido da acusação de deserção. Com isso, ele pode visitar com mais frequência seu cliente. Concomitantemente, deteriorava-se o estado mental de Berger. Sobral apelou para o Ministro da Justiça, Francisco Campos, em nome dos direitos humanos e dos ideais cristãos. Conseguiu, então, que fosse instituída uma junta de psiquiatras para avaliarem o detento e esta emitiu parecer atestando a necessidade de internação de Berger no Manicômio Judicial, o que aconteceu em 1942.

Nesse mesmo ano de 1942, Sobral foi convidado pelo cardeal Sebastião Leme e por seu amigo Alceu Amoroso Lima a ser um dos três representantes do Brasil no Seminário Interamericano de Estudos Sociais, a ser realizado em Washington (EUA). Sobral presidiu a comissão brasileira e foi muito elogiado por seus trabalhos no Seminário.

Em 1945, a situação política do Brasil sofreu transformações profundas e animadoras. Para Sobral, a entrada do novo ano foi acompanhada por realizações que há muito almejava:

Sobral era visto pelo povo como tendo tido longas batalhas, com clamor e coragem singulares, pelas mudanças que ocorreram em 1945: liberdade de imprensa, libertação de Prestes e outros prisioneiros políticos, a derrubada de Getúlio, o repúdio a vários decretos do Estado Novo e a realização de eleições democráticas para um novo presidente e um Congresso que iria redigir a Constituição. (DULLES, 2001, p. 414)

A figura austera e sóbria de Sobral ganhou relevo no cenário nacional, como atesta Dulles (2001, p. 414):

Heráclito Fontoura Sobral Pinto – uma poderosa voz sobre moral e política, um líder de organizações jurídicas e católicas, merecedor de elogios por suas virtudes e lutas passadas.[...] ele foi chamado para dar entrevistas e fazer discursos e para escrever pronunciamentos.

Apesar de toda a fama, Sobral mantém sua postura de não concorrer a cargos políticos, por isso recusou o convite para se candidatar a membro do Congresso. Também permaneceu firme em seu propósito de praticar uma advocacia ética e engajada socialmente, tanto que não aceitava honorários que julgasse além de seu merecimento.

Em 1955, Sobral envolveu-se na luta pela legitimação da candidatura presidencial e pela posse de Juscelino Kubitschek, as quais os militares tentavam impugnar. Juntamente com os advogados Victor Nunes Leal e Evandro Lins e Silva, fundou a Liga para a Defesa da Legalidade, a qual desempenhou importante papel na garantia do direito de Juscelino a assumir o seu posto de Presidente da República. Em retribuição, o novo Presidente convidou Sobral a ocupar o cargo de juiz do Supremo Tribunal Federal de seu governo, mas ele rejeitou o convite, sob a alegação de que tal ato configuraria, aos olhos da nação, uma indesejada “troca de favores”.

Em 1963, liderou o Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB). Em 1964, com o Golpe Militar, iniciou-se um novo período de trevas para a democracia brasileira, e Sobral

novamente se engajou na defesa das vítimas da ditadura, em geral estudantes, políticos, religiosos e jornalistas. Continuou também seu trabalho em prol da legalidade e do respeito aos direitos humanos. Por sua atuação corajosa na vida pública, passou alguns dias na cadeia em 1968, e nesse mesmo ano escreveu sua carta a Costa e Silva, protestando contra a edição do AI-5, a qual constitui o nosso *corpus*.

Nesse conturbado momento, mesmo tendo se tornado *persona non grata* aos olhos dos militares, não deixou de expressar suas opiniões a respeito dos homens públicos de seu país e não se intimidou com as ameaças e ataques a sua pessoa. Evandro Lins e Silva, por ocasião da morte de Sobral Pinto em 1991, escreveu:

Com a firmeza de sua convicção e de sua fé religiosa, o advogado entrou na liça e começou a atuar. E aí revelou um extraordinário exemplar humano, uma figura de lutador, de espadachim intemorato, de abnegado defensor dos direitos dos cidadãos, de um desprendido causídico sem qualquer remuneração, a gritar e a protestar contra as condições cruéis e infames de prisão, contra a violação das leis, contra a incomunicabilidade, contra as torturas. A censura não deixava divulgar os protestos. Sobral usava as suas famosas cartas e as dirigia às autoridades, denunciava a brutalidade dos carcereiros, enfrentava a arrogância e as ameaças dos beleguins e dos seus chefes e arriscava-se a represálias. Nada entibiou esse Quixote denodado, esse símbolo da advocacia. Combatia uma avalanche de estupidez, de incompreensão e de um sentimento de prevenção incutido na sociedade contra os réus. A sua fama se espalhou, e Sobral Pinto se tornou um advogado universal, êmulo de todos os seus antecessores na história da profissão. Era uma voz isolada, defensor assumido dos direitos individuais, remava contra a maré das acomodações, das tibiezas, das covardias. (SILVA apud DULLES, 2001, p. 417).

Por fim, destacamos apenas mais um fato da biografia de Sobral Pinto, já posterior ao contexto que estamos estudando, mas bastante ilustrativo. Em 1984, já com 91 anos de idade, Sobral Pinto participou do movimento das “Diretas-já”, pela volta do direito dos brasileiros de escolher o presidente da República, movimento que marcou o fim da ditadura

militar. Apesar de os brasileiros só terem vindo a eleger um presidente através do voto popular em 1989, representou esse momento uma ressurreição dos direitos de expressão no Brasil, após 20 anos de ditadura. Sobral Pinto, falando para um público muito mais jovem, discursou no Comício da Candelária, no Rio de Janeiro, para milhares de pessoas, tornou-se um dos ícones dessa luta e reafirmou sua imagem de reserva moral e de lutador inabalável contra a opressão e a injustiça em nosso país.

Procuramos traçar um perfil abreviado das principais e mais relevantes atuações do homem público Heráclito Fontoura Sobral Pinto, sem pretendemos, aqui, esgotar o assunto, que se revela tão amplo e abrangente, já que tal personalidade, ao longo de seus noventa e oito anos, mostrou-se incansável e participativo em todos os assuntos que dizem respeito à condução dos destinos do Brasil e do mundo rumo à liberdade, à igualdade, à legalidade e à democracia.

ANEXOS

ANEXO A - TEXTO DA CARTA DE SOBRAL PINTO A COSTA E SILVA

Exmo. Sr. Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva

Cumprimentos devidos à sua alta dignidade e, também, à sua ilustre pessoa.

Li, em Goiânia, o ATO INSTITUCIONAL N. 5, que V. Exa., substituindo-se indevidamente ao povo brasileiro, que não conferiu ao Chefe do Estado brasileiro poder constituinte, baixou para tirar as garantias do Poder Judiciário, proibir a concessão de hábeas corpus e tornar possível a subtração da liberdade de toda e qualquer pessoa que resida no território nacional, brasileira e estrangeira.

Fui, sou e serei homem do Direito, da Lei, da Justiça e da Ordem. Jamais conspirarei e jamais conspirarei. Lutarei, porém, pela palavra, verdadeira, enérgica e vibrante, contra a opressão que desceu sobre a minha Pátria. Palavra franca, leal, desinteressada, que não quer poder, posição e qualquer dignidade, administrativa e eletiva. Quero apenas Ordem Jurídica decente, digna e respeitadora da dignidade da pessoa humana, da liberdade individual e das liberdades públicas, princípios estes que estão varridos, presentemente, da minha Pátria e da Pátria de V. Exa.

A função principal da família e do Governo em todo e qualquer país é formar o caráter de seus membros e de seus cidadãos, respectivamente. Os pais, antes de qualquer dever, têm a obrigação de atuar sobre os seus filhos de modo a que cada um deles seja um homem de caráter. E para que alguém demonstre, no seio de sua Família, que tem caráter, é indispensável que atue de acordo com a convicção que seus pais introduziram no seu espírito, convicção que, para ser respeitada, tem de ser a expressão do amor, do bem e da disposição de sofrer todas as sanções, até mesmo a da morte, para manter íntegros os postulados da referida convicção. O Governo, por sua vez, para que se desobrigue do seu árduo e difícil encargo de dotar cada cidadão com a qualidade de caráter, tem o dever de baixar leis e criar institutos que sejam uma muralha de defesa intransigente do princípio da dignidade da pessoa humana, da intangibilidade da liberdade individual e do resguardo

total das liberdades públicas. Se a Família e o Governo não procederem desta maneira, terão falhado completamente à sua missão e terão traído, diante de Deus e dos homens, à sua superior finalidade.

O que a Família brasileira tem feito para atingir a sua alta finalidade não quero dizer neste instante, porque V. Exa. não é o representante dela. A sua qualidade de Chefe de Estado não acarreta para V. Exa. nenhuma responsabilidade a respeito da conduta da Família brasileira.

O mesmo já não acontece, porém, com a sua posição de Presidente da República. Nessa qualidade, V. Exa., baixando o ATO INSTITUCIONAL N. 5, falhou inteiramente à sua missão e traiu de maneira indiscutível a finalidade de Governante do País. Com efeito, atente V. Exa., com serenidade e isenção de espírito, para o que fez com o referido ATO INSTITUCIONAL N. 5: V. Exa. suprimiu, com a liberdade de opinião, também a garantia da Magistratura brasileira. Pouco importa que um cidadão seja honrado, decente e leal. Se ele cair no desagrado dos governantes atuais, porque lhes disse a verdade a que estava obrigado, poderá ir imediatamente para o cárcere, sem que lhe reste meio e modo de readquirir a sua liberdade. Nenhum brasileiro, neste instante, pode revelar-se homem de caráter. Esta revelação provocará nos militares que ocupam o Governo do país a vontade de subtrair a sua liberdade, separando-o da sua família e da sua profissão.

Por outro lado, os Magistrados perderam, pelo ATO INSTITUCIONAL N. 5, todas as suas garantias, o que lhes impedirá de dar qualquer garantia aos seus concidadãos, lesados nos seus direitos fundamentais. O Magistrado que assiste à prisão de um concidadão decente e digno ficará diante deste dilema, quando provocado por um requerimento deste cidadão que não aceita, em silêncio, subtração injusta da sua liberdade: ou obedece às imposições da sua consciência, declarando que a prisão é injusta, mas que não a pode anular, pela suspensão da medida do hábeas corpus e, neste caso, será demitido ou aposentado ou, para não perder o lugar que conquistou por concurso ou por suas virtudes excepcionais de cultura e honradez, terá de cruzar os braços diante da injustiça a que está assistindo.

É evidente, Sr. Presidente, que o ATO INSTITUCIONAL N. 5, com as determinações nele contidas, é um Ato governamental que desmoraliza e quebra o caráter do homem brasileiro, principalmente o dos Magistrados. Se este Ato permanecer no nosso Direito, ninguém, nesta amargurada Pátria, ousará contrariar a deliberação e a vontade dos militares das nossas forças armadas e as de V. Exa., porque estará, com a sua resistência, abrindo o caminho que o levará para o cárcere, sem que a Magistratura possa restituir-lhe a liberdade.

O amor que tenho a este País, de que é testemunho toda a minha vida, leva-me a dizer ao Chefe de Estado, que assinou e promulgou o ATO INSTITUCIONAL N. 5, que se V. Exa. tirar do Supremo Tribunal Federal os Ministros que, até agora, honraram, pela sua bravura e pela sua independência, esta instituição, terá firmado o atestado de óbito do Poder Judiciário do Brasil, porque terá estabelecido que a condição para ficar como juiz do mais alto Tribunal do país ou para ser investido nesta superior Dignidade será a de colocar a sua inteligência, a sua cultura e a sua vontade ao serviço dos militares, e, principalmente, ao serviço de V. Exa. e de seus colaboradores no exercício do Poder Executivo.

Reflita, Sr. Presidente: quem sentirá honra e prazer em permanecer no Supremo Tribunal Federal ou para ele entrar depois que V. Exa., com seus poderes ditatoriais, terá arrancado de suas cadeiras juízes que, até agora, procuraram, com os seus votos, resguardar a liberdade de seus concidadãos, ou, conforme o caso, restaurar a daqueles que a tinham perdido ilegalmente? Acredito que V. Exa. encontrará juristas que, fascinados pela sedução que o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal possa sobre eles exercer, se disponham a aceitar esta investidura, apesar do desprestígio não só do cargo mas também da instituição a que passarão a pertencer: A consciência livre do País, porém, acompanhará, até o final de sua vida, o ato de reprovação geral em que eles terão incorrido pela fraqueza de que deram testemunho.

Sou, Sr. Presidente, uma das vítimas do ATO INSTITUCIONAL N. 5. A Polícia Federal de Goiás, invocando o nome de V. Exa., deu-me ordem de prisão, ordem que não acatei, declarando que nem V. Exa., nem ninguém neste País, é dono da minha pessoa e da minha

liberdade. Nada fizera para esta perder: recusava altivamente acatar ordem tão absurda e ilegal. Mal pronunciei estas palavras, quatro homens, de compleição gigantesca, lançaram-se sobre mim, como vespas sobre carniça, imobilizando-me os braços e apertando-me o ventre, pelas costas. Em seguida, empurraram-me, como um autômato, do quarto ao elevador, onde me empurraram. Deste até o carro, que se encontrava à porta do hotel, fizeram idêntica manobra. Colocado no carro, de manga de camisa, como me encontrava no quarto, conduziram-me a um batalhão que fica nos arredores de Goiânia. Neste permaneci durante uma hora, depois de um atrito com um comandante da unidade, que tentava desrespeitar-me, sendo levado ao quartel da Polícia do Exército em Brasília, onde fiquei três dias, respeitado pela oficialidade dessa unidade, desde o Coronel-comandante até o mais modesto dos tenentes.

Conservei, em todo este longo episódio, altivo o meu ânimo, tendo dito aos oficiais que de mim se aproximaram as verdades que era de minha obrigação a eles dizer, em defesa da minha dignidade pessoal e cívica.

Após três dias de detenção violenta e ilegal, fui chamado à presença do Coronel Rosalvo Janssen, a fim de prestar declarações. Afirmei, categoricamente, a esse digno oficial do Exército, que não prestaria declaração alguma. Li, nessa oportunidade, a carta que, em 1965, dirigi ao Coronel Gerson de Pinna, da qual destaco para V. Exa. o seguinte trecho: “Como indiciado não devo e, portanto, não posso nem quero comparecer, porque não pratiquei jamais ato ou ação alguma, nem participei nunca, de fatos que devam ou possam ser considerados, neste País, por quem quer que seja, como de natureza criminosa. Nem V. S., nem ninguém nesta terra tem autoridade para imputar-me, acusar-me ou atribuir-me a prática de qualquer crime, seja de que natureza for. Sou cidadão brasileiro, advogado militante e professor universitário que atuou sempre e invariavelmente de maneira ostensiva, aos olhos de todos, autoridades ou não, dentro da Lei, apoiado nela e nos limites dela. A franqueza, o desassombro e a sinceridade são minhas normas indefectíveis. Tenho, neste ponto, a consciência arejada, limpa e tranqüila, não havendo ninguém, civil ou militar, que deva ou possa tomar contas de meus atos públicos ou privados, ou a quem deva ou possa prestar as mesmas referidas contas. Minha vida é um livro aberto, cujas

páginas podem ser lidas e percorridas de alto a baixo, de frente para trás e de trás para frente, sem receio de alguém, civil ou militar, nela depare, encontre ou tropece em qualquer ato, ação ou fato de natureza criminosa. É, assim, intolerável abuso, que não admitirei se consuma em hipótese alguma, pretender alguém, civil ou militar, envolver-me como indiciado em qualquer IPM sobre atividades subversivas, reais ou supostas, seja do ISEB, seja de qualquer outra instituição, associação ou grupo, civil ou militar. Fica V. S., pois, ciente de que não lhe prestarei, jamais, quaisquer informações como indiciado nas atividades subversivas do ISEB, reais ou supostas”.

Terminada a leitura dos termos desta carta, da qual extraí o trecho acima reproduzido, disse ao Coronel Rosalvo Janssen: “Está encerrado o nosso encontro, e encerrado definitivamente. Não adianta pronunciar mais qualquer palavra”.

Pedi-me então este ilustre militar que declarasse eu, por escrito, ao pé do termo de perguntas datilografadas que me apresentara, e que, constava de três ou quatro laudas de papel, as razões da minha resolução. Atendi prontamente ao seu pedido, escrevendo, então, as seguintes palavras que aqui reproduzo: “Sou um cidadão livre, consciente e digno, cuja vida é um livro aberto, que pode ser percorrido de trás para diante e de diante para trás e que não devo contas senão a mim próprio. Não tenho contas a prestar a ninguém. Não pratiquei crime algum. Não podia ser preso. A minha prisão foi violência inominável. É incrível que preso abusiva e ilegalmente em Goiânia, por ordem de autoridades militares, em vez de ser liberado com pedido de desculpas, pela lesão ao meu direito, autoridades superiores do Exército ordenam a oficiais superiores que me perguntem qual a minha posição cívica neste momento. Fui e sou advogado, nunca conspirarei, rebelo-me contra esta pretensão, que fere a minha dignidade pessoal e os direitos da minha cidadania. Tudo quanto há em mim de revolta leva-me a não deixar que penetrem no santuário de minha consciência cívica e pessoal. Brasília, Distrito Federal, 17 de dezembro de 1968. Heráclito Fontoura Sobral Pinto, advogado”.

Os afazeres profissionais não me dão lazer para prosseguir na crítica ao ATO INSTITUCIONAL N. 5. Oportunamente voltarei à presença de V. Exa. para formular novas

críticas em documento que, como este, não é de natureza privada, uma vez que me reservo o direito de divulgá-lo pelos meios ao meu alcance. Tal divulgação é uma faculdade, que me é assegurada pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem, promulgada em Bogotá, e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada pela ONU em Paris. Divulgando estas palavras, severas mas respeitosas, estou unicamente a cumprir dever inerente à minha condição de membro da Família Humana.

Queira receber, Sr. Presidente, as homenagens leais e sinceras do seu modesto concidadão e humilde servidor.

H. Sobral Pinto.

Rio, 21 de dezembro de 1968.

ANEXO B - TEXTO DO ATO INSTITUCIONAL N.º 5

ATO INSTITUCIONAL N.º 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e

CONSIDERANDO que a Revolução brasileira de 31 de março de 1964 teve, conforme decorre dos Atos com os quais se institucionalizou, fundamentos e propósitos que visavam a dar ao País um regime que, atendendo às exigências de um sistema jurídico e político, assegurasse autêntica ordem democrática, baseada na liberdade, no respeito à dignidade da pessoa humana, no combate à subversão e às ideologias contrárias às tradições de nosso povo, na luta contra a corrupção, buscando, deste modo, "os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direito e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa pátria" (Preâmbulo do Ato Institucional n.º 1, de 9 de abril de 1964);

CONSIDERANDO que o Governo da República, responsável pela execução daqueles objetivos e pela ordem e segurança internas, não só não pode permitir que pessoas ou grupos anti-revolucionários contra ela trabalhem, tramem ou ajam, sob pena de estar faltando a compromissos que assumiu com o povo brasileiro, bem como porque o Poder Revolucionário, ao editar o Ato Institucional n.º 2, afirmou, categoricamente, que "não se disse que a Resolução foi, mas que é e continuará" e, portanto, o processo revolucionário em desenvolvimento não pode ser detido;

CONSIDERANDO que esse mesmo Poder Revolucionário, exercido pelo Presidente da República, ao convocar o Congresso Nacional para discutir, votar e promulgar a nova Constituição, estabeleceu que esta, além de representar "a institucionalização dos ideais e princípios da Revolução", deveria "assegurar a continuidade da obra revolucionária" (Ato Institucional n.º 4, de 7 de dezembro de 1966);

CONSIDERANDO, no entanto, que atos nitidamente subversivos, oriundos dos mais distintos setores políticos e culturais, comprovam que os instrumentos jurídicos, que a

Revolução vitoriosa outorgou à Nação para sua defesa, desenvolvimento e bem-estar de seu povo, estão servindo de meios para combatê-la e destruí-la;

CONSIDERANDO que, assim, se torna imperiosa a adoção de medidas que impeçam sejam frustrados os ideais superiores da Revolução, preservando a ordem, a segurança, a tranquilidade, o desenvolvimento econômico e cultural e a harmonia política e social do País comprometidos por processos subversivos e de guerra revolucionária;

CONSIDERANDO que todos esses fatos perturbadores, da ordem são contrários aos ideais e à consolidação do Movimento de março de 1964, obrigando os que por ele se responsabilizaram e juraram defendê-lo, a adotarem as providências necessárias, que evitem sua destruição,

Resolve editar o seguinte

ATO INSTITUCIONAL

Art 1º - São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições estaduais, com as modificações constantes deste Ato Institucional.

Art 2º - O Presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por Ato Complementar, em estado de sitio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo Presidente da República.

§ 1º - Decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos Municípios.

§ 2º - Durante o período de recesso, os Senadores, os Deputados federais, estaduais e os Vereadores só perceberão a parte fixa de seus subsídios.

§ 3º - Em caso de recesso da Câmara Municipal, a fiscalização financeira e orçamentária dos Municípios que não possuam Tribunal de Contas, será exercida pelo do respectivo Estado, estendendo sua ação às funções de auditoria, julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Art 3º - O Presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição.

Parágrafo único - Os interventores nos Estados e Municípios serão nomeados pelo Presidente da República e exercerão todas as funções e atribuições que caibam, respectivamente, aos Governadores ou Prefeitos, e gozarão das prerrogativas, vencimentos e vantagens fixados em lei.

Art 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único - Aos membros dos Legislativos federal, estaduais e municipais, que tiverem seus mandatos cassados, não serão dados substitutos, determinando-se o quorum parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos.

Art 5º - A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, em:

- I - cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;
- II - suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;
- III - proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política;
- IV - aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança:
 - a) liberdade vigiada;
 - b) proibição de freqüentar determinados lugares;
 - c) domicílio determinado,

§ 1º - o ato que decretar a suspensão dos direitos políticos poderá fixar restrições ou proibições relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados.

§ 2º - As medidas de segurança de que trata o item IV deste artigo serão aplicadas pelo Ministro de Estado da Justiça, defesa a apreciação de seu ato pelo Poder Judiciário.

Art 6º - Ficam suspensas as garantias constitucionais ou legais de: vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, bem como a de exercício em funções por prazo certo.

§ 1º - O Presidente da República poderá mediante decreto, demitir, remover, aposentar ou pôr em disponibilidade quaisquer titulares das garantias referidas neste artigo, assim como empregado de autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, e demitir, transferir para a reserva ou reformar militares ou membros das polícias militares, assegurados, quando for o caso, os vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço.

§ 2º - O disposto neste artigo e seu § 1º aplica-se, também, nos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

Art 7º - O Presidente da República, em qualquer dos casos previstos na Constituição, poderá decretar o estado de sítio e prorrogá-lo, fixando o respectivo prazo.

Art 8º - O Presidente da República poderá, após investigação, decretar o confisco de bens de todos quantos tenham enriquecido, ilicitamente, no exercício de cargo ou função pública, inclusive de autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único - Provada a legitimidade da aquisição dos bens, far-se-á sua restituição.

Art 9º - O Presidente da República poderá baixar Atos Complementares para a execução deste Ato Institucional, bem como adotar, se necessário à defesa da Revolução, as medidas previstas nas alíneas d e e do § 2º do art. 152 da Constituição.

Art 10 - Fica suspensa a garantia de habeas corpus , nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular.

Art 11 - Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos.

Art 12 - O presente Ato Institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. Costa e Silva.

Luís Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grünewald

Aurélio de Lyra Tavares

José de Magalhães Pinto

Antônio Delfim Netto

Mário David Andreazza

Ivo Arzua Pereira

Tarso Dutra

Jarbas G. Passarinho

Márcio de Souza e Mello

Leonel Miranda

José Costa Cavalcanti

Edmundo de Macedo Soares

Hélio Beltrão

Afonso A. Lima

Carlos F. de Simas

(Fonte: http://www.acervoditadura.rs.gov.br/legislacao_6.htm)